

FRANCISCO ADOLFO VARNHAGEN

A CORTE NO BRASIL

**CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
DO PENSAMENTO BRASILEIRO – CDPB**

**SALVADOR
2013**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
SEÇÃO L – Chegada do príncipe ao Brasil – Sua administração	4
SEÇÃO LI – Política exterior	57
SEÇÃO LII – Revolução pernambucana de 1817.....	139
ANEXO – O papel de d. Rodrigo de Souza Coutinho – Antonio Paim	220

APRESENTAÇÃO

A transcrição desse texto, que denominariamos de “Complementação”, não se prende diretamente à LEITURA BÁSICA da **História Geral do Brasil**, de Francisco Adolfo Varnhagen, mas a uma lacuna verificada na transcrição de outros autores “fundadores”. No que diz respeito ao século XIX, não havia nenhum registro do tema A CORTE NO BRASIL. Tendo que dar conta da lacuna, entre as várias opções que se nos apresentavam, escolhemos o texto adiante, transcrito da mencionada **História Geral do Brasil**.

No que respeita à LEITURA BÁSICA acreditamos que cumpre perfeitamente o seu papel, propiciando ao leitor uma idéia bastante completa do teor geral da obra.

As chamadas “notas de rodapé”, em algarismos arábicos, são em geral do próprio autor, apontadas com a letra A. As que estão numeradas em romano são na maioria dos casos de Rodolfo Garcia, que se incumbiu de promover a edição crítica da obra de Varnhagen, assinaladas com a letra G. Nessa revisão participou também Capistrano de Abreu.

Antonio Paim

SECÇÃO L

CHEGADA DO PRÍNCIPE AO BRASIL. SUA ADMINISTRAÇÃO.

Arribada à Bahia. Franqueio dos portos. Chegada ao Rio. Futuro império. O palácio. Os ministros. Copiam de Portugal. Novas instituições. Tribunais. Banco. Relações. Novas capitánias gerais. Comarcas. Legislação acerca dos índios bravos. Melhoramentos da capital, Ditos na Bahia. O Conde dos Arcos. Sociedade literária.

Deixamos o príncipe regente, com toda a real família, partindo do Tejo ⁽¹⁾ e emaranhando-se pelo Atlântico rumo do Brasil; e já nos tarda o sair-lhes a todos ao encontro, e com os braços abertos se a ingenuidade da expressão não ofende a majestade.

Logo no princípio da viagem sobreveio uma tormenta que dispersou quase toda a esquadra. Um veleiro brigue, *O Voador* por nome, chegou primeiro ao Brasil, entrando no Rio a 14 de janeiro de 1808, com uma viagem de quarenta a seis dias. — Pouco depois fundeavam aí outros navios, com parte da real família, ao passo que o príncipe regente arribava à Bahia, e desembarcando a 23 do dito mês de janeiro, só vinha a prosseguir a viagem para o Rio, passados trinta e tantos dias ⁽²⁾. A cidade da Bahia conserva ainda hoje a memória desta visita com que a honrou o príncipe do

Brasil, em um pequeno obelisco erigido no passeio público, na encosta sobre as águas do porto. E deve conservá-lo, como se fosse um grande monumento; pois que nesse obelisco vê o Brasil todo o padrão que representa as providências tomadas pelo príncipe durante a sua estada na Bahia, começando pelo decreto de 28 de janeiro ⁽³⁾, em que, seguindo a insinuação de José da Silva Lisboa (Cairu), franqueou os seus portos ao comércio direto de todas as nações amigas ⁽⁴⁾, e com isso o emancipou de uma vez da condição de colônia, e o constituiu nação independente de Portugal, que estava aliás então sujeito à França.

Nesse padrão verá a Bahia a memória da época da criação primitiva da sua escola médico-cirúrgica ⁽⁵⁾; e a todas as nossas outras academias lembrará ele o ano em que se ordenou a abertura de uma aula pública de economia política, que devia passar a reger no Rio de Janeiro o mencionado Lisboa, por haver “dado provas de ser muito hábil para o ensino daquela ciência, sem a qual se caminha às cegas e com passos mui lentos, e às vezes contrários nas matérias de governo”. São palavras textuais do decreto régio ⁽⁶⁾.

Aos 26 de fevereiro, e não sem resistir às rogativas dos baianos que o desejavam reter ⁽⁷⁾, seguiu o príncipe regente para o Rio de Janeiro, em cujo maravilhoso porto fundeou no dia 7 de março, efetuando o desembarque no seguinte dia, em meio de grandes aplausos e regozijos do povo, que já então prorrompeu com alguns vivas ao *Imperador do Brasil* ⁽⁸⁾.

E em verdade o senhor D. João foi, se não o primeiro imperador, pelo menos o “primeiro a proclamar a idéia de fundar no Brasil um novo império” (9). Ele próprio o deixou dito à posteridade no memorável manifesto de guerra à França do 1º de maio de 1808, quando declarou que no Brasil passava a *criar um novo império* (10). E não foi menos explícito na carta de lei por que organizou a ordem da *Torre e Espada*, restaurada para “assinalar nas eras vindouras esta memorável época, em que aportara felizmente a esta parte importantíssima dos seus Estados” (11).

E passando por alto quaisquer reflexões acerca de haver o Brasil abandonado a ordem destinada a perpetuar a época de sua emancipação comercial, guardando-a e honrando-a justamente Portugal, tratemos de dar a conhecer ao leitor, até onde nos seja possível, o venerável Enéias do nosso império – o primeiro soberano do reino unido de Portugal e Algarves; e também primeiro imperador-pai, título que adquiriu de direito no próprio Brasil, durante os poucos meses que viveu depois do reconhecimento da independência pela metrópole. D. João era naturalmente bom, religioso e justo. “O príncipe regente”, escreve o inglês Luccock (12), “tem sido muitas vezes tachado de apático; a mim me pareceu possuir ele muito mais sentimento e energia de caráter do que ordinariamente lhe atribuem amigos e inimigos. Viu-se colocado em circunstâncias singulares e de prova, e submeteu-se com paciência; mas nos momentos críticos soube obrar com vigor e prontidão”. A história de Portugal lhe chama por antonomásia o

Clemente; e o carinho e delicadeza com que se ocupou da augusta mãe enferma, e o não querer cingir-se a coroa real, pelo aliás fácil meio de uma abdicação que podia insinuar, nos evidencia como foi bom filho. – Sua devoção e ânimo religioso eram tão reconhecidos que não faltou quem chegasse a caluniá-lo de supersticioso. Tinha, sim, pelos eclesiásticos, e especialmente pelos pregadores, muita predileção; por isso mesmo que, no regime então em voga, eram estes, depois dos criados do paço, em geral desaplicados, os indivíduos cujos talentos, graças ao púlpito, melhor podiam apreciar. A essa predileção do príncipe pelas festas religiosas deveu a oratória sagrada brasileira os brilhantes sermões dos Caldas, dos Sampaio, dos Netos, dos São Carlos, dos Januários e do venerando Monte-Alverne. – Deste pregador possui o Brasil uma preciosa coleção impressa de obras oratórias⁽¹³⁾, e em suas páginas rende a devida justiça aos cuidados do príncipe em “realçar o esplendor e a majestade do culto”; pois que (acrescenta) como “hábil político... sabia que só à religião é dado sustentar os impérios e fortificar as instituições”⁽¹⁴⁾. De seu espírito de justiça e retidão temos exemplos patentes no modo como recompensou tantos dos seus bons de muitos expedientes de negócios desse tempo no Brasil, que vimos, e em cujas margens encontramos, de sua própria letra, notas suficientes para comprovar que o príncipe tinha no coração gravado o sentimento de que a verdadeira missão dos reis é observar e fazer observar a lei e administrar justiça à grei. Essas notas revelam também o tino natural de D. João, e certo zelo de

autoridade e mando ⁽¹⁵⁾, aliás muito natural em quem não atropelava e antes respeitava e fazia respeitar o alheio. – Entretanto, cumpre-nos dizer que nem este zelo nem aquele tino eram manifestos ao público em geral, que apenas sabia o fato de que não havendo nascido D. João herdeiro, tinham convergido mais no falecido príncipe D. José os cuidados da educação. D. João era bastante reservado, e segundo alguns até timorato. Falava pouco, bem que nunca se cansava de ouvir, e até estimulava os que iam vê-lo com perguntas ou costumados gestos de curiosidade. Foi perfeito modelo de um soberano amante do povo. Desde que chegou ao Brasil renovou o uso que, anos antes, havia introduzido em Lisboa, permitindo a todos, sem distinção de classes, ir vê-lo todos os dias, principalmente depois do anoitecer, em São Cristóvão. Desejava estar informado e quanto ocorria, para o que autorizava a que lhes escrevessem os súditos que lhe pediam essa graça, encarregando-os outras vezes de dirigirem suas lembranças ao intendente da polícia Paulo Fernandes, filho do Brasil, e de quem fazia o maior apreço ⁽¹⁶⁾.

Para receber, na capital da até ali colônia, a família real, houve necessidade de alguns preparativos, e fizeram-se os que pareceram mais fáceis. O palácio vice-real foi destinado ao príncipe soberano, mudando-se para uma casa particular a relação, que nele estava. – O convento do Carmo uniu-se por um passadiço ao palácio, passando os Carmelitas para o hospício dos Barbadinhos, na rua da Ajuda, e os últimos para a Glória. A igreja do Carmo foi declarada capela real e

catedral provisória ⁽¹⁷⁾. Por outro passadiço se uniu também ao palácio o edifício, até então casa da câmara. Pouco depois o negociante Elias Antônio Lopes ofereceu ao príncipe a sua chácara ou quinta de São Cristóvão ⁽¹⁸⁾.

O trem das reais cavalariações, a princípio, era dos mais modestos. Para uso da rainha mãe foi reservada a única carruagem levada de Lisboa ⁽¹⁹⁾, com a esquadra: era puxada e conduzida por duas mulas ordinárias e um laçao de libré velha e desbotada. Ia sempre acompanhada de uma dama, e precedida de uma escolta de doze soldados, mal montados e pior fardados e armados. O trem do príncipe regente era ainda mais pobre: consistia em uma sege das antigas de Lisboa, com as competentes cortinas de couro. A princesa, sua esposa, não tinha sege: quando não ia com o esposo, contentava-se com o sair a cavalo. Todos os mais indivíduos da família real, dez em número, resignavam-se a passear a pé ⁽²⁰⁾.

D. Rodrigo, logo conde de Linhares ⁽²¹⁾, seguiu com a pasta dos negócios da guerra e estrangeiros e com a direção geral da política até que faleceu em 26 de janeiro de 1812 ⁽²²⁾. Veio a substituí-lo Antônio de Araújo de Azevedo, conde da Barca, e por falecimento deste (em 21 de junho de 1817) ⁽²³⁾, o magistrado Tomás Antônio de Vila Nova Portugal, homem íntegro e que conhecia quanto prometia o Brasil. A pasta da marinha foi a princípio dada ao visconde de Anadia, cortesão da afeição do Príncipe. A da fazenda e interior (negócios do Brasil), foi confiada a D. Fernando José de Portugal,

logo marquês de Aguiar ⁽²⁴⁾, que de todos os fidalgos que estavam com el-rei era o que melhor devia conhecer o Brasil, pelos anos que fora governador da Bahia e vice-rei no Rio de Janeiro. Essa escolha nos evidencia, não só a intenção do regente de ocupar-se principalmente do Brasil, como a sua prudência em querer mais conhecer o passado, para corrigi-lo e melhorá-lo, que impor ao país uma súbita importação de instituições estranhas a ele, as quais de ordinário radicam mal, se é que já em tempos anteriores não revele a própria história colonial que foram improficuamente ensaiadas.

Infelizmente, porém, o marquês de Aguiar, aliás prudente, íntegro e sensato, com todos os seus anos de mando no Brasil, desconhecia o país em geral, era pouco instruído, e sobretudo nada tinha de grande pensador, para ser o estadista da fundação do novo império. Minguado de faculdades criadoras, para sacar da própria mente e da meditação fecunda as providências que as necessidades do país fossem ditando, o marquês de Aguiar parece ter começado por consultar o almanaque de Lisboa, e à vista dele ter-se proposto a satisfazer a grande comissão que o príncipe lhe delegara, transplantando para o Brasil, com seus próprios nomes e empregados (para não falar de vícios e abusos), todas as instituições que lá havia, as quais se reduziam a muitas juntas e tribunais, que mais serviam de peias que de auxílio à administração, sem meter em conta o muito que aumentou as despesas públicas, e o ter-se visto obrigado a empregar um sem-número de nulidades,

pelas exigências da chusma de fidalgos que haviam emigrado da metrópole, e que, não recebendo dali recursos, não tinham que comer. Destarte foram criados o Conselho de Estado ⁽²⁵⁾, a Mesa da Consciência e Ordens ⁽²⁶⁾, o Conselho da Fazenda ⁽²⁷⁾, a Junta do Comércio ⁽²⁸⁾, e até a Intendência geral da Polícia⁽²⁹⁾, como se o Brasil fosse do tamanho de Portugal, onde uma repartição análoga podia estender seu influxo a todo o reino. Longe de nós o pensamento de que essas instituições não prestaram utilidade ao Brasil: censuramos só o cômodo plagiato e cópia de tudo quanto havia na Europa feito, pelos que para legislarem para a América, por conhecê-la melhor, receberam e aceitaram a missão de autores e arquitetos; censuramos que, em um país onde faltava absolutamente o ensino superior, não se instituísse logo uma universidade, embora não existisse ela em Lisboa; censuramos que onde tanta riqueza jazia, em terras por dar, com tantos pleitos nas sesmarias dadas, com tanta conveniência de favorecer à colonização européia, em uma época em que grande parte da Europa, perseguida pelas revoluções, estava disposta a emigrar, não se organizasse um ministério de terras públicas e sesmarias, ao qual se podia anexar a instrução pública, com escolas de engenheiros civis que se ocupassem da abertura de estradas para os mais saudáveis distritos do interior; censuramos também que não se criasse outro ministério de obras públicas, minas e matas, reduzindo-se outros; pois os de marinha e guerra ganhariam com estar juntos, da mesma forma que os de justiça e administração interior e graças. E para

que se não diga que só censuramos, apressemo-nos a testemunhar nossa gratidão por muitas outras instituições, que não eram então menos urgentes, e que ficaram subsistindo, por serem logo bem concebidas. A academia de marinha ⁽³⁰⁾, a de artilharia e fortificação ⁽³¹⁾, o arquivo militar ⁽³²⁾, a tipografia régia ⁽³³⁾, a fábrica da pólvora ⁽³⁴⁾, o jardim botânico ⁽³⁵⁾, por meio do qual se propagaram, entre outras plantas da Ásia ⁽³⁶⁾, as do chá, graças às primeiras remetidas de Macau pelo desembargador Arriaga ⁽³⁷⁾, as do cravo, e outras enviadas de Caiena ⁽³⁸⁾ pelo seu distinto governador João Severiano, o novo teatro ⁽³⁹⁾ (antes só existia o de São Januário), a biblioteca nacional, dada generosamente pelo príncipe, e aberta ao público em 1814(II), e por fim a academia de belas-artes, o banco e os estabelecimentos ferríferos de Ipanema são instituições mais que suficientes para que, para todo o sempre, o Brasil bendiga a memória do governo de D. João. – A academia das belas-artes foi confiada a vários franceses, que, sob a direção de [Joaquim] Le Breton, secretário que fora da secção respectiva àquelas, no Instituto de França, aceitaram a oferta de passarem ao Brasil(III). Da pintura foi professor o conhecido [J.B.] Debret, e da arquitetura o hábil Grandjean [de Montigny], a quem coube dar logo o plano e corrigir o edifício da mesma escola e o da praça do comércio e outros. – A relação do Rio de Janeiro foi elevada à preeminência de *Casa da Supplicação*, organizando-se um *Desembargo do Paço* ⁽⁴⁰⁾, com atribuições análogas ao que havia em Lisboa, que se não limitavam só às

revistas dos processos, a julgar os magistrados e a propô-los, mas exercia certas funções administrativas e legislativas, interpretando leis, etc.

O Banco do Brasil, primeira instituição de crédito que teve o país, “organizado sob a aparência de um estabelecimento puramente mercantil, era destinado por cláusula expressa na lei de sua criação ⁽⁴¹⁾, para servir imediatamente ao governo, não só como agente em algumas de suas transações financeiras de importância, mas principalmente prestando-lhe o auxílio do crédito próprio em circunstâncias extraordinárias, em razão de gozarem as suas notas do foro de moeda legal. Esse banco, instituído com o limitado capital de mil e duzentos contos, dividido em outras tantas ações, e gozando de um privilégio de vinte anos, no exercício de largas faculdades que lhe foram dadas; não obstante alguns graves defeitos de sua lei orgânica, e especialmente de seus estatutos, prestou ao país... mui relevantes serviços” ⁽⁴²⁾. – O fundo capital foi elevado anos depois, e o próprio governo se fez acionista por mil contos, dos quais realizou seiscentos. A circulação das notas promissórias limitou-se ao Rio de Janeiro; mas foi em 1816 permitida a fundação de caixas filiais nas demais províncias e chegaram até a instituir-se na Bahia e em São Paulo ⁽⁴³⁾.

Dos estabelecimentos do Ipanema nada por enquanto diremos, reservando-nos a dedicar-lhes uma secção especial.

A legislação brasileira joanina é bastante conhecida, já pelas várias edições das coleções

impressas, já pelos competentes repertórios e digestos, já finalmente pelos comentários de muitas providências, que nos legou o visconde de Cairu⁽⁴⁴⁾. Assim ocupar-nos-emos dela aproveitando só a parte que nos ministra fatos de maior importância. Discriminaram-se as raias das atribuições entre as duas Mesas da Consciência do Brasil e de Portugal⁽⁴⁵⁾, melhorou-se a legislação do processo dos militares, reorganizaram-se os arsenais de guerra e de marinha⁽⁴⁶⁾, e os hospitais militares⁽⁴⁷⁾, criou-se um laboratório químico⁽⁴⁸⁾, um instituto vacínico⁽⁴⁹⁾ e foram mandados entulhar os terrenos pantanosos e de mangue, junto ao *Aterrado*, a fim de neles começar a edificação da chamada *Cidade Nova*. No judicial, afora o tribunal supremo que se instaurou no Rio, foram criadas mais duas relações, uma no Maranhão, abrangendo as capitanias de Piauí, Pará e Goiás⁽⁵⁰⁾, e outra em Pernambuco (1821), que devia estender-se ao Ceará, Rio Grande, Paraíba e Alagoas⁽⁵¹⁾, além de várias novas comarcas, e muitíssimas vilas, com juízes de fora (IV). No administrativo foram declaradas independentes as capitanias do Espírito Santo, em 1810⁽⁵²⁾ e de Santa Catarina em 1817⁽⁵³⁾, bem como as das Alagoas, Rio Grande do Norte e Sergipe, depois da revolução de Pernambuco, como diremos ao tratar desta. Escusado é dizer que a indústria e fábricas foram declaradas livres⁽⁵⁴⁾, e que se levantaram as proibições que havia contra os vendilhões e mascates⁽⁵⁵⁾. A legislação acerca dos índios nesse período mostrou-se ao menos franca. Nas cartas régias de 13 de maio⁽⁵⁶⁾ e 2 de dezembro de 1808⁽⁵⁷⁾ e 1º de abril de 1809 o

legislador admitiu a razoável teoria de não se deixarem impunes os *quilombos* de índios, ao passo que contra os de pretos se mandam logo tropas para os sujeitar. Ordenou contra os bárbaros a guerra *ofensiva* ⁽⁵⁸⁾, por estar provado que pela simples *defensiva* nada mais se faz que conceder a esses inimigos as vantagens de escolherem eles o momento e o lugar mais apropriado para as suas agressões ⁽⁵⁹⁾.

Segundo Azara, não foi a política dos jesuítas o que sujeitou e civilizou os índios do Paraguai: foram, sim, os políticos regulamentos de Irala, que confiaram essa sujeição aos esforços e interesses dos particulares, a tal ponto que, segundo o mesmo Azara, as raias dos territórios submetidos, depois da entrada dos mesmos jesuítas, longe de se haverem estendido, havia, retrocedido ⁽⁶⁰⁾.

Quanto a providências tomadas mais particularmente em favor do melhoramento da capital, cumprenos dizer que o governo, absorvido a um tempo por negócios importantes na Europa, nas colônias ultramarinas, nas diferentes capitánias, no Norte e Sul do Brasil, e mais de uma vez escasso de recursos, não pôde atender, tanto quanto talvez fora de desejar, à policia da cidade, e especialmente ao seu aformoseamento, limpeza e facilidade das comunicações ⁽⁶¹⁾. Proveu-se, sim, ao dessecamento de alguns alagados, ao calçamento de várias ruas, ao melhoramento da iluminação, ao transporte de muitos colonos açorianos ⁽⁶²⁾, à continuação da cidade para além do majestoso Campo de Sant'Ana, isentando por esse lado da décima as casas

que se construíssem, por dez ao vinte anos, segundo fossem térreas ou de sobrado, dando-se a esse bairro o nome de *Cidade Nova* ⁽⁶³⁾. – Deixaram-se, porém, os morros abandonados, sem se mandar desde logo traçar sobre eles, ao viés das encostas, caminhos suaves que um dia viessem a ser ruas de casas: assim os mesmos morros, aliás lugares mais ventilados e são dessa paragem, ficaram com acessos íngremes, e sem que a maior parte deles pudessem facilmente ser cruzados por carruagens, sendo que em várias cidades da Europa, e na mesma Lisboa, há na própria cidade, toda transitada, diferenças de nível maiores. Os bairros da Glória, Catete, Botafogo, e outros mais próximos ao mar, começaram a ser preferidos; mas não houve o cuidado de prevenir aos seus moradores um *sangradouro* bem desimpedido com o centro da antiga cidade, o que fora então mais fácil do que hoje possível, através da Guarda Velha, à Carioca e Rocio. Quis-se, para este, abrir uma saída larga, cortando o Carmo e alargando as ruas que desde detrás dele vão à atual praça da Constituição ⁽⁶⁴⁾, a fim de que os que desembarcaram no largo do Palácio ⁽⁶⁵⁾ não tenham que ir esquadrihar avenidas, que os conduzam ao coração da cidade. Tampouco se adotou algum plano fixo acerca de um cais de pedra ao longo da cidade, e de quanto deviam retirar, em cada rua, os alicerces das casas que de novo se construíssem ou consertassem.

Tudo isso então era fácil: dependia de um simples *fiat*, análogo ao do edital, que mandou *abolir* as rótulas e gelosias de urupema, que barbarizavam ainda o

aspecto da maior parte das nossas ruas principais⁽⁶⁶⁾. Falou-se muito em demolir o morro do Castelo(V), obra gigantesca, dispendiosíssima, e que longe de utilizar, como ainda hoje se crê, pois a temperatura da cidade nada ganharia com isso, iria quanto a nós fazer a cidade mais monótona do que se em suas encostas se plantassem árvores, destinando-as para passeio público.

E o que dizemos do Rio de Janeiro fazemos extensivo às outras cidades do Brasil, onde o governo nessa época de renascimento devera ter tido mais ingerência para as constranger e aformosear-se. A Bahia, sobre todas, pudera então ter merecido maior solicitude. Consta que em 1813, depois de grandes desabamentos da montanha sobre a cidade baixa (14 de junho), dos quais resultaram enormes perdas de edifícios e muitas mortes(VI), o governador⁽⁶⁷⁾, conde dos Arcos, propôs a transferência da alfândega para Itapagipe⁽⁶⁸⁾. Se isso se tem então realizado, toda a cidade estaria já para esse lado, e se teriam prevenido grandes construções, que depois se fizeram, e avultadas despesas para as preservar, sustentando o morro – despesas que deviam ser feitas pelos particulares imediatamente interessados, e nunca pela província toda, à qual por essa forma pode chegar a um dia em que toda a renda seja pouca para os paredões dos morros da sua cidade presidencial. Ao governo do conde dos Arcos deveu a Bahia a sua primeira oficina tipográfica⁽⁶⁹⁾ e o primeiro jornal⁽⁷⁰⁾ e a primeira biblioteca pública(VII), além de muitas obras com que se enobreceu a cidade⁽⁷¹⁾.

Não falta quem em nossos dias leva a mal os elogios tributados ao conde dos Arcos, pelos seus governos, só porque muito contribuiu para combater a revolução de Pernambuco em 1817 (à qual destinamos outra secção), quando nisso não fez mais que o seu dever⁽⁷²⁾. Esquecem-se de que a muitos notáveis baianos que simpatizaram com a revolução salvou de perseguições, donde proveio o angariarem eles entre si um presente, do valor de cem contos de réis, para lhe edificar no Rio de Janeiro a casa que é hoje do senado⁽⁷³⁾. Várias anedotas se contam que fazem muita honra ao seu desinteresse e dignidade⁽⁷⁴⁾.

Em 1810 tratou-se de formar uma *Sociedade Bahiense de Homens de Letras*. Em sessão de 30 de junho se apresentaram os estatutos preliminares, sendo principal motor Luís Antônio de Oliveira Mendes, que, sócio da Academia das Ciências de Lisboa, havia conseguido incorporar à nova associação vários membros da de Lisboa: Domingos Vandelli, José Bonifácio, Padre Joaquim de Foyos, Fr. Joaquim de Santa Clara e outros. A sociedade teria por emblema a epígrafe: “*Sic itur ad Astra*”, mas não foi avante⁽⁷⁵⁾.

A emancipação do país do estado de colônia, em virtude da franquia do comércio decretada pela carta régia de 28 de janeiro de 1808, não podia ter dom puramente gratuito. Desde que Portugal estava no domínio estrangeiro a princípio, e logo absorvido em uma guerra que mal podia sustentar, o Brasil que fazia então de metrópole e representava a nação, devia bastar-se a si mesmo, a fim de que por meio de novos impostos

manter o governo e decoro nacional. Daqui o necessário aumento de tributos e impostos, e as mudanças de percepção, cobrando-se nos portos do Brasil os direitos de saída que até então eram percebidos em Portugal ⁽⁷⁶⁾. Logo na mencionada carta régia franqueando os portos, foram os direitos de importação declarados de 20%, os quais com mais 4% do donativo que já existia, produziram 24%, o que equivalia ao total dos direitos que já eram cobrados, primeiro em Portugal e depois no Brasil. Um alvará, de 28 de maio desse mesmo ano ⁽⁷⁷⁾, impôs 400 réis em arroba de tabaco de rolo ou corda ⁽⁷⁸⁾, do que veio a resultar uma verba de uns quarenta contos anuais. Seguiu-se o rendoso tributo da décima em todos os prédios urbanos das cidades e vilas ⁽⁷⁹⁾, que não tardou a produzir uns duzentos contos anuais; logo a carta régia de 28 de julho ⁽⁸⁰⁾, mandando cobrar 600 réis por arroba de algodão que se exportasse para o estrangeiro, imposto equivalente ao que pagara esse gênero passando por Portugal. Só esse artigo veio com o tempo a produzir uns seiscentos contos. Além da sisa na venda dos bens de raiz, que era de dez por cento ⁽⁸¹⁾, foi imposta uma meia sisa ou cinco por cento das vendas dos escravos ⁽⁸²⁾. Estabeleceu-se também a décima dos legados e heranças e sisa dos bens de raiz ⁽⁸³⁾, de que veio a resultar uma verba de mais de quatrocentos contos anuais, e também uma taxa ⁽⁸⁴⁾ nos livros *Diário* e *Mestre* de todos os negociantes. Impôs-se também ⁽⁸⁵⁾ cinco réis em libra de carne verde, do que resultou uma verba de mais de cem contos de réis. Fixaram-se igualmente os emolumentos da Mesa da Consciência e

Ordens ⁽⁸⁶⁾, e uma contribuição ⁽⁸⁷⁾, chamada da Junta do Comércio, que consistiu em mais de 160 réis em caixa de açúcar, 40 réis em feixe e 100 réis por cada rolo de tabaco na Bahia e 40 réis nas outras capitanias; 20 réis por cada couro ou meio de sola, 100 réis por cada saca de algodão e 1.500 réis por cada navio que descarregasse. A organização da repartição do Correio ⁽⁸⁸⁾ e a da Polícia produziram também novas fontes de rendas. Aumentaram-se os direitos nas causas que passaram pelas chancelarias, já sujeitas a velhos e novos direitos ⁽⁸⁹⁾; também foram aumentados a 9\$600 réis por cabeça os direitos de entrada dos escravos novos: regularam-se os de ancoragem, baldeação, farol e armazenagem das alfândegas ⁽⁹⁰⁾. Impôs-se 600 réis a cada arroba de charque exportado em navio estrangeiro, e 200 réis em bandeira nacional; e mais 80 réis em cabeça de gado; assinou-se a dois por cento o direito de saída a tudo quanto por outro modo não estivesse sujeito a esse o direito de saída u de consulado ⁽⁹¹⁾. Fixou-se em 12\$000 por pipa o direito total do vinho do Porto e madeira, e em 36\$000 o do vinho estrangeiro, cuja entrada estava absolutamente proibida desde 1700. A não ser nesses produtos os direitos ficaram tão complexos que artigos havia multados muitas vezes. O gado e seus produtos eram contemplados pagando direitos em treze parcelas, a aguardente em nove, e o tabaco em sete, o algodão em quatro, etc. A escrituração era portanto muito complicada e a cobrança mais dispendiosa. Em todo caso foi tal a transformação que se operou na balança do comércio com respeito a Portugal que, havendo-lhe esta

sido em 1808 a favor, apesar da guerra, 63 4/5%, era, em 1814, 18 3/4 contra ⁽⁹²⁾.

NOTAS DE RODAPÉ DA SECÇÃO L

(1) Esses navios fundearam na Bahia às 4 horas da tarde do dia 22 de janeiro, desembarcando a família real no dia 24, às 5 horas da tarde. – Ofício do conde da Ponte ao visconde de Anadia, de 8 de março de 1908, *Revista do Instituto Histórico*, 45 parte 2^a, 8/10. – (G.).

(2) “Demorarão Sua Magestade e Altezas até o dia 24 do referido mez de fevereiro, em que resolvêrão continuar a sua viagem; porém, embarcando pelo meio dia, offerecêrão-se certos inconvenientes, que obstarão a sahida nessa tarde: e no dia 25, aparecendo o horizonte bastantemente carregado, e vento pouco favorável, determinou o Principe Regente Nosso Senhor largar no dia seguinte, 26, o que se effectuou pelas quatro horas da tarde, com excelente vento, e maré, deixando-nos na esperança de entrar no porto dessa capital com seis ou sete dias de veliz viagem.” – *Ibidem*. – (G.).

(3) Carta régia dessa data, dirigida ao conde da Ponte, governador e capitão general da capitania da Bahia, Delgado, *Coleção da Legislação Portuguesa*, 5, 477/478. Essa carta régia, cujo original se conserva na Biblioteca Nacional, secção de Manuscritos, teve declaração no decreto de 11 de junho do mesmo ano, e ampliação no alvará de 27 de março de 1810, e quanto a direitos teve declaração no decreto de 18 de outubro desse último ano, *ibidem*, 519/520, 867/868, e 923. – (G.).

(4) Veja: *Observações sobre o commercio franco no Brasil*. Pelo autor dos *Princípios de Direito Mercantil* [José da Silva Lisboa] – 3 partes. – Rio de Janeiro, na Impressão Régia, 1808 e 1809, in-4^o, de 213 págs. – Nessa obra defendeu Silva Lisboa ardentemente a abertura dos portos do Brasil, e tais argumentos aduziu que, apesar da

forte oposição que encontrara a resolução régia assinada na Bahia, não só não foi ela revogada, como mereceu os maiores louvores das nações cultas. – Conf. *Correio brasiliense*, vol. II, pág. 474, e vol. III, pág. 49. – Sobre o justo papel de Silva Lisboa no ato da abertura dos portos, veja a lúcida nota de Tobias Monteiro, *Elaboração da Independência*, 65/67, Rio, 1927. – (G.).

(5) A introdução do ensino médico no Brasil deve-se ao pernambucano Dr. José Correia Picanço (primeiro barão de Goiana), que depois de ter feito estudos em Lisboa, os completou em Paris, e aí se casara com uma filha do célebre professor Sabathier. Regressando a Portugal foi sucessivamente nomeado lente de Anatomia e Cirurgia da Universidade de Coimbra, primeiro cirurgião da Casa real e cirurgião-mor do Reino. Nessa dupla qualidade acompanhou a família real ao Brasil, propondo ao príncipe regente, na passagem pela Bahia, a criação da Escola médico-cirúrgica, efetivamente mandada organizar pelo aviso de 18 de fevereiro de 1808. Somente em 1816 obteve a Escola, por empréstimo do Hospital militar, os primeiros instrumentos para dissecação de cadáveres, sendo a esse tempo desdobradas em cinco aulas ou anos as duas cadeiras primitivas, e regulado o ensino médico de acordo com o plano do físico-mor honorário Luís Álvares de Carvalho, baiano de nascimento, formado em Coimbra. Em 1817 agregou-se uma cadeira de Química, regida por Sebastião Navarro de Andrade, ao programa anterior, que abrangia Anatomia, Fisiologia, Farmacologia, Terapêutica, Operações e Obstetrícia. Em 1820 foi nomeado para a Escola o Dr. Manuel Joaquim Henriques de Paiva. Veja nota I da secção antecedente. – Conf. Accioli, *Memórias históricas*, 3, 51, 2ª edição; *Notícia histórica dos serviços, instituições e estabelecimentos pertencentes ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores*, elaborada por ordem do Dr. Amaro Cavalcanti, cap. XV, pág. 3, Rio, 1898; e Fernando Magalhães, *O Centenário da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro*, 7, Rio, 1932. – (G.).

(6) De 23 de fevereiro de 1808, que fez mercê a José da Silva Lisboa da propriedade e regência de uma cadeira e

aula pública da Ciência econômica, criada no Rio de Janeiro, com o ordenado de 400\$000, conservando os ordenados que tinha na Bahia, José Paulo Figueiroa Nabuco de Araújo, *Legislação Brasileira*, ou *Coleção Cronológica das Leis, Decretos, etc.*, 1, 1. – (G.).

(7) O corpo do comércio, de que foi comissário Baltasar da Silva Lisboa, apresentou nesse sentido uma representação ao príncipe regente, em parte transcrita em Accioli, *Memórias históricas*, 3, 231/232, 2ª edição – (G.).

(8) *Relações das festas*, etc. Lisboa, 1810 (um folheto de 15 págs. de 4º) pág. 8. – Num dos dísticos das luminárias (pág. 9) se lia:

“América feliz tens em teu seio
De novo império o fundador sublime.” – (A.).

(9) Concordamos inteiramente nesse ponto com o distinto orador brasileiro, F. Francisco de Monte-Alverne. – (A.). – *Obras Oratórias*, 1, (*Discurso Preliminar*) pág. VI, Rio de Janeiro, Eduardo & Henrique Laemmert, 1853: - “Os grilhões coloniaes estalárão um a um entre as mãos do Príncipe, que a posteridade reconhecerá por o verdadeiro Fundador do Imperio do Brasil”. – (G.).

(10) “A côrte... levantará a sua voz, do seio do novo Imperio que vai cria.” – (A.). – *Manifesto, ou exposição fundada, e justificativa do procedimento da Côrte de Portugal a respeito da França desde o principio da revolução até a época da invasão de Portugal*, etc. – Rio de Janeiro, na Impressão Régia, 1808, in-fol. de 6 fls. não num. a duas colunas, a primeira em português e a segunda em francês. Desse *Manifesto* fizeram-se várias edições no Rio, Lisboa e Coimbra. Saiu também no *Correio brasiliense*, de Londres, tomo I (1808) págs. 255/263. – (G.).

(11) Decreto de 13 de maio e carta [de lei] de 29 de novembro de 1808. – (A.). – Nabuco Araújo, *Legislação Brasileira*, 1, 15/16 e 109/111. A carta de lei deu estatutos à Ordem. – (G.).

(12) John Luccock, *Notes on Rio de Janeiro, and the Southern Parts of Brazil*, 94, Londres, 1820: "... the Prince Regent, has often been accused of apathy; to me he appeared to possess more feeling and energy of character than friends, as well as accusers, usually attributed to him. He was placed in new and singularly trying circumstances, and submitted to them with patience; when roused, he acted with vigour and promptness". – Junot, em carta a Talleyrand, de 13 de agosto de 1805, emite juízo desfavorável ao caráter do Príncipe Regente, a quem acusa de fraco e medroso: "... c'est un homme faible, soupçonneux, jaloux de son autorité, mais incapable de la faire respecter; il est dominé par les prêtres; on lui dénonce les abus, mais il n'en corrige aucun; la peur agit seule sur lui; par elle, on peut tout obtenir; comme il nous craint, il nous fait des démonstrations d'amitié, mais il est persuaté que l'Angleterre doit être son alliée naturelle". – Comte Charles de Mouy, *L'Ambassade du Général Junot à Lisbonne, d'après des documents inédits*, in *Revue des Deux Mondes*, t. CXXI (1894) pág. 146. – (G.).

(13) *Obras Oratórias* [citadas], Rio de Janeiro, 1854 [aliás 1853], 4 vols. in-8º - (A.).

(14) *Obras Oratórias* citaas (*Discurso Preliminar*) pág. VII. – (G.).

(15) Uma mostra de energia de D. João VI teve Francisco Gomes da Silva, o *Chalaça*, famoso no reinado seguinte. Era esse indivíduo reposteiro do número da Câmara. Aleivosamente aliciou e raptou a mulher de Joaquim Antônio de Carvalho e Menezes, que se achava despachado para escrivão deputado da Junta de Fazenda de Moçambique. Chegando tal desatino ao conhecimento do rei, foi o culpado punido com a expulsão do paço, devendo sair da corte para dez léguas de distância, por aviso de 28 de setembro de 1816, Nabuco Araújo, *Legislação Brasileira*, 2, 353. – É verdade que por outro aviso de 10 de novembro, *ibidem*, 361, foi permitido que voltasse à corte livremente, conservando-se, contudo, até segunda ordem, a proibição de entrar no Paço. – (G.).

(16) Veja, pelo cônego Dr. J. C. Fernandes Pinheiro, *Paulo Fernandes e a Polícia de seu tempo*, in *Revista do Instituto Histórico*, 39, parte 2ª, 65/76, e mais a *Abreviada demonstração dos trabalhos da Policia em todo o tempo que a serviu o Desembargador do Paço Paulo Fernandes Vianna*, citada *Revista*, 55, parte 1ª, 373/380. – Paulo Fernandes Viana foi nomeado desembargador da Relação do Rio de Janeiro por decreto de 19 de outubro de 1798, *Gazeta de Lisboa*, de 26 de outubro, suplemento. – Faleceu no Rio de Janeiro, de onde era natural, em 1 de maio de 1821, Melo Morais, *Brasil Histórico*, 2ª série, II, 157. – (G.).

(17) O alvará de 15 de junho de 1808 condecorou a Sé Catedral do Rio de Janeiro com a dignidade de Capela Real, Delgado, *Coleção da Legislação Portuguesa*, 5, 522/524. – Veja ainda o alvará de 20 e carta régia de 25 de agosto do mesmo ano, o primeiro ordnando a imposição de uma pensão no provimento das igrejas do Brasil em benefício da Capela Real, e a segunda dando regulamento à mesma Capela. *ibidem*, 575/576 e 578/579. – (G.).

(18) Conf. Luís Gonçalves dos Santos, *Memórias para servir a História do Reino do Brasil*, 1, 57/58, Lisboa, 1825. – (G.).

(19) Os restos da caleça de D. Maria I, as rodas e algumas traves, figuram hoje no Museu Histórico Nacional, provenientes do antigo Palácio Imperial, na Quinta da Boa Vista. – (G.).

(20) Luccock, *Notes [on Rio de Janeiro, citadas]*, 96/97. – (A.).

(21) D. Rodrigo de Sousa Coutinho não seguiu com a pasta dos negócios da guerra e estrangeiros: retomou-a depois de alguns amos de afastamento. – Por despacho de 17 de dezembro de 1808, Marquês do Funchal, *O Conde de Linhares*, 303, Lisboa, 1908. – Esse ator, *op. cit.*, 91, equivoca-se quando escreve que “o príncipe regente agraciou com o título de conde Funchal em reconhecimento desta vitória diplomática [o tratado

assinado em Londres a 16 de março de 1808] D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho, e no mesmo ano e alguns meses depois com o título de conde de Linhares, D. Rodrigo”. – D. Domingos só foi feito conde de Funchal em 8 de junho de 1812, depois do falecimento daquele. – (G.).

(22) A *Gazeta do Rio de Janeiro*, de 29 de janeiro de 1812, assim noticiou a morte do Conde de Linhares:

“O Illustrissimo e Excellentissimo D. Rodrigo de Sousa Coutinho, Conde de Linhares, Senhor de Payalvo, Commendador da Ordem de Christo, Grão-Cruz das Ordens de São Bento de Avis e da Torre e Espada, Conselheiro de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra, faleceu no dia 26 do corrente, pelas 6 horas e meia da tarde, em idade de 56 anos, 5 mezes, e 21 dias, de huma cruel febre maligna, de que foi accomettido achando-se no gabinete da Secretaria no serviço da Patria, em que era tão assiduo, e que lhe terminou a vida em 55 horas. “Communicar tão infausta noticia aos nossos leitores he dizer-lhes que faltou hum dos mais firmes esteios da Monarchia Portugueza, hum dos mais activos, zelosos, e amantes servidores do Príncipe Regente N. S., o Varão mais interessado pelo augmento, e prosperidade da Nação, ornado de consummada litteratura, e das mais amaveis virtudes sociais”.

“Tão grande perda não pode deixar de ser lamentada por todo o verdadeiro Portuguez: a Patria proferirá seu nome com viva saudade, e o transmittirá á mais remota descendencia.” – (G.).

(23) O Conde da barca faleceu em idade de 65 anos, 1 mês e 7 dias, de uma febre nervosa, *Gazeta do Rio de Janeiro*, de 25 de junho de 1817. – O conde deixou opulenta biblioteca, rica sobretudo em sua parte iconográfica. Essa livraria foi levada à praça para pagamento da execução que a seu herdeiro movia o Conselheiro Antônio Fernando Pereira Pinto. Em 22 de abril de 1822, depois de terem decorrido mais de três praças sem se apresentar licitante algum, foram de novo

trazidos a público pregão de venda e arrematação dos bens do conde; nessa ocasião apresentou-se o Padre Joaquim Dâmaso, bibliotecário da Real Biblioteca, dizendo que por ordem do príncipe regente (D. Pedro), vinha arrematar para a mesma Biblioteca a livraria, novamente posta em praça, pelo preço de avaliação, se não houvesse quem mais desse: de feito, não aparecendo outro licitante, foi a livraria, depois de preenchidas as formalidades do estilo, arrematada pelo governo pela quantia de Rs. 16:730\$970, em que fora avaliada, com a obrigação de entrar o arrematante com essa importância para o Banco do Brasil, no prazo de três dias. Em seguinte foi a livraria do Conde da Barca incorporada aos próprios nacionais, oir acórdão do Tribunal da Casa de Suplicação do Rio de Janeiro, de 25 de setembro de 1822, mandado executar por sentença do Juiz dos Feitos da Fazenda, de 26 de novembro do mesmo ano. – Veja *Catálogo de Cimélios da Biblioteca Nacional*, págs. 565/567. – (G.)

(24) Conf. nota 67 da secção XLVIII. – (G.).

(25) Alvará de 1 de abril de 1808, Delgado, *Coleção citada*, 5, 482/484. – (G.).

(26) Alvará de 22 de abril de 1808, *ibidem*, 489/491. – (G.).

(27) Alvará de 28 de junho de 1808, *ibidem*, 537/538. – Veja a *Chronologia do Pessoal que nos diversos tempos compoz o Tribunal do Conselho da Fazenda (1808-1832)*, in *Revista do Instituto Histórico*, 21, 177/180. O tribunal foi extinto pela carta de lei de 4 de setembro de 1831, funcionando contudo até 20 de maio de 1832. – (G.).

(28) Alvará de 23 de julho de 1808, Delgado, *Coleção citada*, 5, 576/577. – (G.).

(29) Alvará de 10 de maio de 1808, *ibidem*, 503/504. – (G.).

(30) Aviso de 5 de maio de 1808, Nabuco Araújo, *Legislação Brasileira*, 1, 13. – (G.).

(31) Carta de lei de 4 de dezembro de 1810, Delgado, *Coleção citada*, 5, 935/946. – (G.).

(32) Decreto de 7 de abril de 1808, *ibidem*, 486/488, com o respectivo regimento. – (G.).

(33) Decreto de 13 de maio de 1808, *ibidem*, 509/510, e aviso de 24 de junho do mesmo ano, que designou os deputados das Mesas da Inspeção do Rio e da Bahia, Dr. mariano José Pereira da Fonseca e José da Silva Lisboa para formarem a direção que devia regular o estabelecimento, Nabuco Araújo, *Legislação Brasileira*, 1, 29/30. A esse aviso acompanharam as instruções para reger a Impressão Régia, que tiveram aditamento em 26 de julho, *ibidem*, 48/49. – (G.).

(34) Decreto de 13 d maio de 1808, Delgado, *Coleção citada*, 5, 510. – (G.).

(35) O jardim botânico foi criado pelo alvará de 1 de março de 1811, artigo 32, e regulamentado pelo decreto de 11 de maio d 1819, Delgado, *Coleção citada*, 6, 28/29, e 680. – (G.).

(36) Veja o edital de 7 de agosto de 1809, do Tribunal da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação do Estado do Brasil, que estabeleceu prêmios pelas sobras do seu cofre às pessoas que fizessem climatizar árvores de especiarias finas da Índia, e que introduzissem a cultura de outros vegetais indígenas ou forasteiros, preciosos pelos usos da farmácia, tinturaria e mais artes, Nabuco Araújo, *Legislação Brasileira*, 1, 197. – (G.).

(37) O conselheiro Miguel de Arriaga Brum da Silveira foi quem mandou de Macau os chins para o serviço do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme consta do aviso de 15 de julho de 1815, Nabuco Araújo, *Legislação Brasileira*, 2, 149; provavelmente teria enviado as plantas do chá, mas nenhum documento conhecido o confirma. – O chefe de divisão Luís de Abreu, na *Relação das Plantas exóticas e de especiarias cultivadas no Real Jardim da Lagôa de Freitas*, publicada no *O Patriota*, n. 3 (1813),

págs. 16/29, dia que “pedindo eu ao meu particular amigo Rafael Bottado de Almeida, Senador de Macáu, me remetesse as sementes dos arbustos do Chá, elle me mandou o anno passado [1812] hum grande numero dellas...” – D. Pedro I e D. Leopoldina visitavam frequentemente o Jardim Botânico, onde o diretor, Frei Leandro do Sacramento, “tinha sempre uma galinha fria ou guizada, arroz, café e queijo para os imperiais visitantes”, escreve Maria Graham, e acrescenta: “O objetivo do Imperador em ir tantas vezes a este estabelecimento era a esperança, hoje quase realizada, de que o cultivo, introduzido no reinado de seu pai, durante o ministério do Conde Sousa [de Linhares, D. Rodrigo de Sousa Coutinho] se estendesse de modo a tornar-se de importância para o Brasil”. *Anais da Biblioteca Nacional*, LX, págs. 105/106. – (G.).

(38) Essas palavras vieram de Caiena na galeota *Princesa D. Maria Teresa*, que chegou a Pernambuco em 1 de maio de 1811. Conduzindo-as veio o agricultor Estêvão Paulo Germain, que estava empregado no real serviço. Em Pernambuco o governador tomou providências para fazer-se a plantação, não só das que deviam ficar no horto de Olinda, como da maior parte das que vinham destinadas para o Jardim da Lagoa Rodrigo de Freitas, por isso que o mau estado em que chegaram fazia recear se perdessem, se não fossem plantadas logo, para serem transplantadas depois. – Conf. *Revista do Instituto Arqueológico Pernambucano*, n. 37, 91/96; Francisco Freire Alemão, *Quais são as principais plantas que hoje se acham aclimatadas no Brasil?* – in *Revista do Instituto Histórico*, 19, 560, nota. – (G.).

(39) “Numa casa esplêndida de representação que deu o rico o Marechal de Campo João Manuel da Silva, levantada com o título de Teatro de São João no sítio denominado em outro tempo Campo dos Ciganos, e à imitação do Teatro de São Carlos em Lisboa, cujo uso principiou a 12 de outubro de 1813, entretém o público as horas da noite...” – Pizarro, *Memórias históricas*, 7, 77. – Para a construção do teatro o príncipe regente concedeu

sete loterias. A *Gazeta Extraordinária do Rio de Janeiro*, de 7 de maio de 1811, publicou a respeito: - “Anunciamos ao Publico para sua noticia que a Lotaria já mencionada em nosso Nº 20 para o Real Theatro de S. João terá por Thesoureiro ao Commendador Fernando Carneiro Leão. Este negociante de tanto credito, e probidade conhecida, responde pelos fundos, e pelos pagamentos dos premios. Os bilhetes principião a vender-se em 15 do corrente mez na Casa do Thesoureiro na rua Direita, e quanto estiverem quase vendidos se participará o lugar da extracção e o seu começo. Os premios serão pagos de tarde em todos os dias que andar a roda depois do terceiro dia de extracção, e em tudo o mais se observarão as formalidades com que se fazião as Lotarias da Santa Casa de Misericordia de Lisboa. É excusado ponderar ao Publico a segurança, exactidão e pontualidade de todas as transacções a isto respectivas. Conehcer os individuos que maneirão este objecto he a maior recommendação que se pode fazer”. A *Gazeta*, de 9 de março publicou o plano da loteria.

O teatro foi construído por Fernando José de Almeida, o Fernandinho, que fora cabeleireiro do Vice-rei D. Fernando José de Portugal. Foi inaugurado, como ficou dito, em 12 de outubro de 1813, aniversário do príncipe herdeiro D. Pedro de Alcântara. Depois de um espetáculo de gala para solenizar o juramento da Constituição política do Império, em 25 de março de 1824, foi, em poucas horas, devorado por violento incêndio, ficando apenas de pé as paredes laterais. Para sua reedificação o decreto de 26 de agosto daquele ano autorizou a extração de loterias e concedeu outros favores; outro decreto, de 15 de novembro, outorgou ao teatro em reconstrução o título de Imperial Teatro São Pedro de Alcântara. Sua inauguração efetivou-se a 22 de janeiro de 1826, com um espetáculo de gala, para solenizar o aniversário natalício da imperatriz D. Leopoldina. – Conf. *Anais da Biblioteca Nacional*, LVI, págs. 50 e 160, LX, pág. 82. – Veja Rio Branco, *Efemérides Brasileiras*, pág. 479, edição de 1946. – (G.).

(40) Alvará de 10 de maio de 1808, que cria no Brasil uma Casa de Suplicação, com predicados iguais à de Lisboa, Delgado, *Coleção* citada, 5, 501/503; C. Mendes de Almeida, *Auxiliar Jurídico*, 4/5, Rio, 1869. – Por esse alvará todos os agravos e apelações do Pará, Maranhão, ilhas dos Açores e Madeira, e da Relação da Bahia, que antes se interpunham para a Casa da Suplicação de Lisboa, passaram a se interpor para a do Brasil; mas o alvará de 6 de maio de 1809, tendo em consideração a facilidade e brevidade das comunicações do Pará e Maranhão com Lisboa, revogou nessa parte o de 10 de maio do ano anterior, para determinar que daí por diante fossem tais recursos judiciários para a Casa da Suplicação de Lisboa, como antes se praticava, ficando para a do Brasil os que saíssem da Relação da Bahia e do distrito da antiga Relação do Rio de Janeiro, Delgado, *Coleção* citada, 5, 735/736. – (G.).

(41) Por alvará de 12 de outubro de 1808, Delgado, *Coleção* citada, 5, 618/622, inclusos os Estatutos. – O alvará de 20 de outubro de 1812 criou novas imposições em benefício do Banco do Brasil. Foram as seguintes tais imposições: Por sege de quatro rodas, 12%800; por sege de duas rodas, 10\$000; por lojas de mercadorias, armazéns e lojas de ofícios, e onde se vendam obras feitas, 12\$800; navios de três mastros, 12\$800; de dois mastros, 9%600; por embarcações de um mastro de barra fora, 6\$400; por outras de lote menor, exceto de pescaria, 4%000; por compra de navios, ou embarcações quaisquer, 5%. Os lançamentos eram feitos mensalmente. – Nabuco Araújo, *Legislação Brasileira*, II, págs. 46/48. – (G.).

(42) Palavras do senador Cândido Batista de Oliveira, no seu livro *Sistema financeiro do Brasil*, impresso em São Petersburgo [Tip. priv. de Fischer], 1842, pág. 55 [in-8º de IV – 181 + 47 págs. com retrato do A.]. – Veja as *Reflexões sobre o Banco do Brasil* [oferecidas aos seus acionistas], por José Antônio Lisboa, Rio, 1821 [in-4º, de 32 págs.]. – (A.).

(43) *Ibidem* [Sistema Financeiro], pág. 56. – (A.). – Carta de lei de 16 de fevereiro de 1816, mandando estabelecer na cidade da Bahia e sucessivamente nas outras cidades e vilas do Brasil caixas e descontos, filiais da caixa central no Rio, acompanhada dos respectivos estatutos, Nabuco Araújo, *Legislação Brasileira*, 2, 172/173. – (G.).

(44) *Synopse da Legislação principal do Senhor D. João VI, pela ordem dos ramos da Economia do Estado*. (Por José da Silva Lisboa). – Rio de Janeiro, na Imprensa Régia, 1818. in-4º de 6 fls. + 162 págs. com índice e erratas. – A *Synopse* acompanha quase sempre a *Memória dos Benefícios políticos do Governo de El-rey Nosso Senhor D. João VI*, pelo mesmo autor. – (G.).

(45) Alvará de 12 de maio de 1809, Delgado, *Coleção citada*, 5, 736/740. – (G.).

(46) Alvará e decreto de 13 de maio de 1808, *ibidem*, 504/507. – (G.).

(47) Decreto de 2 de maio de 1812, estabelecendo melhor sistema de administração dos hospitais militares, Delgado, *Coleção citada*, 6, 129/130. – (G.).

(48) Decreto de 25 de janeiro de 1812, *ibidem*, 117. – (G.).

(49) O estabelecimento de vacinação começou a funcionar em 1811, no Rio e nas capitais das capitanias. A vacinação era praticada na corte, às quintas-feiras e domingos, no consistório da igreja do Rosário, por dois professores de cirurgia, sob a direção do cirurgião da câmara real Teodoro Ferreira de Aguiar. – Conf. Luís Gonçalves dos Santos, *Memórias para servir á História do Reino do Brasil*, 1, 223/224. – (G.).

(50) A Relação do Maranhão foi criada em virtude das resoluções de 23 de agosto de 1811 e 5 de maio de 1812, tomadas em consulta da Mesa do Desembargo do Paço; teve regimento pelo alvará com força de lei de 13 de maio desse último ano, Nabuco Araújo, *Legislação Brasileira*, 2, 17/27. – Conf. C. Mendes de Almeida, *Auxiliar*

Jurídico, 29/42. – No despacho dessa mesma data saíram nomeados para a Relação: Dr. Antônio Rodrigues Veloso, chanceler; Bacharéis Lourenço de Arrochela Vieira de Almeida Malheiros, João Rodrigues de Brito, José da Mota de Azevedo, Joaquim José de Castro, João Francisco Leal, Miguel Marcelino da Gama, Manuel Leocádio Rademacker, Luís José de Oliveira e João Xavier da Costa Cardoso, desembargadores. – *Gazeta do Rio de Janeiro*, de 14 de maio de 1812. – (G.).

(51) Alvará com força de lei de 6 de fevereiro de 1821, que criou a Relação de Pernambuco, com sede na vida do Recife, tendo por distrito os territórios da província de Pernambuco, “compreendidos nas três Comarcas do Recife, Olinda e do Sertão somente, pois a nova Comarca do Rio de São Francisco, não obstante p4ertencer a esta Província, se conservará no districto da Relação da Bahia, pela mais facil communição e maior commercio dos seus habitantes com aquella cidade; as Provincias, com os seus respectivos territorios da Parahyba, Rio-Grande do Norte, e tambem Ceará Grande, que sou servido desmembrar da Relação do Maranhão, alterando nesta parte o parágrafo 5º do tit. 1º do Alvará de 13 de maio de 1812”, Nabuco Araújo, *Legislação* citada, 3, 145/146; C. Mendes de Almeida, *Auxiliar Jurídico*, 42/43. – (G.).

(52) Por decreto de 13 de setembro de 1810 ficou a capitania do Espírito Santo, quanto ao militar, independente da Bahia. Desde 29 de março de 1800 era governada por governadores, quando, em 12 de junho de 1812, foi nomeado Francisco Alberto Rubim, sem ser sujeito ao governador e capitão-general da Bahia. – *Revista do Instituto Histórico*, 19, 344/345. – (G.).

(53) O governo de Santa Catarina, pela provisão de 11 de agosto de 1730, era subalterno ao Rio de Janeiro; o decreto de 12 de julho de 1817 mandou que João Vieira Tovar de Albuquerque, nomeado governador, tomasse posse sem embargo de não ter prestado o juramento de preito e homenagem. – *Publicações do Arquivo Público Nacional*, 6, 5. – (G.).

(54) Alvará de 1 de abril de 1808, derogando o de 5 de janeiro de 1785, que proibia as manufaturas e fábricas no Estado do Brasil e mais domínios ultramarinos, Delgado, *Coleção* citada, 5, 484/485. – O alvará de 28 de abril de 1809 concedeu isenção às matérias-primas das manufaturas nacionais e da construção de navios, *ibidem*, 733-735; o de 6 de outubro de 1810 isentou de direitos o fio e tecidos de algodão, seda ou lã, fabricados no Rio de Janeiro, e concedeu outros favores às fábricas do Brasil, *ibidem*, 917/918. – (G.).

(55) O decreto de 11 de junho de 1808 deu novo regulamento de direitos por entrada e reexportação de mercadorias de vassalos portugueses nas alfândegas do Brasil, favorável a promover e aumentar o giro do comércio; o alvará de 27 de março de 1810 levantou a proibição que havia de lojas e vendas de mercadorias volantes pelas ruas e casas, Delgado, *Coleção* citada, 5, 519/520. – O alvará de 28 de setembro de 1811 revogou o de 6 de dezembro de 1755, que proibia os comissários volantes, *Coleção* citada, 6, 74. – (G.).

(56) A Pedro Maria Xavier de Ataíde e Melo, governador e capitão-general da capitania de Minas Gerais, Nabuco Araújo, *Legislação Brasileira*, 1, 20/21. – (G.).

(57) *Ibidem*, 112/114. – Pela carta régia de 5 de novembro de 1808, foi ordenado ao governador de São Paulo que fizesse guerra aos índios Bugres. Delgado, *Coleção* citada.

(58) Do *Correio Brasiliense*, de Londres, col. I (1808) págs. 420/421: - “*Brasil*. – Pelos ultimos navios chegados daquelle Paiz se recebêrão vários papeis officiaes e noticias do Estado daquelle novo Imperio... – Entre os Documentos recebidos se acha uma Declaração de Guerra da Côrte do Brasil contra os Índios Botecudos. Ha muitos tempos que não leio um papel tão célebre; e o publicarei quando receber a resposta que S. Excellencia o Secretario de Estado dos Negocios Extranjeiros e da Guerra da Nação dos Botecudos, dér a esta grande peça de Diplomacia; porque he natural que este longo papel que contem 8 paginas, seja dirigido, seja dirigida áquella

Nação: he verdade que ella inda não sabe lêr, mas aprenderá, julgo eu, para responder a isto”. – (G.).

(59) Essa teoria é manifestamente demonstrada por E. Ebelot, em um artigo da *Revue des Deux Mondes*, de 1 de maio de 1876 (*Une invasion indienne dans la Province de Buenos-Aires – Souvenirs et récits de la Frontière Argentine*), referindo-se aos índios da República Argentina. Aí sustenta o autor (pág. 146) o mesmo axioma que a respeito dos nossos índios haviam formulado os nossos primeiros povoadores: “Etre humain à leur égard, rien de mieux, à la condition de ne l’être qu’après les avoir vaincus et de leur avoir fait comprendre que cette générosité n’est pas de la faiblesse”. – (A.).

(60) Veja *Biblioteca del Comercio del Plata*, tomo II, págs. 196, 197 e 203 e segs. – (A.).

(61) Sobre a salubridade pública do Rio de Janeiro o primeiro trabalho que se imprimiu no Brasil foi a memória de Manuel Vieira da Silva, depois barão de Alvaizere: *Reflexões sobre alguns dos meios propostos por mais conducentes para melhorar o clima da Cidade do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, na Impressão Régia, 1808, in-8º de 27 págs. – O autor era médico da Real Câmara, Físicomor do Reino e Domínios Ultramarinos e Provedor-mor da Saúde da Corte e Estado do Brasil. – (G.).

(62) Decreto de 16 de fevereiro de 1813, favorecendo os casais de ilhéus que pela Indentência Geral da Polícia foram pedidos ao governo das ilhas dos Açores para virem estabelecer-se no Brasil, especialmente no Rio de Janeiro, Delgado, *Coleção* citada, 6, 221/autoritarismo. – (G.).

(63) Decreto de 26 de abril de 1811, Delgado, *Coleção* citada, 6, 45. – (G.).

(64) Hoje praça Tiradentes. – (G.).

(65) Atual praça 15 de Novembro. – (G.).

(66_ Por edital de 11 de junho de 1809 o intendente geral da polícia, Paulo Fernandes Viera, ordenou a remoção, no prazo de oito dias, das rótulas em sacadas, que tinham as

casas de um ou mais andares, e sua substituição por grades de ferro ou balaústres de madeira. – Conf. Luís Gonçalves dos Santos, *Memorias para servir á Historia do Reino do Brasil*, 1, 135/136. – Apesar do rigor com que foi cumprida a ordem, ainda em 1820 havia na rua dos Barbonos, quase ao chegar aos Arcos, uma casa de sobrado antiga que conservava as rótulas primitivas. – Ibidem, 212, nota. – Essas rótulas constituíam revivescência dos costumes mouros, como denuncia o nome *muxarabi*, que também tinham, e que significava na península, propriamente, o cristão que vivia no meio dos mouros, em particular os de Toledo, os quais possuíam nessa cidade seis igrejas para prática de seu culto. – Conf. R. Dozy e W.H. Engelmann, *Glossaire des mots espagnols et portugais derivés de l'arabe*, 321, Leyde, 1869. – (G.).

(67) Entre outras distinções que recebeu da Bahia o conde dos Arcos, D. Marcos (6º conde), mencionaremos a de os negociantes mandarem gravar em Londres o seu retrato. Dele possuímos um exemplar. Esculpiu-o em 1816 Guilherme Skelton. Na inscrição interior lê-se: “Quam hujus urbis mercatores in honorem tanti viri, beneficiorem ejus haud immemores, anno MDCCCXVI insculptam exornatamque fore voluerut”. – O retrato do conde a óleo, foi em nossos dias restaurado e inaugurado de novo na Praça do Comércio por ele fundada. – (A.). – A primeira inauguração foi no dia 6 de setembro de 1817, no edifício da Praça do Comércio, com grande solenidade. Esse retrato foi destruído por um grupo de populares, em 20 de junho de 1821, quando pela Bahia passou, preso, o último vice-rei do Brasil. Em 1854, no mesmo edifício, foi inaugurado outro retrato do conde, trabalho do artista pintor Francisco da Silva Romão, o qual ainda li se encontra. Por iniciativa da Associação Comercial da Bahia, representando as classes conservadoras, com a colaboração do governo do Estado, foi erguida ao conde dos Arcos uma estátua, inaugurada no dia 28 de janeiro de 1932, na Praça do Comércio, que tem atualmente seu nome. (Informação do Dr. Francisco da Conceição

Menezes, do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia). – (G.).

(68) À vista desses constantes desabamentos, o conde dos Arcos concebeu o plano de mudar a cidade, fazendo-se uma nova, desde a praia e planícies que seguem do Noviciado até Itapagipe, reedificando-se a Casa do Noviciado para as sessões do Governo, Junta de Fazenda, Relação e Câmara, obra esta que ele informava “ser de pequena despesa, reputando apenas dispendiosa a fatura de uma nova alfândega, por correr risco a existente”. – Accioli, *op. et loc. cit.* – (G.).

(69) A primeira oficina tipográfica na Bahia foi instituída por Manuel Antônio da Silva Serva, por concessão feita pela carta régia de 5 de fevereiro de 1811, Accioli, *Memórias Históricas*, 3, 218/219, 2ª edição. – (G.).

(70) O primeiro jornal da Bahia foi a *Idade d’Ouro do Brazil*, cujo número inicial saiu em 14 de maio de 1811 e o último em 24 de junho de 1823. – Publicava-se na tipografia de Manuel Antônio da Silva Serva e era redigido pelo bacharel Diogo Soares da Silva Bivar e pelo padre Inácio José de Macedo. – A Junta da Impressão Régia, por seu deputado José Bernardes de Castro, em ofício ao Marquês de Aguiar, de 1 de julho de 1815, reclamava contra a prática abusiva de se imprimirem e reimprimirem na Bahia, desde 1810, obras publicadas na Corte, leis e mais diplomas, em detrimento dos privilégios daquela régia oficina. – Conf. A. do Vale Cabral, *Anais da Imprensa Nacional*, págs. XXIV/XXV, Rio de Janeiro, 1881. – A reclamação, parece, não surtiu efeito, porque, em novembro de 1816, Manuel Antônio da Silva Serva publicava este aviso na *Gazeta do Rio de Janeiro*, de 30 dos mesmos mês e ano: - “Manuel Antônio da Silva Serva, proprietário da Tipografia da Bahia, que se acha presentemente nesta Côrte, na rua da Prainha, casa n. 16, no primeiro andar, faz publico, que quem quizer mandar imprimir ou reimprimir qualquer obra por preços commodos em boa letra Ingleza, pode dirigir-se á sua casa afim de convencionarem, assegurando que qualquer obra

principiada se acabará em pouco tempo por estar munido de hum muito grande sortimento de tipos, e logo que elle se ausente para sua habitação, se poderão dirigir á sua officina”. – (G.).

(71) Oração recitada em 3 de fevereiro de 1816 por Joaquim Francisco Alves Branco Muniz Barreto, Bahia: pelo impressor Manuel Antônio da Silva Serva, 1818, pág. 12. – (A.). – Conf. *Revista do Instituto Histórico*, 48, parte 2^a, 437/438. – (G.).

(72) No governo do Conde dos Arcos, em 1813, houve maisuma das várias rebeliões de escravos de que a Bahia foi teatro, narrada por Accioli, *Memórias Historicas*, I, pág. 312, Bahia, 1835. – Os negros da nação Uçá, da armação do Visconde do Rio Vermelho, da fazenda de João Vaz de Carvalho e de outras vizinhas, em número excedente de 500, deram princípio às hostilidades pelas 4 horas da manhã do dia 28 de fevereiro daquele ano. Ocupando o caminho que segue para o rio Joanes, ao tratarem de vadear esse rio, foram batidos pelas forças do major Manuel da Rocha Lima, da Legião da Torre, que assim os impediu de marchar para o Recôncavo e a incorporar-se aos que ali se achavam coligados. Os chefes da revolta sofreram a pena última, em 18 de novembro do mesmo ano, no patíbulo levantado na praça da Piedade. – (G.).

(73) Ali funcionou o do Império e depois dele o da República, até 1924, quando foi mudado para o Palácio Monroe. – (G.).

(74) Cita-se na Bahia um presente oferecido à ama de seu filho para certo empenho que ele próprio preferiu satisfazer; e no Rio o mau recebimento a um dos Lobatos, que se empenhara com el-rei para que ele lhe cedesse a casa que habitava, e foi tal que teria ido parar à África, se a rainha-mãe o não salva, chamando-o para ser camarista. – (A.).

(75) Veja os *Preliminares para os Estatutos da Real Sociedade Bahiense dos Homens de Letras*, in *Revista do*

Instituto Histórico, 47, parte 1ª, 87/103, acompanhados da *Representação* dirigida à Real Academia das Ciências de Lisboa, lida na sessão ordinária da mesma academia de 10 de junho de 1810, *ibidem*, 104/105. – Al[em dos sócios citados no texto foram ainda incorporados os padres Custódio José de Oliveira e João Silvério, o desembargador José Antônio de Sá, Fr. Patrício da Silva, João Diogo de Barros Leitão Carvalhosa, João Guilherme Cristiano Müller, Vicente Antônio Freire de Carvalho e José Martins de Carvalho. Desses sócios alguns ofereceram suas obras à Sociedade. – Conf. Max Fleiuss, *Págnas Brasileiras*, 435/437, Rio, 1919. – (G.).

(76) Decreto de 11 de junho de 1808, Delgado, *Coleção citada*, 5, 519/520. – (G.).

(77) *Ibidem*, 517/518. – (G.).

(78) O imposto gravava o tabaco que saísse da casa da Arrecadação da Bahia para o consumo interno e o que entrava naquela cidade por mar ou terra. – (G.).

(79) Alvará de 27 de junho de 1808. – (A.). – Delgado, *Coleção citada*, 5, 532/535. – (G.).

(80) Nabuco Araújo, *Legislação Brasileira*, 1, 51. – (G.).

(81) Alvará [com força de lei] de 24 de outubro de 1796 e [alvará] de 8 de julho de 1800. – (A.). – Delgado, *Coleção citada*, 4, 303/304 e 635. – Veja também o decreto de 27 de fevereiro de 1802, *ibidem*, 5, 49. – (G.).

(82) Alvará de 3 de junho de 1809. – (A.). – *Ibidem*, 747/749. – Esse alvará foi declarado pelos de 2 de outubro, de 1811 e 5 de maio de 1814, *ibidem*, 6, 75 e 305/306. – (G.).

(83) Alvará de 3 de junho de 1809. – (A.). – *Ibidem*. – (G.).

(84) Alvará de 17 de junho de 1809. – (A.). – *Ibidem*, 754/758. – Pelo alvará de 28 de setembro de 1810 ficaram isentos de selo os legados deixados à Misericórdia do Rio de Janeiro, *ibidem*, 915. – (G.).

- (85) Alvará de 3 [não de 30] de junho de 1809. – (A.). – *Ibidem*, 746/747. – (G.).
- (86) Alvará de 12 de maio de 1809. – (A.). – *Ibidem*, 736-740. – (G.).
- (87) Alvará de 15 de julho de 1809 [não de 1818] – (A.). – *Ibidem*, 766/768. – (G.).
- (88) Decreto de 5 de março de 1809. – (A.). – Aliás de 14 de março de 1801, *ibidem*, 4, 683/684. – (G.).
- (89) Decreto de 19 de julho de 1810, *ibidem*, 5, 894/895. – (G.).
- (90) Alvará de 20 de junho de 1811, *ibidem*, 6, 52/53. – (G.).
- (91) Decreto de 26 de janeiro de 1811, *ibidem*, 5. – (G.).
- (92) Balanços feitos pelo contador-geral Maurício José Teixeira de Moraes. – (A.).

NOTAS DA SECÇÃO L

(I)

A esquadra que saiu do Tejo com a família real, no dia 29 de novembro de 1807, contava ao todo quinze navios, segundo Accioli, *Memórias históricas*, 3, 46/47, 2ª edição, onde vêm declarados os nomes e as categorias. Um mapa existente na Biblioteca Nacional, secção de Manuscritos, Cód. I – 31, 30, 63, que provém, como documento anexo, de algum relatório contemporâneo da viagem, e que está publicado nos *Anais*, 2, 13, confere com a notícia de Accioli quanto ao número das embarcações, mas não quanto às categorias delas. Por esse mapa, as forças navais que saíram do Tejo, sob o comando do vice-almirante Manuel da Cunha Spouto-Maior, sendo ajudante-general o chefe de divisão Joaquim José Monteiro Torres, se compunham das seguintes unidades: naus de linha *Príncipe Real*, comandante Francisco José do Canto e Castro; *Rainha de Portugal*, comandante Francisco Manuel de Souto-Maior; *Príncipe do Brasil*, comandante Francisco de Borja Salema (Garção); *Medusa*, comandante Henrique da Fonseca Prego; *Conde D. Henrique*, comandante José Moreira de Almeida; *Martins de Freitas*, comandante D. Manuel de Menezes; *Afonso de Albuquerque*, comandante Inácio da Costa Quintela; e *D. João de Castro*, comandante D. Manuel José Locio; fragatas *Minerva*, comandante Rodrigo José Ferreiro Lobo; *Golfinho*, comandante Luís da Cunha Moreira; e *Urânia*, comandante D. João Manuel; brigue *Vingança*, comandante Diogo Nicolau Keating; escuna *Curiosa*, comandante Isidoro Francisco Guimarães; e charrua *Tétis*, comandante Paulo José Miguel. Desses quinze navios, conforme observação lançado no mapa, a escuna *Curiosa*, depois de ter saído, tornou a entrar no Tejo.

Assim, foram realmente quatorze as embarcações portuguesas que seguiram viagem.

Na nau *Príncipe Real*, que era a de maior tonelagem, embarcaram a rainha D. Maria I, o príncipe-regente, o príncipe da Beira, e mais os infantes D. Miguel e D. Pedro Carlos, seguidos pelos marqueses de Aguiar, Vagos e Torres-Novas, e o conselheiro de Estado D. Fernando José de Portugal.

Na nau *Afonso de Albuquerque* vieram a princesa regente, a princesa da Beira e as infantas D. Maria Isabel, D. Maria da Assunção e D. Ana de Jesus Maria, acompanhada pelos condes de Caparica e de Cavaleiros.

Na nau *Rainha de Portugal* se acomodaram a princesa do Brasil, viúva, e as infantas D. Isabel Maria, D. Maria Francisca e D. Mariana, acompanhadas pelo marquês de Lavradio.

Nas outras embarcações vieram os seguintes titulares: Anadia, Belmonte, Belas, Cadaval, Penalva (filho), Pombal, Pombeiro e Redondo; os conselheiros de Estado Antônio de Araújo de Azevedo, D. João de Almeida, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, general João Forbes Skellater, desembargador do Paço Tomás Antônio de Villanova Portugal e monsenhor subdiácono Joaquim da Nóbrega Cam.

Os navios ingleses que comboiaram a esquadra portuguesa foram o *London*, almiranta, o *Malborough*, o *Monarch* e o *Bedford*, sob o comando em chefe do vice-almirante Graham Moore. Da guarnição de um desses navios fazia parte o tenente conde Thomas O'Neill, que escreveu *A Concise and Accurate Account of the Proceedings of the Squadrom, under the Command of Real Admiral Sir Will. Sidney Smith, K.S. & C. in effecting the escape of the Royal Family of Portugal to the Brazils, on November, 29, 1807; and also the sufferings of the Royal fugitives, & C. During their Voyage from Lisbon do Rio de Janeiro; with a variety of other intering and authentic facts.* – London, 1810, ultimamente traduzido pela Senhorita Nena Cravo e publicado no *Jornal do Comércio* de 30 de setembro de 1934. É opúsculo raríssimo, do qual no Rio se conhece

apenas um exemplar na opulenta biblioteca do Dr. Félix Pacheco. Oliveira Lima conheceu-o, e cita-o em uma edição de 1809, em *D. João Vi no Brasil, I*, 49/54, Rio, 1908, mas não lhe reconhece grande autoridade, atribuindo à qualidade de irlandês do narrador, à sua fantasia céltica, alguns evidentes exageros da relação. Um fato, que O'Neill conta, a entrevista de Junot com D. João, daria imenso relevo à figura do príncipe regente, se pudesse ser confirmado por qualquer testemunho contemporâneo; mas este falta-lhe absolutamente na farta literatura de memória e narrações da época. O próprio autor parece não ter querido assumir inteira responsabilidade, e procurou dividi-la com um oficial ao serviço do príncipe, que lhe teria fornecido as notas, "cavalheiro em cuja sinceridade sempre pus a mais implícita confiança".

Aqui fica, a título de curiosidade, o conto do irlandês, com pena de que seja tão-somente um *conto...* Escreveu O'Neill que o general Junot, chegando a Lisboa às 8 horas da manhã do dia 28 de novembro, quando já desde a véspera a família real estava a bordo, ficou ainda mais surpreso do que desapontado: foi além de qualquer qualificativo a sua decepção ao ter conhecimento do embarque, pois o aprisionamento da pessoa do regente era o principal objetivo de sua missão.

"Junot, com a arrogância costumeira do republicanismo francês, solicitou do regente uma audiência, que lhe foi concedida sob a condição de que a ela assistissem alguns fidalgos, um dos quais fora injustiça não nomear, tratando-se de um homem de princípios os mais magnânimos, uma honra para sua pátria, amigo fidelíssimo da nação inglesa. Esse fidalgo verdadeiramente distinto, é D. Rodrigo de Sousa Coutinho, atualmente, ministro da guerra e do exterior, cujo caráter, que já conhecia muito por informações, posso agora asseverar por conhecimento pessoal, corresponde a tudo quanto de honroso se possa afirmar com relação à sua fidelidade aos interesses do seu soberano e às suas boas disposições para com os ingleses.

“às 9 horas da manhã de 28 de novembro o general francês subia a bordo do *Príncipe Real* e era apresentado a S.A. Real o Regente, a quem, em tom insolente, perguntou por que havia embarcado e quais as suas razões para abandonar o reino. Externou o seu desgosto pela resolução de S.A., perdendo longo tempo em considerações sobre a grandeza da nação francesa e os honrosos sentimentos do seu imperador para com Portugal, e concluiu por observar que esperava uma audiência “particular”, e não pública. Durante o discurso atrevido do general, permaneceu o príncipe absolutamente silencioso; mas depois falou-lhe do seguinte modo: – “E agora, general, já dissestes tudo quanto deseáveis?” – À resposta afirmativa, S.A.R. prosseguiu:

– “Respondo a vossa pergunta: por que abandono eu o reino, pergunto eu por minha vez: Com que direito o vosso imperador o invade, sem meu conhecimento? É leal, é honroso esse modo de proceder? São estes os princípios de um homem de bem? Não fechei os meus portos à nação inglesa, justamente com o intuito de guardar a mais absoluta neutralidade nesse negócio? Isso, entretanto, não satisfiz ainda as idéias e as vistas de domínio de Napoleão. Ordeno-vos, pois, que vos retireis de minha presença, e peço-vos que digais ao imperador francês, de minha parte, que desdenho a “sua” aliança, por entender que a sua ambição desmarcada visa a destruição do universo. Desprezo a proteção que me oferece, e amanhã, se a Providência me favorecer, estarei com a minha família e minha esquadra, sob a guarda do Almirante de S.M. Britânica, meu dedicado amigo, e desde já à minha espera. Preferiria morrer a escutar as promessas mentirosas do vosso imperador, e se vós, general, refletirdes, na baixeza da missão de que vos encarregaram, e no papel aviltante que vos impelem a desempenhar, decerto pensareis comigo, que representais a parte de um homem sem caráter (*dishonourable man*, no original). Retirai-vos de minha presença, e não penseis jamais em aparecer perante mim.”

“S. A. R. deu instruções para que Junot deixasse imediatamente o seu navio, e ordens terminantes para pôr a fundo a embarcação que o conduzisse, no caso que ele tentasse novamente procurá-lo – prova decisiva essa da energia do príncipe, mesmo na hora de iminente perigo.”

- Veja a *Exposição analytica e justificativa da conducta, e vida publica do visconde do Rio-Seco, desde o dia 25 de novembro de 1807, em que sua magestade fidelissima o incumbio dos arranjos necessarios de sua retiradda para o Rio de Janeiro, até o dia 15 de setembro de 1821, em cujo anno dimittira todos os lugares e empregos de responsabilidade de fazenda, cm permissão de sua alteza real o regente do Brasil, concedida por decreto de 27 de agosto do presente anno, publicada por elle mesmo.* – Rio de Janeiro, na Imprensa Nacional, 1821, in-fol.

Nessa *Exposição* Joaquim José de Azevedo, visconde do Rio-Seco em Portugal, e marquês de Jundiá no Brasil, relata com particularidades interessantes os sucessos políticos de seu tempo, especialmente aqueles em que teve intervenção mais direta, como sejam os que se referem à transladação da corte portuguesa para o Rio de Janeiro.

- Como demonstração de apreço e estima a Sir Sidney Smith, o príncipe regente, por decreto de 17 de setembro de 1808, lhe fez mercê das terras situadas da banda de além, junto à armação de São Domingos, e igualmente de uma chácara com casa de vivenda, seis escravos e uma canoa do serviço da mesma chácara, que parte com as sobreditas terras, para que ele e seus sucessores as gozassem e possuíssem como suas, que ficavam sendo, sem pensão ou outro algum ônus, com a faculdade de dispor delas livremente. – Nabuco Araújo, *Legislação Brasileira*, 1, 75. 0 (G.).

(II)

Veja *Resumo histórico*, in *Anais da Biblioteca Nacional*, XIX, págs. 221/242. – O decreto de 29 de outubro de 1810 mandou acomodar a Biblioteca Real no lugar que havia servido de catacumba aos religiosos do Carmo, fazendo-se à custa da real fazenda toda a despesa conducente ao arrançamento e manutenção do estabelecimento, Nabuco Araújo, *Legislação Brasileira*, I, pág. 337. A abertura da Biblioteca teve lugar a 13 de maio de 1811, conforme consta do aviso de 12 de outubro desse ano, dirigido pelo Conde de Aguiar ao Conde dos Arcos, Cód. II – 33, 25, 50 da Biblioteca Nacional, secção de Manuscritos. – Nessa ocasião deuse um incidente que vem referido assim no mesmo aviso: - “Quanto ao acontecimento no Faustíssimo dia 13 de maio [aniversário do Príncipe Regente], depois de acabado o Cortejo Militar, e na ocasião em que se hia recitar a Oração Gratulatoria da abertura da Biblioteca Publica, e que V. Excia, procurou evitar, deixando o lugar do tampo ao Orador, escolhendo para si outro, foi a sua Alteza Real muito desagradavel, que alguns Ministros da Relação não assistissem aquelle Acto, em que não devia haver precedencia, posto que se seguisse immediatamente ao Coretejo, e authoriza a V. Excia, para que, parecendo-lhe, mande chamar á sua prsença aquelles Ministros que deixarão de assistir a Oração, e os reprehenda severamente no Seu Real Nome pela acção que praticarão, e falta de attenção, e respeito que mostrarão á Pessoa de V. Excia., e muito particularmente em hum dia tão solemne”. – Por ordem do Conde de Aguiar, de 3 de dezembro de 1811, foi a Biblioteca franqueada somente aos estudiosos, com licença régia. De 1814 por diante passou a ser franqueada ao público, independentemente de licença. – Conf. Luís Gonçalves dos Santos, *Memórias para servir à História do Reino do Brasil*, I, págs. 308/310.

– As *Cartas* de Luís Joaquim dos Santos Marrocos, escritas do Rio de Janeiro à sua família em

Lisboa, publicadas nos *Anais da Biblioteca Nacional*, LVI, contém sobre a instituição preciosas informações. Santos Marrocos chegou a esta cidade em 1811, acompanhando a segunda remessa dos livros da Real Biblioteca; era até então ajudante das Reais Bibliotecas em Lisboa e nessas funções aqui continuou. Em 1813 tinha a seu cargo a vigilância dos Manuscritos da Coroa, por especial determinação do príncipe, que visitava freqüentemente sua livraria, interessado pelas coisas das artes e ciências. Para mostrar em que grau o príncipe estimava seus livros raros, evoca o caso que se passou com o ministro inglês Lorde Strangford, por quem D. João não morria de amores. Esse ministro, ao retirar-se do Rio de Janeiro em 1815, recusou o presente do estilo, doze barras de ouro; mas esqueceu-se de devolver dois cancioneiros antigos, tomados por empréstimo à Real Biblioteca: o Príncipe mandou-os reclamar depois, incumbindo da diligência o ministro em Londres Cipriano Ribeiro Freire, não se sabe com que resultado. Em 1821, por decreto de 22 de março, Santos Marrocos foi promovido ao lugar de encarregado da direção e arranjo da Biblioteca, com o ordenamento anual de 500\$000, na vaga ocorrida em consequência da nomeação de Frei Gregório José Viegas, a quem dá o apelido de *Borra*, para Bispo de Pernambuco. A Biblioteca era dirigida pelo Padre Joaquim Dâmaso, das Necessidades, e, além de Santo Marrocos e Frei Gregório, tinha mais a seu serviço três serventes, entre estes José Lopes Saraiva, indivíduo de mau caráter, protegido pelo Conde de Aguiar e perseguido pela rainha Carlota Joaquina, pelo péssimo tratamento que dava à mulher, a quem acusou de adultério, parece que injustamente, e que por fim acompanhou a expedição militar a Pernambuco em 1817, como um dos feitores dos víveres, e morreu de repente, dentro de um botequim, depois de tomar um copo de certo ponche.

Santos Marrocos acumulava o emprego na Biblioteca, desde 1817, com o de oficial da Secretaria dos Negócios do Reino do Brasil, e depois com o de oficial-maior da Secretaria de Estado dos Negócios do

Império, este último de 1824 até seu falecimento, em 17 de dezembro de 1838. – (G.).

(III)

A *Gazeta do Rio de Janeiro*, de 6 de abril de 1816, assim noticiou a chegada da missão artística francesa e enumerou os seus componentes: “Em o navio Americano *Caepe* chegarão do Havre de Grace a este porto as pessoas abaixo nomeadas (a maioria das quaes são Artistas de profissão) e que vem residir nesta Capital:

Joaquim Le Breton, Secretario perpetuo da Classe de Bellas Artes do Instituto Real de França, Cavaleiro da Legião de Honra.

Taunay [Augusto], Pintor, Membro do mesmo Instituto trazendo sua mulher e 5 filhos.

Taunay [Nicolau Antonio], Escultor, e traz consigo hum aprendiz.

Debret [J. – B.], Pintor de História e decoração.

Grandjean de Montigny [Augusto – Henrique – Victor], Architecto, traz sua mulher, 4 filhos, 2 discípulos e hum criado.

Pradier, Gravador em pintura e miniatura, trazendo sua mulher, huma criança e huma criada.

Ovide, Maquinista, trazendo em sua companhia hum Serralheiro com seu filho e hum Carpinteiro de Carros.

Neukhomm [Sigismund], Compositor de Musica, excellente Organista e Pianista, e o mais distinto discípulo de Haydn.

João Baptista Level, Empreiteiro de Obras de ferraria.

Nicolao Magloire Enout, Official Serralheiro.

Pilit, Curador de pelles e Curtidor. Fabre, o mesmo.

Luiz José Roy, Carpinteiro de Carros. Hypolite Roy, filho do precedente e do mesmo mistér.”

- Sobre essa missão artística existe uma excelente e completa monografia pro Afonso d'E. Taunay, in *Revista do Instituto Histórico*, LXXIV, parte primeira, págs. 5/202. – (G.).

(IV)

Alvarás de 27 de junho de 1808, criando os lugares de dois juízes do crime para os dois bairros do Rio de Janeiro, e seus oficiais; criando o lugar de juiz de fora para as vilas da Ilha Grande, de Parati, de Macacu e de Magé; de 1 de agosto do mesmo ano, para a vila de Goiana, na capitania de Pernambuco, extinguindo a ouvidoria de Itamacará; de 23 de agosto, criando juiz de fora para Porto Alegre, na capitania de São Pedro do Rio Grande; de 18 de março de 1809, extinguindo o lugar de intendente do ouro de vila de Goiás, e criando em seu lugar o de juiz de fora; de 15 de janeiro de 1810, criando juízes de fora para a vila de Santo Amaro da Purificação, São Francisco, Maragogipe, Jaguaripe e Rio das Contas; de 22 de janeiro, para a vila de Bom Sucesso de Minas Novas do Araçuaí; de 13 de maio, para a cidade de São Paulo; de 24 de junho, para a vila de Fortaleza; de 21 de fevereiro de 1811, erigindo em vila, com a denominação de São João do Príncipe o arraial e freguesia de São João Marcos, e criando as justiças necessárias; de 8 de maio, criando a vila de Marajó na ilha de Joannes, da capitania do Pará, e o lugar de juiz de fora, que foi abolido por alvará de 17 de agosto de 1816; da mesma data, criando juiz de fora para as vilas de São João de Parnaíba e Campo-Maior, na comarca do Piauí; de 17 de junho, criando o lugar de juiz de fora para a vila do Desterro, na ilha de Santa Catarina; de 27 de julho, criando as vilas do Cabo de Santo Agostinho, de Santo Antônio, do Pau d'Alho e do Limoeiro, em Pernambuco; de 31 de Outubro, criando a vila de Caxias das Aldeias Altas, no Maranhão, e o lugar de juiz de fora nela; de 6 de dezembro, criando os lugares de juiz de fora cível e crime nas vilas de São João del-Rei, Sabará, Vila Rica e Vila do Príncipe, extinguindo os de intendente do ouro nas três primeiras; de 19 de fevereiro de 1812, criando juiz de fora nas Vilas de Paranaguá e Curitiba; de 16 de dezembro, determinando que a vila de Porto Alegre

fique sendo a cabeça da comarca de São Pedro do Rio Grande, e que essa comarca tenha tal denominação; de 29 de julho de 1813, criando juiz de fora para a cidade de Nossa Senhora das Neves na Paraíba do Norte; da mesma data, erigindo em vila o lugar de Macaé; decreto de 25 de agosto, reanexando o julgado do arraial de São Pedro del-Rei ao termo de Cuiabá; alvará da mesma data, criando o lugar de juiz de fora de Vila-Bela, em Mato Grosso; de 25 de fevereiro de 1814, criando a vila de São João da Palma, para ser cabeça de comarca da capitania de Goiás; de 9 de março, criando a vila de São Pedro de Cantagalo; de 26 de maio, erigindo a vila de Santa Maria de Maricá; de 19 de julho, criando a vila de Santa Maria de Baependi e de São Carlos de Jacuí, e assinando os limites de São João del-Rei; de 30 de agosto, erigindo a vila de Santo Antônio do Jardim, na capitania do Ceará; de 18 de maio de 1815, criando a Vila Real do Brejo de Areia, na Paraíba do Norte; de 20 de maio, criando juiz de fora na cidade do Cabo Frio e vila de São João de Macaé; de 27 de junho, criando a vila de Itapemirim, na capitania do Espírito Santo; de 15 de julho, criando juiz de fora na vila de Pitangui, comarca de Sabará; e de 5 de dezembro, criando na vila de Penedo, comarca das Alagoas, um lugar de juiz de fora, e erigindo em vilas as povoações de Maceió e Porto das Pedras, *Synopse da Legislação do Senho D. João VI*, 124/128. É mais: alvarás de 9 de outubro de 1817, criando juiz de fora e órfãos das vilas de Taubaté, Guaratinguetá e São Sebastião, na comarca de São Pedro; de 13 de outubro, criando a nova vila de São Luís da Leal Bragança, na capitania do Rio Grande, Delgado, *Coleção da Legislação Portuguesa*, 6, 581/582; leis de 17 de dezembro de 1818, elevando a cidade as vilas de Mato Grosso, Cuiabá e Goiás, *ibidem*, 649/651; alvará de 17 de maio de 1815, criando a nova comarca no distrito da vila de Paracatu, em Minas Gerais, *Coleção citada*, 7, 562/563. – (G.).

D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, *Ensaio Economico sobre o Commercio de Portugal e suas Colonias*, publicado em 1794 e reeditado em Lisboa, 1816, págs. 6/7, escreveu:

“Os primeiros povoadores do Rio de Janeiro, tratando só de se aproveitarem da planicie, não advertirão que ficavão cercados de montes, e principalmente do grande do Castello, da parte da barra, donde entra o vento da viração todos os dias, como he frequente nas terras entre os Tropicos; vindo por isso a ficar o local da Cidade muito abafado: a falta de respiração, em outro tempo não era tão sensível, por ser a Cidade mais pequena e mais arejada; hoje, pela sua grandeza, se tem feito bastante penosa.

“Estes males são remediaveis, sem que seja preciso esperar-se por hum terremoto (o que ainda não consta que alli houvesse) nem por hum incendio, nem por huma guerra devastadora: huma só palavra do Soberano, aquella Cidade será a melhor do Mundo: a Natureza lhe tem dado tudo; a Arte he a que lhe falta.

O grande monte do Castello, que serve de padrao a aquella Cidade, e que lhe impede quase toda a viração do mar, tão necessaria debaixo da Zona Torrida, está sobre o mar pela parte da praia de Santa Luzia, para onde póde ser lançado, fazendo encostar toda a terra desmontada ao longo da mesma praia, seguindo para a de Nossa Senhora da Gloria, até se fosse possivel chegar á Fortaleza de Villagagnon; e sobre todo o terreno, que ficasse do dito monte justamente com o novo aterro, formado ao longo da praia, se poderia edificar hum Cidade Nova muito grande, e com todas as proporções que se quizesse, dispondo as ruas de sorte que recibessem a viração da barra; dando-se ao terreno novamente formado toda a altura necessária para o escoamento das aguas; e poderia ficar abaulado huma parte fronteira á praia de São Domingos, e outra para a Nossa Senhora da Gloria.”

Os médicos Dr. Manuel Joaquim Marreiros, Bernardino Antônio Gomes e Antônio Joaquim de Medeiros, respondendo ao inquérito da Câmara do Rio de Janeiro, de 1798 (*O Patriota*, de 1813, nº 1, págs. 60/67, nº 2, págs. 56/63, e nº 3, págs. 3/15), sobre as doenças endêmicas e epidêmicas da cidade, atribuíram-nas aos morros, principalmente o do Castelo, que obstavam a viração do mar e determinavam o excessivo calor do clima.

O desmorte do morro do Castelo, levado a efeito na administração do sábio prefeito Carlos Sampaio, foi ato de benemerência que nunca será assaz louvado. – Veja a *Memória histórica – Obras da Prefeitura do Rio de Janeiro (8 de junho de 1920 a 15 de novembro de 1922)*, Coimbra, 1924. – (G.).

VI

Conf. Accioli, *Memórias históricas*, III, págs. 59/60, 2ª edição. Desligou-se a muralha do alto da montanha, que sustentava a casa de Tomé Alves Braga, na Cruz do Pascoal, caindo com grande porção de terra sobre o trapiche *Barnabé*, de Miguel Bernardino de Leão, o qual ficou na maior parte destruído, com a morte de trinta e quatro pessoas. Outras porções de terra caíram ao mesmo tempo nas imediações da fonte do *Xixi* e das ladeiras da Misericórdia, Conceição e Gamboa, onde várias propriedades abriram fendas, ameaçando o edifício da Alfândega, que por espaço de oito dias teve suspenso o seu expediente.

Da *Gazeta do Rio de Janeiro*, de 11 de setembro de 1813:

“... Ainda que seja bem conhecida a catastrophe acontecida nesta Cidade [Bahia], todavia julgamos que não será inutil extrahirmos huma noticia dos principaes acontecimentos, com a brevidade e singeleza, que sempre nos acompanhão.

“No dia 14 de junho pela huma hora da tarde, em consequencia das grossas chuvas, que durarão muitos dias antes, e ainda continuarão muito tempo, desabou parte da ribanceira, que ficava defronte do Trapiche do *Barnabé* a pouca distancia da igreja do Pilar, e arrazou as casas que estavam em frente do dito Trapiche, e a parte deste da banda de terra. Não se pode assignar ao certo o número de pessoas que perecerão, assim nas casas, como na rua, a qual ficou entulhada da terra e arvores, que deslizarão da mesma ribanceira. Pelos cuidados e providencias do Exmo. Conde dos Arcos escaparão á morte algumas pessoas, que estavam soterradas, e se demolirão algumas casas situadas naquella encosta, que ameaçavão ruina.

“Na madrugada de 16 cahio hum muro de quintal com tres moradas de casas terreas na encosta adiante da Conceição do Boqueirão; e igual desgraca aconteceu por

cima da ladeira da Misericórdia. Alguns pedaços de terra se despegarão da ribanceira do caminho novo por detrás da igreja da rua do Paço. Dizem que a muralha da praça nova de São Bento e a montanha que desce da gamelleira á preguiça, igualmente ameação estrago. A 22 de junho precipitou-se do monte, sobre que está construída a igreja de Santo Antonio alem do Carmo, huma grande porção de terra que derribou 10 moradas de casas na vizinhança dos cortumes, e lançou ao mar as suas ruínas; porém os moradores havião tido a cautela de abandona-las.

“Tal he o resumo dos dannon que tem sofrido aquella Cidade, e das desgraças que tem aterrado os moradores da Cidade Baixa, que em grande parte tem desamparado as suas habitações.” – (G.).

VII

O Plano para o estabelecimento de huma Biblioteca Publica na Cidade de S. Salvador da Bahia de Todos os Santos – offerecido ao Sr. Conde dos Arcos, Capitão-general desta Capitania, assinado por Pedro Gomes Ferrão Castelobranco, foi impresso na mesma cidade por M.A. da Silva Serva, 1811, in-fol. de 2 págs. – Para princípio da fundação Pedro Gomes ofereceu os livros de sua livraria particular, no que foi imitado por outros cidadãos, incitados pelo Governador, e em poucos dias se achou o estabelecimento com o fundo de 3:261\$000 em dinheiro e 3.000 volumes, entre os quais oitenta de escolhidos autores, pertencentes ao Conde, “com quanto pelo tempo adiante elle os tornasse a haver a si, com consequencia de ter sido meramente a sua prestação um meio de adquirir a doação de outros das pessoas particulares.” Accioli, *Memórias históricas*, I, págs. 309/310, Bahia, 1835. A Biblioteca foi aberta ao público no dia 13 de maio de 1811. Em 1818 possuía 5.361 volumes de obras completas e 426 truncadas, conforme consta do *Catálogo dos livros que se achão na Biblioteca Publica da Cidade da Bahia*, s.l.n.d. (Bahia,

Tipografia de M.A. da Silva Serva, 1818), que foi o primeiro catálogo de biblioteca que se imprimiu no Brasil.

Nesse ano de 1818 foi a Biblioteca baiana favorecida com uma ordem de D. João VI, para que lhe fosse fornecido um exemplar de cada um dos livros em dobro que a Real Biblioteca possuísse, combinados estes com os de um catálogo que viera da Bahia, a fim de que não se mandassem duplicados. Em julho do mesmo ano já tinham sido enviados vinte caixotes de livros, que somente compreendiam o ramo de Teologia, e ia-se continuando; em setembro foram mais trinta e sete caixões, *Anais da Biblioteca Nacional*, LVI, págs. 339, 344.

A Biblioteca Nacional, além do *Catálogo* impresso em 1818, possui o apógrafo que serviu para a conferência dos duplicados, 48 págs. inúmeradas, de 18 x 11, secção de Manuscritos, Cód. I – 1, 1, 28. – (G.).

SECÇÃO LI

POLÍTICA EXTERIOR. NEGOCIAÇÕES, TRATADOS, CONQUISTAS, ETC.

Tomada de Caiena. Pretensões no Sul. Ditas da princesa Carlota. Sem efeito. Novos acontecimentos. Exército pacificador. Armistício com Buenos Aires. Tratados de 1810. Suas raras estipulações. Congresso de Viena. Convenções adicionais. Restituição da Caiena. Meritória administração de J. Severiano (M. de Queluz). É confirmada por um escritor colono. O Brasil declarado reino. Invasões das fronteiras pelos Orientais. Resolução de intervir. É animada pelo argentino signatário do armistício de 1812. Voluntários reais e Lecor. Divisão de Curado. Ações parciais. Cronista delas. Batalha de Indiamuerta e Catalão. Resultado. Detenção de Curado. Defesa do passo do Rosário. Vitória de Taquarembó. Resultados. Expedição de Abisval. Limites com Montevideú. Colonização suíça. Opiniões do *Correio Brasiliense*. Reflexões acerca da colonização do Senador Vergueiro e do autor. João VI aclamado rei. Coroação, Medalha. Casamento do príncipe real. Naturalistas que acompanharam a arquiduquesa Leopoldina.

Deixemos agora por um pouco os assuntos da administração interior, e dediquemos algumas páginas a expor o que de mais importante encontramos nos atos da política exterior, dirigidos pela corte recém-estabelecida na América.

Em primeiro lugar cumpre saber-se que Portugal sofreu apenas por alguns meses o jugo de Napoleão,

tratando o reino como verdadeira conquista ⁽¹⁾, e impondo-lhe até, além dos demais tributos uma contribuição extraordinária de quarenta milhões de cruzados, a título de resgate ⁽²⁾. Em meados de 1808 se levantou o país em massa sacudindo o jugo francês, e foram logo organizadas tropas, que, auxiliadas por outras inglesas e espanholas, combateram na Península extrema-ocidental da Europa, com vantagem, contra as forças do mesmo Napoleão (I).

Antes que chegara à corte essa boa nova, havia ela dado ordens para que do Pará saísse contra a vizinha colônia francesa de Caiena uma expedição militar, com intento de ocupá-la, tarefa que apresentavam como fácil os próprios emigrados franceses refugiados no Pará. Uma força de quinhentos homens, ao mando do tenente-coronel de artilharia Manuel Marques ⁽³⁾, e intitulada “corpo da vanguarda dos Voluntários Paraenses”, escoltada por uma pequena força naval, montava o cabo do Norte na noite de 12 de novembro de 1808 e ia fundear no porto de Oiapoc no dia 1º de dezembro: de onde por mar e terra seguiram, no dia 15 do mesmo mês, contra Caiena, cujo governador Victor Hugues se prestou a entregar a colônia, por uma capitulação assinada no dia 12 de janeiro de 1809, efetuando-se a entrada dos nossos na praça no dia 14 ⁽⁴⁾, embarcando-se ele com toda a guarnição para França (II). O chefe da expedição foi promovido a brigadeiro, havendo cinco anos antes de capitão de artilharia de Elvas ⁽⁵⁾, passado a tenente-coronel. O governo da colônia foi confiado a um brasileiro de muita capacidade, o honrado mineiro

desembargador João Severiano Maciel da Costa, ao depois marquês de Queluz, no império ⁽⁶⁾.

Ainda antes de dar ordens para essa conquista de Caiena, apenas chegada ao Rio de Janeiro, havia a corte lançado suas vistas para o Rio da Prata. escrevendo D. Rodrigo ao vice-rei de Buenos Aires, convidando-o, sem deixar de empregar a ameaça, a que associasse esse vice-reinado ao mando do príncipe ⁽⁷⁾. Logo depois, presos por Napoleão Carlos IV e Fernando VII, surgiram as pretensões da princesa D. Carlota a declarar-se regente desses países. Protegeu a princípio essas pretensões o governo do príncipe, chegando a consentir que passasse a Buenos Aires, com cartas da princesa, o brigadeiro Joaquim Xavier Curado ⁽⁸⁾, sendo uma para o governador de Buenos Aires, Liniers, em que anda dizia sobre tal assunto, e um manifesto assinado por ela e pelo infante D. Pedro Carlos, seu sobrinho, em 19 e 20 de agosto, e referendado, a consentimento do regente, por D. Fernando José de Portugal (III). Dirigiu-se Curado a Liniers, pouco depois que este com todo o vice-reinado, havia declarado prestar obediência à junta que se instaurara na Europa (em Sevilha) em nome de Fernando VII. – Na forma das instruções que recebera, Curado, ao entregar a carta, deu conta da missão que levava. Despachou-o Liniers, respondendo em 13 de setembro à mesma carta, e acompanhou-a de outra de igual data, na qual, queixando-se à princesa da inoportunidade de Curado, que recebera a sua comissão antes de serem no Rio sabidos os últimos acontecimentos, lhe declarava que seguiria fiel na obediência

à junta de Sevilha em nome do seu legítimo soberano Fernando VII ⁽⁹⁾.

Dessas respostas impressas mandou Liniers exemplares às autoridades das províncias mais distantes, e a notícia de tais negociações em Chuquisaca deu ao povo desconfianças ou pretexto para elas, a fim de, a título de suspeito, se insurreccionar contra o governador presidente, o tenente-general D. Ramon Garcia Pizarro ⁽¹⁰⁾. Outro tanto sucedeu no Peru contra D. José Manuel de Goyeneche ⁽¹¹⁾.

Em Buenos Aires se entusiasmaram em favor do projeto de aclamarem a princesa os principais corifeus que aspiravam à independência, começando pelo célebre Belgrano, os dois Peñas e outros ⁽¹²⁾; ao passo que o governo do príncipe, vendo já a Espanha com um governo regular, em sua junta, deliberou não se envolver em complicações, e se retraiu nesses planos, chegando a não permitir que a princesa partisse ⁽¹³⁾. Manteve-se destarte a corte do Rio de Janeiro neutral nos assuntos do Prata, até que, estalando em 10 de maio de 1810 a revolução em favor da independência em Buenos Aires, e enviando contra os espanhóis de Montevideu forças às ordens dos chefes Artigas, Soler e Rondeau ⁽¹⁴⁾, as quais inquietavam as nossas fronteiras, resolveu, em princípios de junho de 1811, fazer entrar no Estado Oriental as tropas estacionadas no Rio Grande; e assim o participou ao ministro espanhol Casa Irujo, em 7 de dito mês, assegurando-lhe que as ditas tropas iam apenas a pacificar, e não se demorariam mais que o tempo para isso necessário, sendo indispensável que o

vice-rei Elio, que mandava em Montevidéu, aproveitasse dessa ocasião para oferecer uma anistia, “a fim de se evitar que se perpetuassem os ódios e animosidades que podem fazer durar o espírito de revolta que se deseja extinguir”⁽¹⁵⁾, etc.

Sem demora o capitão-general do Rio Grande cruzou o Jaguarão, tomou o Cerro Largo, e, por Santa Teresa, passou a estabelecer-se em Maldonado. Em virtude simplesmente dessa entrada, Rondeau teve ordem de levantar o sítio de Montevidéu e de recolher-se a Buenos Aires; mas Artigas, com a maior parte dos orientais, e mais de 16 mil infelizes, que conseguiu arrebanhar, retirou-se ao salto do Uruguai⁽¹⁶⁾.

Conseguidos assim os intuitos a que se havia proposto o governo do príncipe, desafogada a fronteira da presença das guerrilhas inimigas, na conformidade do compromisso que tomara na mencionada nota, apressou-se a mandar um negociador a Buenos Aires para convir aí o tenente-coronel João Rademaker, o qual, com efeito, assinou com o ministro D. Nicolas de Herrera o armistício de 26 de maio de 1812 (IV) em virtude do qual cessaram todas as hostilidades, prometendo as suas partes que se não renovariam, sem mediar um aviso com três meses de antecipação, devendo as tropas do Rio Grande retirar-se para aquém das fronteiras ocupadas anteriormente.

Esse armistício veio a durar mais de quatro anos. A anarquia da Banda Oriental, já de direito reconhecida por Buenos Aires nação independente, e as violências praticadas de contínuo contra várias paragens da

província do Rio Grande, levaram a corte do Rio de Janeiro a resolver outra campanha para ocupar o mesmo Estado.

Antes de tratarmos dessa nova campanha, que foi fecunda em acontecimentos, de cuja narração não desejamos interromper o fio, demos conta das estipulações internacionais, celebradas pelos indivíduos para esse fim apoderados devidamente pela corte. – Essas estipulações se reduzem às que se consignaram nos tratados com a Inglaterra, assinados no Rio de Janeiro aos 19 de janeiro de 1810⁽¹⁷⁾, no de 22 de janeiro de 1815 do célebre Congresso de Viena⁽¹⁸⁾, e nas convenções adicionais de 28 de julho (com o artigo adicional em 11 de setembro), e 28 de agosto de 1817⁽¹⁹⁾, acerca da repressão do tráfico e da entrega de Caiena. Infelizmente, não fazem elas em geral muita honra à diplomacia portuguesa dessa época, como passamos a manifestar, não sem grande mágoa, ao ver que os deveres da imparcialidade como historiador nos obrigam neste momento a pôr de parte afeições a indivíduos e reputações, com que já por outro lado muito desejáramos não contender. Gema, pois, o coração, não a consciência pungida.

Os tratados de 1810, assinados por D. Rodrigo e por Strangford, se reduziram ao de aliança e amizade, com onze artigos, ao de comércio e navegação com trinta e quatro e ao dos paquetes ingleses com treze. Simplesmente à primeira leitura eles ver por vários anglicismos, como foram redigidos originalmente em inglês, e por conseguinte como foram obra do nego-

ciador aliado. O nosso admitiu estipulações contrárias à dignidade nacional, que tanto se deve zelar em tais documentos; embora algumas delas fossem muito em favor do Brasil, tais como a obrigação de se não revogar, ao menos com respeito aos navios ingleses, a franquia dos nossos portos ⁽²⁰⁾; a de se não estabelecer para o futuro no Brasil o tribunal da inquisição ⁽²¹⁾; a de restringir-se às possessões portuguesas o tráfico dos escravos, com a promessa da *gradual* abolição do dito tráfico para o Brasil, “pela desvantagem que nasce da necessidade de introduzir e continuamente renovar uma *estranha e factícia* população, para entreter o trabalho e indústria” ⁽²²⁾. – Mas a esse respeito, a nós, Brasileiros, cumpre-nos em todo caso venerar a memória do amigo do Brasil, que a todo transe queria assegurar o futuro deste país, buscando até para isso o auxílio de outra nação, para o caso em que pudesse faltar o da própria. Acudindo-nos essa consideração, nem sequer temos forças para censurar a admissão da cláusula, embora justa, vexatória para a nossa magistratura, de que a Grã-Bretanha não concedia a reciprocidade nos juízes conservadores “pela reconhecida equidade da jurisprudência inglesa” ⁽²³⁾.

Muito menos feliz esteve a diplomacia portuguesa no Congresso de Viena, do qual absolutamente nenhuma indenização sacou, em troca do muito sangue português derramado em tantos combates contra as armas da França. – Os negociadores ingleses fizeram aí triunfar os seus projetos acerca da extinção do tráfico; os austríacos os seus, acerca da absorção das províncias

italianas; a Rússia e a Prússia prepararam a questão da Polônia; a Suécia agregou a coroa da Noruega; a Holanda as províncias da Bélgica; e os negociadores portugueses, além de não obterem a restituição de Olivença, estiveram submissamente pela entrega da Caiena ⁽²⁴⁾ à França, que aliás com vinte Caienas não houvera indenizado os sacrifícios de Portugal, que chegara a admitir na sua regência um inglês, e os triunfos das tropas portuguesas, levadas até para fora do seu território por outro inglês. Para remate da sua boa obra os preconizados negociadores assinaram um documento, que continha um artigo dando por abolido o tráfico ao norte do Equador ⁽²⁵⁾, providência que sabiam com toda a certeza ser contrária à política da corte, que aí os mandara, e que acabava de recusar o seu assentimento a uma convenção em que isso se estipulava, do mesmo modo que recusara ratificar o tratado de Paris de 30 de março de 1814 para a entrega de Caiena ⁽²⁶⁾.

Pela convenção de 28 de julho de 1817 e o artigo adicional de 11 de setembro seguinte, foram estipuladas as cláusulas com que devia começar a levar a efeito a repressão do tráfico, ainda nos portos em que o mesmo tráfico continuou tolerado. O alvará de 26 de janeiro impôs depois penas aos transgressores ⁽²⁷⁾.

A convenção de 28 de agosto de 1817 referiu-se à entrega de Caiena aos franceses, entendendo-se os limites com o Brasil pelo Rio Oiapoc, “cuja embocadura está situada entre o quarto e quinto grau de latitude setentrional”. Essa convenção foi logo ratificada pela

corde, que, não tendo forças para sustentar, contra todas as nações da Europa, as estipulações a que haviam anuído os seus plenipotenciários no Congresso de Viena, resolvera dissimular o mal por eles feito, dando-lhes até prêmios em vez de castigo, e submetendo-se a todos os demais resultados. No mês de novembro seguinte se apresentou em Caiena o conde Carra Saint-Cyr ⁽²⁸⁾, governador para a colônia, nomeado por Luís XVIII, e prontamente lhe fez de tudo entrega o ilustrado João Severiano. Acerca do modo como governou este insigne brasileiro a colônia conquistada, ouçamos as suas próprias palavras, quando em 1821 argüido da muita opinião que dele fazia o Sr. D. João VI ⁽²⁹⁾: “Cresceu a estima del-Rei vendo o modo com que organizei na Guiana Francesa uma administração completa em todos os seus ramos de justiça, polícia e fazenda, preparando os planos orgânicos e dando regimento às diferentes repartições; e como dirigi esta mesma administração oito anos com plena satisfação sua e de seus ministros, e geral contentamento dos habitantes daquela conquista, que ainda hoje choram por um governo tão paternal; como submeti, contentei e conservei em tranqüilidade uma guarnição de 1.300 homens, que por duas vezes se sublevara contra seus superiores, chegando a ponto de irem às mãos os dois partidos dentro mesmo da vila, com artilharia e arma branca, ficando alguns mortos e feridos; como sustentei a dignidade real, quando insultada pelo oficial de marinha, conde Darod, ali mandado pelo duque de Luxemburgo, e não desagradada pelo nosso governador

militar, que a isso não pude mover; reduzi a silêncio aquele atrevido e furioso militar, e o fiz punir em França, pela representação que dirigi ao nosso plenipotenciário em Paris; como tirei o partido possível daquela conquista, quando previ que poderia vir a ser restituída aos franceses, fazendo transplantar para o Brasil o que havia nela de gêneros preciosos, tanto indígenas como estrangeiros, e fundando, como fundei, por minha só diligência, três jardins de especiarias: um no Pará, outro em Pernambuco e outro no Rio de Janeiro, que florescem; onde entre outras coisas temos o girofle e a moscada; e enfim vulgarizando a cana-de-açúcar de Caiena⁽³⁰⁾, que é tão superior à crioula do Brasil que tem feito triplicar os rendimentos dos engenhos. Sobretudo exultou S. Majestade de prazer quando viu o modo com que me conduzi na infeliz entrega daquela conquista ao governador francês, o conde Carra Saint-Cyr, e na negociação que com ele fiz, em virtude das notas trocadas entre o nosso plenipotenciário e o duque de Richelieu; na qual nada escapou que tocasse à dignidade e interesses de sua real coroa e à honra do nome português. Assim, esse pouco que tenho não o devo, nem a lisonjas, nem à *servilidade*, de que sou incapaz; tem-me custado trabalhos, riscos de vida, sacrifício de minha saúde e suores de sangue. A estima com que S. Majestade me honra é uma dívida; os elogios e honrarias que publicamente me fazia eram aquele gênero de recompensa com que os reis sabem afagar os bons servidores.”

Agora para que não sejam tidas de exageradas estas expressões do próprio indivíduo, ouçamos a um estrangeiro, e, o que é mais, a um dos próprios súditos da colônia conquistada: “Esta conquista (diz Vignal ⁽³¹⁾, que sendo colono francês não é suspeito) não foi mais que uma especulação comercial em favor do Brasil, que prejudicava o nosso estabelecimento. Os conquistadores trataram o país com resguardos que formam singular contraste com os usos e costumes da administração francesa que lhes sucedeu. O seqüestro dos bens dos ausentes foi a única medida de rigor que eles lhe fizeram experimentar. Fora disso, em sua administração nada houve de hostil contra a colônia, e antes a verdade nos obriga a reconhecer que seus interesses gerais nunca foram melhor apreciados. É indubitavelmente custoso ter de fazer o elogio dos estrangeiros, à própria custa, mas, ponde de parte o orgulho nacional, porque havemos de temer lembrar os atos da sua administração quando daí nos pode resultar proveito?”

“A ordem, o desinteresse e a economia presidiram os atos dos agentes do governo do Rio de Janeiro. – Animaram o comércio por meio de operações combinadas no interesse local, concedendo entretanto ao comércio estrangeiro toda a proteção necessária, para estender as relações da colônia e assegurar a saída de seus gêneros. Conservaram os impostos que acharam, e não criaram novos. As execuções não eram rigorosas; nunca o roceiro viu sua propriedade ameaçada de invasão. Pelo contrário. A mais ilimitada latitude, as facilidades mais desusadas nas nossas práticas fiscais

lhes eram concedidas. Se se levantavam pleitos entre o devedor e os agentes do fisco, sempre eles se decidiam pelo colono. O chefe da administração estrangeira sustentava que era da essência do regime colonial que as vantagens do principado deviam ser sacrificadas às dos particulares⁽³²⁾.”

Como importante ato diplomático da corte de São Cristóvão devemos também ter, registrando-o neste lugar, o da elevação do Brasil “à dignidade, preemi-nência e denominação do reino”⁽³³⁾, em virtude da carta de lei de 16 de dezembro de 1815⁽³⁴⁾. E consideramos esse ato como diplomático, porque a corte o notificou por seus agentes aos governos das nações aliadas, como para obter delas contra-notas de reconhecimento⁽³⁵⁾, aliás bem escusado. Para nós o Brasil já sem essa declaração era reino emancipado desde 1808, e assim o reputava a própria Europa, que, segundo o testemunho digno de fé de um diplomata português contemporâneo, residente no centro dela durante dezesseis anos, dava mais consideração ao nome português, depois que o Sr. D. João fixara a sede do governo no Brasil⁽³⁶⁾. A mesma carta de lei diz que conferia aos domínios do Brasil “aquela graduação e categoria política, que lhes devia competir pela sua extensão e riqueza; sob cujo aspecto (acrescenta) já foram contemplados pelos plenipotenciários das potências que formavam o Congresso de Viena.”

Passemos, porém, de novo ao Rio da Prata. Retiradas da Banda Oriental as nossas tropas, em virtude do armistício de 26 de maio de 1812, con-

servaram-se por algum tempo tranqüilos os povos da margem esquerda, mais vizinhos do Brasil. Mas voltando os argentinos de novo as armas contra Montevidéu e a Colônia, incumbindo o mando ao não-general Sarratéa, os dois subchefes Artigas e Rondeau, depois de se descartarem deste último, apertaram os sítios, e obrigaram os espanhóis, sob o mando de Vigodet, a capitular e a retirar-se, em 1814⁽³⁷⁾. Pouco depois Artigas, vencendo as forças argentinas, fora pelos de Buenos Aires reconhecido como chefe supremo independente na Banda Oriental.

Durante essa guerra civil entre argentinos e orientais, e ainda depois dela, eram de contínuo invadidas as fronteiras do Brasil, pelo que o seu governo se viu obrigado a romper o armistício, e a mandar avançar tropas para ocupar a Banda Oriental, sendo a isso até animado pelo próprio argentino signatário do dito armistício, impelido por motivos não sabemos se de vingança ou se de muita astúcia.

Feitas, pois, diplomaticamente cautelosas prevenções à Espanha e à Inglaterra⁽³⁸⁾, ordenou-se para Portugal que sem demora se organizasse só uma divisão de *voluntários reais* para a América; e com 4.830 combatentes chegou ela ao Rio de Janeiro em 30 de março de 1816, às ordens de Carlos Frederico Lecór, depois barão e visconde de Laguna⁽³⁹⁾, o qual, com a divisão reforçada com mais barcos de guerra, partiu para Santa Catarina no dia 12 de junho seguinte, e, em vez de ir depois desembarcar perto de Montevidéu, conforme

lhe era recomendado⁽⁴⁰⁾, seguiu daí por terra pelo litoral⁽⁴¹⁾.

Dessa falta, da parte de Lecór, em cumprir as recomendações que recebera resultaram grandes inconvenientes lhe houveram podido ser fatais, se não houvesse rebentado a desunião entre os contrários. Além de cansar as tropas, conduzindo-as por maus caminhos, com pouca água e sem vegetação, em lugar de cair logo sobre o objetivo que lhe era recomendado, tomando posse de Montevideú, levou cinco meses em marchas, e deu tempo a que o governo de Buenos Aires, então em desinteligência com o gaúcho Artigas que tratava de combater, lhe propusesse uma aliança contra o que reputavam inimigo comum. Não ratificou, porém, este pacto o dito caudilho Artigas, e Buenos Aires se declarou neutral na luta, regozijando-se antes de ver por terra, embora pela armas estrangeiras, o poder do seu poderoso inimigo Artigas.

Para começarem mais depressa as hostilidades, ao mesmo tempo haviam ido ordens ao governador do Rio Grande, para que mandasse também dali avançar as forças disponíveis; pelo que uma divisão de dois mil homens, ao mando do intrépido general Curado, quase tudo, gente do Rio Grande e de São Paulo, marcharam para o Uruguai, e tomara posições à margem direita do Ibirapuitã-chico, donde, em 22 de setembro, passou já a medir-se com as forças de Artigas junto do Quaraim⁽⁴²⁾. – Seguiram-se no imediato outubro três vitórias parciais, nos dias 3, 19 e 27, com o que a campanha ficou por essa banda inteiramente desassombrada ⁽⁴³⁾. Coube a

glória da primeira dessas vitórias, que custou ao inimigo quatrocentos mortos e a perda de dois mil cavalos, ao bravo José de Abreu, ao depois barão do Serro Largo, que por meio dela fez o inimigo levantar o sítio do povo de *São Borja*, onde se defendia o brigadeiro Chagas Santos ⁽⁴⁴⁾. Ganhou a segunda junto do *Ibiraocaí* o brigadeiro João de Deus de Mena Barreto, que, conseguindo por ardil atrair o inimigo ao terreno que mais convinha à sua cavalaria, lhe fez duzentos e tantos mortos, e tanto na ação se empenhou o próprio brigadeiro que saiu dela ferido⁽⁴⁵⁾. Seguiu-se a vitória do Carumbé ⁽⁴⁶⁾, alcançada pelo brigadeiro Joaquim de Oliveira Álvares, pelo estratagema de conservar a maior parte das forças deitadas, para que as não visse o inimigo, e levantando-as apenas no momento que apontando à queima-roupa lhe causou a perda de seiscentos mortos, além da cavallhada e bagagens⁽⁴⁷⁾. A história documentada de todos estes combates, bem como dos da campanha de 1817 por este lado, foi escrita ⁽⁴⁸⁾ com muita fidelidade e exatidão pelo paulista Diogo Aroucha de Moraes Lara ⁽⁴⁹⁾; e oxalá encontre o futuro muitos que, em casos idênticos, imitem seu patriotismo e benevolência pela posteridade, revelando-lhe o que às vezes ela trabalha debalde por saber.

Os mencionados combates parciais não foram, entretanto, mais que os preâmbulos de duas grandes vitórias, que decidiram já quase da sorte de todo o território cisplatino. Alcançou a primeira, no dia 19 de novembro, a divisão de Lecór, ao mando do general Sebastião Pinto de Araújo Correia⁽⁵⁰⁾, batendo no arroio

de *India-muerta* a Frutuoso Rivera⁽⁵¹⁾. A segunda foi a do Catalão, alcançada, no dia 4 de janeiro de 1817, pela divisão de Curado, acidentalmente às ordens do capitão-general marquês de Alegrete, que nessa ocasião fora passar-lhe revista⁽⁵²⁾. A vitória da *India-muerta* em que Sebastião Pinto fora surpreendido, atacado pela retaguarda, quando já se achava no arroio Sarandi, abriu a Lecór as portas de Montevidéu em 20 de janeiro de 1817⁽⁵³⁾. Para essa vitória consta ter muito contribuído o general Bernardo da Silveira (ao depois governador do Maranhão⁽⁵⁴⁾, que conseguiu atrair o inimigo, mandando vestir os dragões de São Paulo com o uniforme da cavalaria de Portugal, que dele menos temia. Na batalha do Catalão também foram as nossas tropas atacadas, achando-se em posição, à margem direita do rio desse nome. A vitória esteve por um momento duvidosa, sendo decidida a nosso favor por um ataque a tempo da cavalaria ao mando do tenente-coronel Abreu. O inimigo perdeu nela duzentos e noventa prisioneiros e obra de novecentos mortos. Foram-lhe também tomados seis mil cavalos, seiscentos bois, e muitas armas, bagagens e munições. De nossa parte tivemos cento e quarenta e seis feridos, e setenta e oito mortos, incluindo cinco bons oficiais. Os vencidos retiraram-se para além do Uruguai, e em sua perseguição foi uma brigada às ordens de Chagas Santos⁽⁵⁵⁾.

Nas imediações de Montevidéu, Lecór sofreu a princípio muita hostilidade, de parte das guerrilhas dirigidas por Frutuoso Rivera; porém, tendo-se

declarado a seu favor a Colônia, e havendo Rivera partido a reunir-se a Artigas, os segundos cabecilhas iam afrouxando em seu ardor, e pouco a pouco se foram entregando ⁽⁵⁶⁾.

Curado, que com a sua divisão permanecera por mais de um ano à esquerda do Quaraim, junto à foz do Catalã, avançou (V); e dentro de pouco aprisionou o capitão Lavaleja, e bateu o inimigo em Guabiyú, obrigando Artigas a deixar livre de todo a margem esquerda do Uruguai; e prosseguiu até São José e Hervidero, destacando partidas às ordens de Mena Barreto e de Bento Manuel, os quais conseguiram voltar de suas excursões com grandes despojos, que ressarciram os que por outro lado fez Frutuoso Rivera, aí chegado por onde não se esperava inimigo algum. Bento Manuel avançou para o Sul, e passou até ao arroio de la-China, perto do qual foram por seus soldados encontrados os primeiros barcos de uma esquadilha nossa que subia o Uruguai, para estabelecer comunicação com as forças de Montevideu, sendo os mesmos soldados avisados dessa aproximação pelo fogo⁽⁵⁷⁾ dos canhões inimigos, no passo de Vera, não longe. Bento Manuel logrou ainda depois (a 4 de julho), junto do Queguai-chico, surpreender o campo do próprio Artigas, fazendo-lhe mais de cem prisioneiros, assenhoreando-se das munições, artilharia, etc., e escapando-se, por uma hábil retirada, da surpresa que lhe armou Frutuoso Rivera ⁽⁵⁸⁾.

Animado pela força moral produzida por tantas vitórias, a divisão de Curado, pela maior parte, como

dissemos, de tropas paulistas e rio-grandenses, com hábitos de disciplina e de sobriedade, seguindo na guerra ofensiva, houvera podido sujeitar Entre-rios e todo o mais território aonde fossem os inimigos. Talvez essas novas campanhas se houvessem empreendido, se as notícias chegadas da Europa, de uma grande divisão que se preparava na Espanha contra o Rio da Prata⁽⁵⁹⁾, não tivessem aconselhado a não conquistar mais, para não enfraquecer as forças, acaso necessárias para resistir a esses novos atacantes, que aliás viriam em todo caso malograr a possibilidade do plano de estabelecer de futuro no vice-reino uma monarquia, sob o influxo da casa de Bragança, segundo parece que se havia combinado⁽⁶⁰⁾, plano que depois Puyrredon, chegou a pretender mudar em outro em favor de um príncipe de Parma ou de Lucca(VI). – Pacífico o terreno aquém do Prata, Curado vendo as tropas em inação, e a cavahada perdida sem ter campos conquistados onde pudesse substituí-la, resolveu retirar-se à fronteira, plano que, por sugestões indiretas de Lecór, abandonou, indo entrincheirar-se no rincão de Haedo, à margem direita do Rio Negro, e deixando, perto do passo do Rosário (em Santa Maria) para guardar a fronteira o brigadeiro José de Abreu, com 404 homens unicamente. Assim que o efetuou, logo Artigas, em 14 de dezembro, caiu sobre Abreu, colocado no Ibirapuitã-chico, com forças tão superiores que, dos nossos, cem homens morreram no combate. Foi Abreu reforçado a 15, e de novo atacado em 17 e 27, sem vantagem dos contrários⁽⁶¹⁾.

Entretanto, o conde da Figueira, capitão-general do Rio Grande, informado do aperto, em que, pelo pequeno número, estava este corpo da fronteira, reuniu as tropas que pôde, e marchando com elas em pessoa e efetuando a junção, foi em busca do inimigo, e o encontrou e atacou em Paquerembó, derrotando-o tão completamente, no dia 22 de janeiro de 1820, que só prisioneiros fez quatrocentos e noventa, orçando em oitocentos os mortos; e sendo sem conto as armas, munições, etc., que, com 5.400 cavalos, e 400 bois, foram tomadas⁽⁶²⁾.

Essa batalha acabou por assim dizer com as esperanças dos inimigos: os três chefes nela derrotados, Artigas, Ramirez e Rivera, logo depois se desavieram. Artigas, derrotado pelo cabecilha Ramirez, viu-se obrigado a refugiar-se ao Paraguai onde o reteve prisioneiro o Dr. Frância, enviando-o desterrado para Caraguati. Rivera, perseguido por Bento Manuel, vendo perdidas todas as esperanças, entregou-se com a condição de lhe ser garantido o posto e o mando de um regimento de cavalaria de linha, só de orientais⁽⁶³⁾. Cláusulas análogas se concederam a todos os demais que se propunham a entregar-se, que eram em sumo grau para esse fim generosas as instruções que tinha o Barão da Laguna (Lecór), capitão-general de Montevideú. Foi em virtude delas que, nesta última praça e demais povos, se conservaram os cabildos, as mesmas justiças e as mesmas leis e impostos a que estavam sujeitos⁽⁶⁴⁾. – Isto com uma política que chegava a ser indiscreta, à força de ser benévola e generosa, e cuja lealdade e

franqueza se comprovou pelos muitos enlaces matrimoniais da oficialidade da divisão com famílias do país e aos quais deu exemplo o próprio capitão-general. Quando tudo estava submetido e tranqüilo, a Espanha, que não havia podido valer com forças ao desgraçado Liniers e ao constante e leal Elio, apenas viu sujeito pelas nossas armas todo o território cisplatino, lembrou-se de provar por meios diplomáticos que ele lhe pertencia. A fraqueza dessa política foi lançada em rosto ao governo de Fernando VII por D. Álvaro Florez Estrada, dizendo, de Londres, em 8 de outubro de 1818⁽⁶⁵⁾: “A corte do Brasil envia tropas para se apoderar de Montevidéu e da Colônia do Sacramento, e a Espanha de Fernando não tem outra força com que repelir semelhante agressão senão um memorial às potências para implorar socorro ou justiça.” Chegou até a apresentar exigências à restituição, no congresso de Aix-la-Chapelle; mas, sendo aí discutido este negócio, convieram os plenipotenciários que os nossos agentes haviam feito quanto estava de sua parte para admitir a entrega à Espanha do território, mediante a paga das despesas da conquista, orçada em sete milhões e meio de francos e a promessa da celebração de um tratado imediato de limites no restante da nossa fronteira⁽⁶⁶⁾. Ouvindo com dissabor essa sentença, o governo de Fernando VII (de posse da coroa de Espanha desde a queda de Napoleão) julgou mais regular e econômico preparar uma expedição para de todo submeter de novo ao seu poder o antigo vice-rei argentino; e chegou para esse fim a reuni-la, sob o mando do conde de Abisbal,

na ilha de León, em Cádiz; e todos sabem com essas tropas, nem que providencialmente encarregadas de vingar a injustiça do plano, se conspiraram contra o próprio embarque, proclamando em 1820 a constituição de 1812⁽⁶⁷⁾.

Sabido é como antes do cabildo de Montevideu se prestara a celebrar, por meio de um seu delegado, com outro do governo do Rio Grande, uma convenção de limites, em que se propusera ceder de algum território, a troca de dívidas contraídas em favor do Estado, entrando neste número as da construção do farol da Ilha das Flores. Esta convenção celebrou-se em 30 de janeiro de 1819⁽⁶⁸⁾, e foi ratificada pelo cabildo e pelo conde da Figueira⁽⁶⁹⁾, por delegação reservada que para isso recebeu da corte, que se esquivou assim a uma nova questão com a Espanha, que ainda contava no território cisplatino muitos aderentes. Por fim, pelo tratado de 31 de julho de 1821⁽⁷⁰⁾, foi a Banda Oriental incorporada ao Brasil com o título de Província Cisplatina, conservando, porém, as suas leis, a sua língua e uma espécie de autonomia.

Nesta secção, mais que em nenhuma outra cabem as poucas palavras⁽⁷¹⁾, que nos propomos dizer acerca da empresa da colonização para o Brasil de suíços católicos romanos, que por esse mesmo tempo se levou a cabo, mediando para esse fim algumas negociações.

Indicou a idéia Sebastião Nicolau Gachet, agente do cautão de Friburgo. Aceita⁽⁷²⁾ pelo governo, foi escolhido o sítio, criando-se nele uma freguesia a que (por atenção ao nome do monarca e à prática da maior

parte dos colonos) se deu o nome de *São João Batista de Nova Friburgo*, na fazenda do Morro Queimado, na contravertente da serra, além da vila de Macacu e à margem do rio Bengalas, para esse fim comprada a um monsenhor Almeida⁽⁷³⁾.

O alistamento dos colonos foi cometido a J.B. Bremont, nomeado cônsul geral *ad hoc* na Suíça⁽⁷⁴⁾; e em Berna se matricularam logo mais de dois mil colonos, que com suas famílias chegaram ao Rio de Janeiro, donde seguiram para o território designado. Aí lhes foram distribuídas sesmarias e instrumentos aratórios.

O governo havia pois já chegado a compenetrar-se da necessidade de ir substituindo a colonização européia aos braços africanos, certo de que, despovoado o Brasil, não poderia ser mais que um deserto inútil, e que quaisquer sacrifícios para chamar colonos se deviam adotar.

Infelizmente, esse primeiro ensaio de colonização estrangeira custou excessivamente caro: escolheu-se um terreno demasiado próximo da costa, e, em um país onde há tanta terra devoluta, começou o Estado por comprar a que era necessária aos colonos, por vinte vezes mais do que custara ao próprio dono. Os colonos foram transportados por excessivos preços de embarque. No primeiro ano recebeu cada um por dia cento sessenta réis, e oitenta no segundo, além dos utensílios distribuídos; arbitraram-se a algumas gratificações excessivas; v. g., ao médico novecentos mil réis, e ao cura seiscentos mil réis; sem falar de outros abusos que

tenderiam a não favorecer a memória de monsenhor Miranda, comissionado para este fim⁽⁷⁵⁾.

Entretanto, a colônia não deixou de florescer⁽⁷⁶⁾; e colonos vivem ainda desse primitivo núcleo, que nada tinham de seu, possuidores de fortunas de duzentos contos de réis⁽⁷⁷⁾. Infelizmente, não se poderá dizer que os erros cometidos nessa ocasião, e sobretudo os subseqüentes, acerca da colonização, não foram previstos. Nesse ponto há que admirar o espírito político e previdente de Hipólito José da Costa, que, em abril de 1819⁽⁷⁸⁾, e depois, em março de 1920, applicava a tal respeito as doutrinas, que hoje a experiência tem provado serem as únicas a propósito para fazer prosperar o Brasil. – Eis um de seus períodos: “A primeira fonte do mal que nos parece existir é não se fazerem leis gerais em favor da emigração para o Brasil: leis que assegurassem aos emigrados certas vantagens, e que estas fossem de natureza adaptada a remediar os inconvenientes pessoais, de que mais se queixam as classes trabalhadoras na Europa. As leis bem organizadas, em que estes atrativos se especificassem, deveriam ser traduzidas nas diversas línguas da Europa, e os emigrados no Brasil deveriam então achar toda a facilidade de transportar-se *aos lugares do interior*, destinados às novas povoações.”

Que “o aumento da população deve ser procurado por meio de boas leis internas, mais que com dispendiosas negociações de colônias estranhas” foi, porém, dito pelo ilustre senador Vergueiro, em um folheto que imprimiu em 1822, e que na secção LIII

citaremos muitas vezes ⁽⁷⁹⁾. Acrescentaremos que, consultando a história da colonização de alguns países da própria Europa, hoje bem povoados, temos que as mais eficazes leis de colonização são as que mais protegem os colonizadores, que os nossos antepassados portugueses chamavam *Povoadores*.

Por esse sistema a colonização progride com mais homogeneidade, sendo parte dela recrutada dentre os próprios nacionais pobres, e se evitam os perigos dessas chusmas compactas de colonos estrangeiros, e às vezes de religião diferente da que professa o país, que podem vir a ser outro Estado no Estado, e dar lugar e perturbações e guerras civis, para não dizer ao risco de perder-se a anterior nacionalidade histórica.

Não nos esqueçamos de advertir que desde março de 1816, em virtude do falecimento da rainha ⁽⁸⁰⁾, levava já o Sr. D. João o título de rei do reino-unido de Portugal, Brasil e Algarves, do mesmo modo que desde 9 de janeiro de 1817, o príncipe D. Pedro, em virtude de uma carta de lei dessa data ⁽⁸¹⁾ se intitulava príncipe real do reino-unido, etc. – El-rei por diferentes motivos foi adiando o ato da sua aclamação, que só veio a ter lugar em 6 de fevereiro de 1818 ⁽⁸²⁾. Por esse ato mandou o senado do Rio cunhar pelo francês Ferrez uma bela medalha, que constitui uma das mais antigas preciosidades da nossa ainda tão escassa numismática ⁽⁸³⁾.

Também neste lugar cabe fazer menção do casamento do príncipe real D. Pedro de Alcântara, com a arquiduquesa Leopoldina d'Áustria, ao depois primeira imperatriz do Brasil. Concluídas as negocia-

ções⁽⁸⁴⁾, e depois, com grandíssimo estado pelo marquês de Marialva, os esponsais em Viena, deixou a princesa real Trieste, no dia 9 de abril de 1817, partindo de conserva para o Brasil as duas fragatas austríacas *Áustria* e *Augusta*. Acompanharam a princesa, além de várias senhoras da corte austríaca⁽⁸⁵⁾, alguns naturalistas pensionados a fim de se dedicarem no Brasil a investigações e estudos em seus respectivos ramos. Foram escolhidos: para a botânica o Dr. Joh. Christ. Mickan, professor que fora de botânica em Praga; para a mineralogia o Dr. Joh. Em. Pohl, já mui conhecido na ciência; para a zoologia Joh. Natterer; juntando-se-lhes como jardineiro Henr. Schott; como caçador ajudante Dom. Sochor, e como pintor de paisagem e de plantas Thom. Ender e Joh. Buchberger. Igualmente acompanhou a princesa, como bibliotecário, Roque Schüch, que fora conservador do museu de Viena⁽⁸⁶⁾.

A pedido del-rei de Baviera, obtiveram também passagem nessa ocasião os naturalistas bávaros Spix e Martius, cujos trabalhos vieram a obscurecer os da comissão austríaca; e a pedido do grão-duque da Toscana, se agregou à mesma o botânico José Radi. Dos trabalhos de todos trataremos na secção LIV.

NOTAS DE RODAPÉ DA SECÇÃO LI

(1) Vejam-se os dois curiosos folhetos impressos no Rio de Janeiro em 1808: *Memoria histórica da invasão dos franceses em Portugal* [no anno 1807. – Rio de Janeiro, na Impressão Régia, 1808, in-8º gr. de 87 pág.]; e *Ensaio*

histórico, político, e filosófico de Portugal desde o mez de novembro de 1807 até o mez de junho de 1808 [Rio de Janeiro, na Impressão Régia, s/d (1808), in-4º de 32 págs.] – (A.). – Ambos esses escritos saíram sem nome de autor, mas a *Memoria* é de D. José Caetano da Silva Coutinho, bispo que foi do Rio de Janeiro. – Conf. A. Vale Cabral. *Anais da Imprensa Nacional*, números 10 (ensaio) e 10 (Memória). – (G.).

(2) Essa contribuição chegou a ser cobrada, mas a Junta provisional do Governo supremo, em nome do príncipe regente, aboliu-a por ordem de 19 de julho de 1808, criando, porém, uma contribuição voluntária para a defesa do reino, Delgado, *Coleção da Legislação Portuguesa*, 5, 564/566. -)G.).

(3) Manuel Marques, capitão do regimento de artilharia de Estremoz, promovido a tenente-coronel para o regimento de artilharia do Pará, por decreto de 13 de maio de 1803, *Gazeta de Lisboa*, de 28 de maio, segundo suplemento. – Conf. nota 57 da secção XLIX. - (G.).

(4) Veja as duas pastorais do bispo do Pará, D. Manuel de Almeida de Carvalho, antes e depois da conquista, impressas em Lisboa no próprio ano de 1809, folheto de 48 págs. de 4º; e também os artigos do *Brasil Histórico* [de Melo Moraes], I', (1ª série), números 62 a 65. – (A.).

(5) Aliás de Estremoz. – Veja a nota 57 da secção XLIX. – (G.).

(6) João Severiano Maciel (juntou *da Costa* ao seu nome de matrícula na Universidade de Coimbra), nasceu em Mariana (Minas Gerais) em 1769. Matriculou-se em Direito em 12 de outubro de 1787; em Matemática (obrigado) em 8 de outubro de 1788. Formou-se em Cânones em 23 de junho de 1793. – *Estudantes Brasileiros*, n. 340. – (G.).

(7) Nota ou ofício de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, dirigida ao cabildo de Buenos Aires, Carlos Calvo, *Annales historiques de la Révolution de l'Amérique Latine*, 1, 81/82, Paris, 1864. – A data dessa nota, para

Francisco Bauzá, *História de la dominacion española en el Uruguay*, 2, 528, é 3 de março de 1808, aliás de acordo com a resposta dada pelo cabildo em 29 de abril do mesmo ano, Calvo, *op. cit.*, 83. Mas não está certa, porque então D. Rodrigo ainda não era ministro do príncipe regente, que só chegou ao Rio de Janeiro a 7 de março. A data exata é 13 de março, conforme apurou Pablo Blanco Acevedo. *El Gobierno colonial en el Uruguay y los origines de la Nacionalidde*, 385, Montevidéo, 1929, da copia daquele documento traduzido do português ao castelhano, existente no Arquivo General de La Nación, de Buenos Aires. – D. Rodrigo, na nota aludida, depois de participar a chegada do príncipe regente, de afirmar a situação crítica da Espanha e sua destruição produzida pela invasão napoleônica, oferecia-se a tomar todo o vice-reinado do Rio da Prata debaixo da proteção de seu soberano; concluindo, manifestava que se as propostas amigáveis que se faziam não fossem aceitas, então Portugal obraria em conformidade com a sua poderosa aliada (a Inglaterra), e com os grandes meios que a natureza depositou em suas mãos. A nota foi respondida pelo cabildo em 19 de abril, recusando com energia prestar obediência ao novo rei. Calvo, *op., cit.*, 183/184. Ao mesmo tempo que D. Rodrigo escrevia ao cabildo, celebrava no Rio repetidas conferências com o conde de Liniers, irmão do vice-rei de Buenos Aires, o qual, estando em Lisboa por ocasião da invasão francesa, embarcou com nome suposto em um navio mercante, e veio aqui aportar. Era amigo de D. Rodrigo, que com ele celebrou uma espécie de convênio, em que se obrigava a impedir, por sua influência, qualquer ataque dos ingleses às colônias espanholas do Rio da Prata. – Conf. Blanco Acevedo, *op. cit.*, 384/385. – (G.).

(8) Curado chegou a Montevidéo em maio e retirou-se em setembro de 1808. A Real Audiência de Buenos Aires, dando conta das ocorrências e negócios com a corte do Brasil, em carta de 21 de janeiro de 1809, refere-se assim à missão de Curado: “...El Brigadier Curado entró en efecto en Montevideo y há permanecido en aquella plaza basta el mes de septiembere del año próximo pasado, en

que recibió del Virrey um pliego de el que decía salía de aquella plaza, haciéndole entender de orden del Príncipe Regente que como interessado en los derechos del Rey de España le importaba conservar estos dominios y ponerlos á cubierto de imbasión de Franceses, a cuyo intento le debia entregar la banda septentrional de este Rio”. – Julián María Rubio. *La infanta Carlota Joaquina y la politica de España en Americ (1808/1812)* 270, Madri, 1920. – Conf. Francisco Bauzá, *Historia de la dominación española en el Uruguay*, 2, 532/533; J.M. Rubio, *op. cit.*, 39/41, e documento V in *Apêndice documental*, onde vem a carta de Curado, como delegado do governo português, a Liniers, datada de Montevideú, 2 de setembro de 1808: e Pablo B. Acevedo, *El Gobierno colonial*, 386/389. – (G.).

(9) Essas cartas foram logo impressas em Buenos Aires (Imprenta de los Niños Espositos), 1808. Avulso. – (A.).

(10) Mem, de Camba. – (A.). – General Camba, *Memoria para la Historia de las Armas Españolas en el Perú*, 1, 30/31, MNadri, 1846. – (G.).

(11) Torrente [D. Mariano, - *Historia de la Revolucion Hispano-Americana*], 1, 31/232 [Madri, 1829]. – (A.). – “Sin embargo de esta conciliacion exterior comenzaron los descontentos á minar sordamente la opinion bien cimentada del señor Goyeneche, atribuyendole ocultas miras de entregar aquellos paises á la Serenissima Princese doña Carlota Joaquina, á cuja augusto Princise se la ultrajaba con solo recelar de que fuera dapás de mostrar otra clase de ambicion que la mui noble de salvar aquellos dominios para entregallos á su legítimo soberano, quando habiese vuelto de su cautiverio...” – (G.).

(12) O general Manuel Belgrano, os irmãos Saturnino e Nicolás Rodriguez Peña, ambos negociantes, o primeiro no Rio, o outro em Buenos Aires, o médico inglês Diego Parroissien, Dr. Juan José Castelli, Dr. Manuel Alberti, Hippólito Vieytes, Manuel de Irigoyen, os irmãos Passo, etc. – (G.).

(13) Veja a carta de D. João à princesa, de 28 de novembro de 1808, reproduzida na íntegra por J.M. Rubio, *La infanta Carlota Joaquina*, 208/209. – (G.).

(14) Por essa ocasião expediu a corte ordens a D. Diogo de Sousa, governador do Rio Grande, no sentido de mandar alguém ao Paraguai, ainda indeciso em aderir à causa da independência, como tinham feito seus vizinhos. Para essa missão, de caráter secreto, foi escolhido o tenente de dragões José de Abreu, que devia entender-se com o governador D. Bernardo Velasco, simpático às aspirações de D. Carlota Joaquina à soberania do Rio da Prata, substituindo seu irmão destronado Fernando VII. Com a chegada de José de Abreu a Assunção coincidiu a eclosão da revolta do Paraguai em favor da independência; do que aí sucedeu a das muitas peripécias por que passou o emissário, relata o coronel Francisco das Chagas Santos a D. Diogo de Sousa, em minucioso ofício datado de São Borja, 7 de junho de 1811, *Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*, n. 4, 67/78. – Sobre o general José de Abreu, barão do Serro Largo, veja o ótimo esboço biográfico, que traçou José Maria da Silva Paranhos Júnior, depois barão do Rio Branco, *Revista do Instituto Histórico*, 31, parte 2ª, 62/135. – (G.).

(15) Veja a importante obra *Apuntes paa la História de la República Oriental*, por A.D. de P. [Antonio Deodoro de Pascual], 1, 10/11, Paris. 1864. – (A.) – É a nota do conde de Linhares ao marquês de Casa-Irujo, pela qual se vê que o governo do príncipe regente não pretendia apoderar-se de parte alguma do território disputado ao rei da Espanha. Precede-a outra nota, de cujos termos nada se colige que signifique intenções de incorporar a Banda Oriental; ao contrário, demonstra amizade sincera aos habitantes das províncias de Montevidéu e do Paraguai; e que toma medidas preventivas acauteladoras das províncias limítrofes àquelas que se arriscavam em revoluções e guerras civis, *ibidem*, 9/10. – (G.).

(16) A.D. de Pascual, *op. cit.*, 12/13. – (G.).

(17) Em 19 de fevereiro (nao de janeiro) foram assinados no RJ pelo conde de Linhares e por Strangford, plenipotenciários do príncipe regente D.; João e de Jorge III da Inglaterra, dois tratados, um de amizade e aliança, outro de comércio e navegação, e mais uma convenção sobre o estabelecimento de paquetes entre os domínios de Portugal e da Grã-Bretanha, todos ratificados por parte da primeira nação em 26 de mesmo mês, e por parte da segunda em 18 de junho do mesmo ano. O trato de amizade vem em Borges de Castro, *Coleção de Tratados*, 4, 396/415; C. Calvo, *Recueil complet des Traités*, 5, 207/216; A. Pereira Pinto, *Apontamentos*, 1, 33/47; Nabuco Araújo, *Legislação Brasileira*, 1, 240/242. – Esse tratado foi anulado pelo art. III do tratado de Viena, de 22 de janeiro de 1815. – O tratado de comércio, lê-se em Borges de Castro, *Coleção citada*, 4, 348/395; C. Calvo, *Recueil*, 5, 181/206; A. Pereira Pinto, *Apontamentos*, 1, 49/84; Nabuco Araújo, *Legislação*, 1, 242/249. – Esse tratado foi dado por findo em 21 de julho de 1835. – A convenção para o estabelecimento de paquetes acha-se em Borge de Castro, *Coleção*, 4, 416/423; C. Calvo. *Recueil*, 5, 217/220; A. Pereira Pinto, *Apontamentos*, 1, 88/94; Nabuco Araújo, *Legislação*, 1, 250/251. – Essa convenção ficou sem efeito pela convenção postal entre o Brasil e a Inglaterra, concluída e assinada no Rio de Janeiro em 16 de agosto de 1875. – (G.).

(18) Borges de Castro, *Coleção citada*, 5, 18/19; C. Calvo, *Recueil*, 5, 236/243; A. Pereira Pinto, *Apontamentos*, 1, 128/136. – Esse tratado foi ratificado por parte da Inglaterra em 14 de fevereiro e de Portugal em 8 de junho de 1815. – (G.).

(19) A convenção adicional de 28 de julho de 1817, com o artigo em separado de 11 de setembro, vem em Borges de Castro, *Coleção citada*, 5, 324/339 e 432/433; C. Calvo, *Recueil*, 6, 69/77 e 132/135; A. Pereira Pinto, *Apontamentos*, 1, 155/165 e 187/188. – A convenção de 28 de agosto, para a restituição da Guiana Francesa, vem em Borges de Castro, *Coleção*, 5, 428/431; C. Calvo, *Recueil*, 6, 129/131; A. Pereira Pinto, *Apontamentos*, 1, 229/231;

Rio Branco, *Memóire présenté au Guvernement Suisse*, 2, 169/171. – Essa última convenção foi ratificada por parte de Portugal em 21 de janeiro de 1818 e da França em 10 de fevereiro de mesmo ano. – (G.).

(20) Artigo VI do tratado de comércio e navegação, A. Pereira Pinto, *Apontamentos*, 1, 56/57. – (G.).

(21) Artigo IX do tratado de amizade e aliança, A. Pereira Pinto, *Apontamentos*, 1, 40/41. – (G.).

(22) Artigo X do mesmo tratado. A. Pereira Pinto, *Apontamentos*, 1, 41/42. – (G.).

(23) Artigo X do tratado de comércio e navegação, A. Pereira Pinto, *Apontamentos*, 1, 60/62. – Note-se que o juiz conservador da nação inglesa, para que processasse e sentenciasse as causas pertencentes à mesma nação, na forma que praticava o juiz conservador que houvera em Lisboa, tinha sido criado pelo alvará de 4 de Maio de 1808, Nabuco Araújo, *Legislação Brasileira*, 1, 13. – A cláusula do tratado de 19 de fevereiro de 1810, conservada no artigo Igreja Católica do tratado de 17 de agosto de 1827, só foi abolida, não sem graves contestações do governo britânico, pelo aviso de 22 de novembro de 1832, do ministro da Justiça Honório Hermeto Carneiro Leão ao de Estrangeiros Bento da Silva Lisboa, depois de sancionado o Código do Processo Criminal. – (G.).

(24) Artigo CVII [do **Ato** final do Congresso de Viena, de 9 de junho de 1815]: “Sua Alteza Real o Príncipe Regente de Portugal e do Brasil, para manifestar de maneira incontestável a sua consideração particular para com Sua Magestade Chistianissima, convém em restituir á *Sua dita Magestade a Guiana Franceza até o Rio Oiapoc. cuja embocadora está situada entre o quarto e quinto gráus de latitude septentrional, limite que Portugal sempre considerou como* o que fôra fixado pelo tratado de Utrecht”; - (A.). – Borges de Castro, *Coleção citada*, 5, 183. – Conf. Convenção de 28 de agosto de 1817, artigo I, sobre a restituição da Guiana, *ibidem*, 429. – (G.).

(25) Declaração feita em Londres a 3 de abril de 1819, pelos plenipotenciários português e britânico, que assinaram a convenção de 28 de julho de 1817, acerca do artigo II da mesma convenção, Borges de Castro, *Coleção*, 5, 442/445; C. Calvo *Recueil*, 6, 154/157; A. Pereira Pinto, *Apontamentos*, 1, 189/190. – (G.).

(26) Baena, *Discurso ou Memória [sobre a instrusão dos francezes de Cayena nas terras do Cabo do Norte*, em 1836, etc.]. Maranhão, 1846, pág. 86 e segs. – (A.). – O tratado de Paris, de 30 de maio 9nao de março) de 1814, anda em Borges de Castrom *Coleção*, 4, 474/509; C. Calvo, *Recueil*, 5, 248/263; Rio Branco, *Mémoie présenté au Gouvernement de la Confédération Suisse*, 2, 153/157. – Embora tenha a data de 30 de maio, esse tratado somente a 11 de junho foi assinado pelo plenipotenciário português conde de Funchal, que havia feito presente ao príncipe de Talleyrand e a cada um dos plenipotenciários das nações aliadas uma declaração contrária ao artigo X, que suas instruções o impediam de admitir, por isso que obrigava a restituição à França da Guiana Francesa, tal como existia em 1792, época em que aquela nação ocupava o território ao sul do Oiapoc. O príncipe regente, por sua parte, recusou-se a ratificar o tratado. A convenção de Viena, de 11-12 de maio de 1815, substituiu o artigo X por dois outros, e só depois dessa modificação foi que o tratado de Paris se tornou válido e obrigatório para as duas altas partes contratantes. – Borges de Castro, *Coleção citada*, 4, 486, faz menção da declaração do plenipotenciário português. – Conf. De Clerq, *Recueil des Traités de la France*, 2, 427/428. – (G.).

(27) Esse alvará, de 1818, está em Nabuco Araújo, *Legislação Brasileira*, 2, 302/304. – (G.).

(28) Ternaux-Compans, *Notice historique sur la Guyanne Française*, 133, Paris, 1843, dá-lhe a patente de general. – O conde Carra de Saint-Cyr transportou-se a Caiena a bordo do brigue francês *Hussard*, comandante o conde de Arrodd, que saiu do porto do Rio de Janeiro em 16 de setembro de 1816, com prego. – *Noticias matitimas da*

Gazeta do Rio de Janeiro, de 18 dos mesmos mês e ano. – A fargata *L’Hermine*, em que veio o duque de Luxembourg, a tratar da restituição de Caiena, zarpou a 20 de setembro com o embaixador, que levou consigo sua irmã, a duquesa da Cadaval e seus sobrinhos duque de Cadaval e marqueses S. Sigismundo e D. Jaime, “dos quais os dois primeiros vão efetuar seus casamentos com as duas filhas do duque de Lafões”. – *Cartas de Luís Joaquim dos Santos Marrocos*, in *Anais da Biblioteca Nacional*, LVI, pág. 288. – (G.).

(29) *Apologia que... [dirige á nação portugueza) João Severiano Maciel da Costa [afim de se justificar das imputações que lhe fazem homens obscuros, as quaes deram causa ao decreto de 11 de junho, e á providencia communicada no aviso de 11 de junho do corrente anno de 1821]*. – Coimbra, na Imprensa da Universidade, 1821, págs. 9 e 10. – (A.). – Há outra edição, Rio de Janeiro, na Tipografia Nacional, 1822, in-4º, de 27 págs. – (G.).

(30) A cana de Caiena, também chamada cana de Bourbon, ou caiana, no Brasil, foi primeiro introduzida no Pará, durante o governo de D. Francisco Maurício de Sousa Coutinho, Dr. F.L.C. Burlamaque, *Monografia da Cana-d’açúcar*, 13, Rio, 1862. – (G.).

(31) *Coup d’oeil sur Cayenne [em 1822, par M. Vignal, habitant de cette colonie]*, Paris, 1823. – (A.).

(32) Vignal, *op. cit.*, 40/41. – Conf. H. Ternaux-Compans, *Notice historique sur la Guyanne Française*, 126/133, Paris, 1843. Esse autor acompanha Vignal nos elogios dispensados à conduta e à administração dos funcionários luso-brasileiros, e refere assim uma das tentativas havidas logo após a conquista, por parte dos soldados do Pará: “Les soldats brésiliens, qui n’étaient guère outre chose que des vagabonds de toutes les natipons ramassés au Para, formèrent le dessain de massacrer leurs chefs, de piller la ville et de l’incendier; mais ce complot fut heureusement découvert au momento de son exécution. Les insurgés furent reçus à coups de fusil, et se dispersèrent promptement; on parvint à s’assurer de la personne de

leurs chefs qui furent conduits au Para et condamnés à mort.” – *Op. cit.*, 131. - (G.).

(33) Dando-lhe por arma a esfera armilar manuelina, com as quinas, armas que já encontramos no século anterior, *v. gr.*, em moedas da África portuguesa de 1770 (1/4 de macuta). – (A.). – Por carta de lei de 13 de maio de 1816: “I – Que o Reino do Brasil tenha por Armas huma Esféra Armillar de Ouro em campo azul. II – Que o Escudo Real Portuguez, inscrito na dita Esféra Armillar de Ouro em campo azul, com uma Corôa sobreposta, fique sendo de hoje em diante as Armas do Reino Unido de Portugal, e do Brasil, e Algarves, e das demais partes integrantes da Minha Monarquia. III – Que estas novas Armas sejam por conseguinte as que uniformemente se hajão de empregar em todos os Estandartes, Bandeiras, Sellos Reaes, e Cunhos de Moedas, assim em tudo mais, em que até afora se tenha feito uso das Armas precedentes”. – Delgado, *Coleção citada*, 6, 242/243. – A carta régia de 16 de dezembro de 1815 foi publicada na *Gazeta do Rio de Janeiro*, de 10 de janeiro de 1816. Dispunha: “I – Que desde a publicação desta Carta de Lei o Estado do Brasil seja elevado á dignidade de Reino do Brasil. II – Que os Meus Reinos de Portugal, Algarves e do Brasil formem d’ora em diante hum só e unico Reino debaixo do título de Reino-Unido de Portugal, e do Brasil e Algarves. III – Que aos Titulos inherentes á Coroa de Portugal, e de que até agora hei feito uso, se substitua em todos os Diplomas, Cartas de Lei, Alvarás, Provisões, e Actos Publicos o novo Titulo de Principe Regente do Reino-Unido de Portugal, e do Brasil e Algarves, d’aquem e d’além mar, em Africa de Guiné, e da Conquista, Navegação e Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, etc.” No preâmbulo dessa Carta de Lei o príncipe alude à consideração manifestada aos seus domínios do Brasil pelos plenipotenciários das potências que formaram o Congresso de Viena. – (G.).

(34) Veja a nota 96 da secção XLVIII. – (G.).

(35) O P. Luís Gonçalves dos Santos dá grande importância a essas contra-notas de simples cortesia, e até as publica textualmente [*Memorias para servir á Historia do Reino do Brasil*] 2, 30/36. – (A.).

(36) *Brasil e Portugal [ou Reflexões sobre o estado atual do Brasil]* por H.J. [*Heliodoro Jacinto*] d’Araujo Carneiro. – Lisboa, Impr. de João Nunes Esteves, 1822, pág. 10. – (A.). – Há outra edição do mesmo ano, Rio de Janeiro, Tipografia do *Diário*, in-4º de 22 págs. – Araújo Carneiro foi ministro encarregado de negócios de D. João VI junto à Confederação Helvética, e posteriormente agraciado com o título de visconde de Condeixa. De sua autoria são também as *Cartas dirigidas a S. M. El-Rey D. João VI, de 1817, acerca do estado de Portugal e Brasil*. – Londres, Impreção (sic) de Mess. Cox e Baylis, s/d. (1822?) in-12, de 80 págs. – (G.).

(37) O tenente-general Vigodet refugiou-se no Rio de Janeiro, onde já se encontrava em princípios de agosto de 1814. Em novembro desse ano viajou para a Espanha, com uma comissão muito especial de D. Carlota Joaquina, levando a Fernando VII um precioso e lindo retrato da infanta D. Maria Isabel. Em setembro de 1815 estava de volta, e aqui ficou até 2 de julho de 1816. Pouco antes recebera de D. João VI a grã-cruz da Ordem da Torre e Espada. Naquele dia deixou o Rio de Janeiro a bordo da fragata espanhola *Soledad*, que comboiava a nau portuguesa *São Sebastião*, em que embarcaram as infantas de Portugal D. Maria Isabel, rainha de Espanha, e D. Maria Francisca, esposa do infante D. Carlos Maria Isidoro. – *Anais da Biblioteca Nacional*, LVI, págs. 212, 216, 282 e 285. – (G.).

(38) À Espanha se fizeram em data de 25 de maio e à corte de S. James em junho de 1815. Veja a Correspondência de Palmela. – (A.). – *Despachos e Correspondência do duque de Palmela*, coligidos e publicados por J.J. dos Reis e Vasconcelos, 1, 25/28, Lisboa, 1851. – (G.).

(39) A *Gazeta do Rio de Janeiro* noticiou deste modo desembarque das tropas entradas no porto do Rio de Janeiro no dia 30 de março:

“Quinta-feira, 4 do corrente desembarcarão as tropas ultimamente chegadas de Lisboa, tendo á sua testa o Illustrissimo e Excellentissimo Tenente General Carlos Frederic Lecor, acompanhado do seu Estado Maior Pessoal, e dos pertencentes ao Quartel Mestre General; marcharão em columnas por pelotões, tendo a primeira Brigada á sua frente o Brigadeiro Jordge de Avillez, e a segunda o Brigadeiro Pizarro, com seus Ajudantes de Campo; forão-se mettendo em linha de batalha, e formarão em esquadria pelo terreno assim o permitir. Feitas as continencias a suas Magestades e AA. RR., mandou o Excellentissimo Tenente General metter em columna, unir, e passarão as tropas em continencia defronte das janellas, em que estão SS. MM., e voltaram aos seus lugares. Mandou então o dito tirar barretinas, e chapéos, e dizer tres vezes: Viva El-Rei; o que foi repetido por toda a tropa, que logo depois embarcou, passando os Generaes e Officiaes a terem a honra de beijar a Mão de S.M.

“Tudo isto se executou na melhor ordem, acompanhado de excellente musica; e as tropas Portuguezas mostrarão pelo seu ar marcial que erão os illustres vencedores da Peninsula.”

A mesma *Gazeta*, de 19 de junho do dito ano, deu assim notícia da partida das tropas para Santa Catarina:

“No dia 12 (de junho) partiu deste porto a expedição que em numero de quatorze vellas entre navios de guerra e mercantes transporta as Tropas, que se achavão nesta Cidade, e que fazem parte da Divisão dos Voluntarios Reaes d’El-Rei, destacada do Exército de Portugal, e commandada pelo Exm. General Lecor.” – (G.).

(40) Instruções [do governo de S.M. Fidelissima, para ocupação e governo do território oriental do Uruguai] de 4 de junho de 1816, artigo 8º - A tradução delas foi publicada em 1849 na *Coleção de Lamas*, [*Collección de Memórias y Documentos para la História y Geografia de los Pueblos del Rio de la Plata*, por Andrés Lamas] I,

494/495. – (A.). – Cópia do original na Biblioteca Nacional, secção de Manuscritos, Cód. I – 4, 4, 68. – (G.).

(41) A marcha da divisão de Lecór pela estrada da costa do mar para ocupar Maldonado, Montevidéu e a Colônia, foi determinada em Porto Alegre, em conselho de generais ali reunido a 7 de outubro de 1816, *Revista do Instituto Histórico*, 42, parte 1ª, 11/13. – (G.).

(42) *Revista do Instituto Histórico*, 7, 130/133. – (G.).

(43) *Ibidem*, 138 e 142. – (G.).

(44) Parte oficial do tenente-coronel José de Abreu ao general Curado, sobre a batalha de São Borja, *ibidem*, 276/287. – (G.).

(45) Em 19 de outubro de 1816, *ibidem*, 141/145. – Veja a carta de Curado a Mena Barreto, *ibidem*, 291/292. – Conf. Rio Branco, *Efemérides Brasileiras*, pág. 490, edição de 1946. – Uma minuciosa descrição desse combate lê-se na *Gazeta de Lisboa*, de 1 de maio de 1819. – (G.).

(46) *Carumbé* significa certa espécie de cágado. – (A.). – *Testudo terrestris*. – Designa também, entre os mineradores, uma gamela em forma de cone truncado, que serve para o transporte à lavagem dos minérios auríferos ou diamantinos. – Conf. A. de Saint-Hilaire, *Voyage dans les Provinces de Rio de Janeiro et de Minas Geraes*, 1, 245. – É palavra tupi-guarani, que Batista Caetano, *Vocabulário da Conquista*, 70, explica por ca-ru-umbé, redondo, chato. – (G.).

(47) Em 27 de outubro de 1816, *Revista do Instituto Histórico*, 7, 145/152, e 42, parte 1ª, 18/19. – Rio Branco, *Efemérides Brasileiras*, pág. 503, edição de 1946. – O brigadeiro Oliveira Álvares era genro do tenente-general marquês de Sousa, *Revista citada*, 42, parte 1ª, 22. – (G.).

(48) É digníssima de ser consultada a narração do mencionado A.D. de P. [Antônio Deodoro de Pascual], *Apuntes para la Historia de la República Oriental del Uruguay*, 1, 41/78; e também as relações impressas por Lamas, uma de um oficial de nossa marinha, e outra de um

oriental ou argentino, testemunha ocular, mas cego pela paixão. – (A.). – Conf. Andrés Lamas, *Colección de Memorias y Documentos* citada, 1, 308/336 e 33/358. – Conf. Andrés Lamas, *Memoria de los sucesos de armas que tuvieron lugar en la guerra de la independencia de los Orientales con los Españoles y Portugueses en la guerra civil de la Provincia de Montevideo, con las tropas de Buenos Aires, desde el año 1811 hasta 1819*. – Escrita em 1830 por um oriental contemporâneo. É atribuída a Frutuoso Rivera, e está reproduzida na *Revista Historica*, de Montevideú, tomos V e VI; a segunda, - *Memórias y Reflexiones sobre el Rio de la Plata, extrahidas del Diario de um oficial de la marina brasileira*, é da autoria de Jacinto Roque de Sena Pereira, português de origem, que serviu na marinha do Brasil até o posto de chefe de divisão e foi ministro da marinha em 1839; saíram suas *Memórias* primeiro em folheto, bastante raro, impresso na Tipografia do *Brasil*, de J.J. da Rocha, Rio de Janeiro, 1849, e depois, mais completas, no *Brasil*, folha bissemanal, do Rio de Janeiro, ano XII, ns. 1781, de 3 de janeiro, a 1806, de 17 de abril de 1852. Foram reimpressos ultimamente por Valter A. de Azevedo, na *Revista do Instituto Histórico do Rio Grande do Sul*, ano XI, trimestre II, págs. 213/299. – (G.).

(49) *Memoria da Campanha de 1816, com a exposição dos acontecimentos Militares das Fronteiras das Missoens, e Rio Pardo da Capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul, e no Territorio occupado pelas Tropas da mesma Capitania... escripta em 1817*, in *Revista do Instituto Histórico*, 7, 125/177, 273/328, com um mapa. – Diogo Arouche de Moraes Lara era capitão de infantaria da Legião de São Paulo, em serviço na capitania do Rio Grande. – O original encontra-se na Biblioteca Nacional, secção de Manuscritos, cód. I – 28, 31, 45. – (G.).

(50) Primo do conde da Barca: passara ao Brasil com mais quatro irmãos, todo militares e valentes. – (A.). – Foram eles: major José Pinto de Araújo Correia, tenente-coronel Jacinto Pinto de Araújo Correia e brigadeiros Antônio Pinto de Araújo Coreia e Pedro Pinto de Araújo Correia,

filhos do brigadeiro Francisco Pinto de Araújo Correia e de sua mulher D. Francisca Antônia de Araújo Correia, *Documentos biográficos*, na Biblioteca Nacional, secção de Manuscritos, C. 773, 4. – Pedro e Antônio Pinto tomaram parte na revolução farroupilha e foram presos na reação de Porto Alegre; Jacinto Pinto foi legalista e comandou forças contra a revolução. – Conf. Aurélio Porto, *Publicações do Arquivo Nacional*, 29, 453. – (G.).

(51) A parte oficial da batalha da *Índia-Muerta* publicou A. Pereira Pinto, *Apontamentos* citados 2, 171/176. – Sebastião Pinto comandava 957 homens das três armas, pela maior parte portugueses (722 de infantaria e artilharia com um obus, 129 de cavalaria, todos da divisão dos Voluntários Reais. Frutuoso Rivera tinha 1.700 homens de infantaria e cavalaria, e uma peça. A peleja durou quatro horas e meia, ficando completamente destroçadas e dispersas as tropas orientais. Rivera deixou no campo de batalha mais de 300 mortos e prisioneiros, grande número de armas, o único canhão que possuía, e escapou seguido apenas de 100 homens. Os vencedores tiveram 29 mortos (dois oficiais) e 66 feridos (cinco oficiais). – Conf. Rio Branco, *Efemérides Brasileiras*, pág. 543, edição de 1946. – (G.).

(52) O exército brasileiro dispunha ao todo de 2.500 homens (1.200 paulistas das três armas e 1.300 rio-grandenses de cavalaria). Essa força foi atacada por 3.400 orientais de Entre-rios e Corrientes, que, sob o comando do coronel Andrés Latorre, formavam o principal exército de Artigas. Depois de porfiado combate, foram essas forças repelidas e destroçadas, perdendo 1.200 mortos e prisioneiros (27 oficiais), os dois canhões que traziam, uma bandeira, sete caixas de guerra, muitas armas de mão, 6.000 cavalos e 600 bois. As tropas brasileiras perderam 79 mortos (cinco oficiais) e 164 feridos (treze oficiais). – Conf. Rio Branco, *Efemérides Brasileiras*, pág. 8, edição de 1946. A parte oficial do marquês de Alegrete, comandante em chefe, ao marquês de Aguiar, vem na *Revista do Instituto Histórico*, 7, 295/299. – (G.).

(53) Sobre a entrada das tropas portuguesas em Montevidéu, veja A. Pereira Pinto, *Apontamentos* citados, 1, 501/504. – A proclamação de 20 de janeiro de 1817, dirigida pelo general Lecór aos habitantes daquela cidade, publicou o mesmo autor, *op. cit.*, 2, 182/183. – O marechal de campo Sebastião Pinto de Araújo Correia, como governador de Montevidéu e intendente da província oriental do Rio da Prata, dirigiu em 22 outra proclamação, por ordem de Lecór, no sentido de tranqüilizar a população, *ibidem*, 183/185. – (G.).

(54) Comandava uma força de 1.800 homens da divisão de Lecór. A.D. de Pascual, *Apuntes* citados, 1, 49. – (G.).

(55) *Revista do Instituto Histórico*, 42, parte 1ª, 25/29. – (G.).

(56) Conf. Francisco Bauzá, *Historia de la dominaci[on española en el Uruguay*, 3, 720/722. – (G.).

(57) 12 de maio. – (A.).

(58) Francisco Bauzá, *Historia de la dominación* citada, 3, 710/711. – (G.).

(59) Em abril de 1819 constou em Montevidéu que Fernando VII estava aprestando em Cádiz uma expedição militar, destinada ao Rio da Prata. Os espanhóis de Montevidéu esperavam-na ansiosos, adiantando trabalhos com grande atividade. Dirigia suas operações o coronel D. Juan de Vargas, que havia feito reunir ali todos os peninsulares dispersos nas províncias do Brasil e Buenos Aires, enviando de tudo notícias à corte de Madri, por intermédio de pessoa altamente colocada no Rio de Janeiro. Vargas e seus amigos dirigiram-se também a Artigas, com a esperança de atraí-lo à sua conspirata, mas acharam no caudilho repugnâncias manifestas e invencíveis para acompanhá-los. Uma conjuração liberal, descoberta entre as tropas de Cádiz, frustou a grande expedição. – Conf. Francisco Bauzá, *Historia de la dominación* citada, 3, 717/718. – (G.).

(60) Com aprovação do Congresso de Buenos Aires, em sessão secreta de 4 de setembro de 1816. – Veja *Correio Brasiliense*, vol. XXV, págs. 30/33 [*Instruções secretas dadas a Mr. Irigoyen, afim de negociar um tratado com o general Lecór, commandante das tropas do Brasil em Montevideo*], e 136/138 [*Sessão secreta, de 27 de outubro, 1816*]. – (A.).

(61) Em ofício de 22 de dezembro de 1819 do conde da Figueira para Manuel Marques de Sousa, escreveu aquele que, “tendo-se entranhado um corpo inimigo por Sant’Ana, talvez com o intento de bater a coluna do brigadeiro Abreu, este até o dia 16 suportou corajosamente todo o peso de um ataque violento, e hoje, segundo as notícias, se acha reunido com o brigadeiro Câmara”. *Revista do Instituto Histórico*, 42, parte 1ª, 74/75. – Segundo Francisco Bauzá, *História de la dominación citada*, 3, 722, entre os mortos do lado das tropas portuguesas, estava o rico fazendeiro Pacheco de Lima, popular por sua fortuna e prestígio. – (G.).

(62) Ofício do conde da Figueira, *Correio Brasiliense*, vol. XXIV, págs. 619/623, e Gonçalves dos Santos [*Memorias para a História do Reino do Brasil*] 2, 383/387. – Torrente [*História de la Revolucion Hispano-Americana citada*, 3, 4, [Madri, 1820], engana-se chamando *Vallanueva* ao vencedor de Taquarembó. – (A.). – “...Ese indomale revolucionario [Artigas], batido unas veces i vencedor las mas, sustuvo uma guerra activa con los portugueses hasta el año 1820 en que fue completamente derrotado por el general português *Villanueva* en la orilla izquierda del rio Tacuarembó en 2 enero...” – A parte oficial do conde da Figueira é dirigida ao ministro Tomás Antônio Vilanova Portugal; daí, por cento, a equivocação de Torrente. A mesma parte oficial lê-se ainda na *Revista do Instituto Histórico*, 42, parte 1ª, 79/84. – Conf. Francisco Bauzá, *História de la dominación citada*, 3, 723/725; Rio Branco, *Efemérides Brasileiras*, págs. 42/43, edição de 1946. – O general José Gervásio Artigas, preso no Paraguai pelo ditador França, foi posto em liberdade anos depois, mas nunca mais

regressou à pátria. Morreu em Assunção, em 23 de setembro de 1850. – (G.).

(63) Cartas de Frutuoso Rivera ao cabildo de Montevidéu, de 2 e 8 de março de 1820, A.D. de Pascual, *Apuntes citados*, 1, 72/75. – (G.).

(64) Convenção entre os comissários de Montevidéu e os deputados do distrito de S. José, ratificada pelo general em chefe do exército do Brasil, barão da Laguna, em posse da Banda Oriental do Rio da Prata, em 2 de fevereiro de 1820, *Correio Brasiliense*, vol. XXIV, págs. 469/497; A. Pereira Pinto, *Apontamentos citados*, 2, 210/212. – (G.).

(65) *O Monarca Perfeito*, ou *Instruções para um Jovem Príncipe*, Lisboa, 1822, Tip. de J. Nunes Esteves. – (A.).

(66) Correspondência de Palmela; *Correio Brasiliense*, etc. – (A.). – *Despachos e Correspondência do duque de Palmela*, citados, 1, 44/48. – (G.).

(67) Veja nota 59 desta secção. – (G.).

(68) A. Pereira Pinto, *Apontamentos citados*, 1, 251/263, seguida do auto de demarcação, *ibidem*, 263/267. – (G.).

(69) Em Montevidéu a 17 de outubro de 1820, e em Porto Alegre a 26 de imediato novembro. Foram negociadores João Batista da Silva Porto e D. Prudência Murguiondo. – Veja as *Memórias* de Machado de Oliveira e Ponte Ribeiro, *Revista do Instituto Histórico*, 16, 393/432, 435/460 e 461/472. – (G.).

(70) A. Pereira Pinto, *Apontamentos citados*, 1, 273/286, com os documentos relativos à incorporação. – (G.).

(71) Cabe aqui assinalar o empreendimento notável, que se traduz no decreto de 3 de agosto de 1818, pelo qual S.M. foi servido conceder ao marechal de campo Felisberto Caldeira Brant, ao comendador Pedro Rodrigues e ao capitão-mor Manuel Bento da Silva Guimarães o privilégio exclusivo por tempo de quatorze anos, para que só eles pudessem ter barcos de vapor nos rios e costas da província da Bahia, debaixo da condição

expressa de realizarem a introdução do primeiro barco no ano de 1819. – *Gazeta de Lisboa*, de 17 de agosto de 1819; *Correio Brasiliense*, vol. XXIII, pág. 306. – Esse primeiro barco começou realmente a navegar em 1819 e o fez por algum tempo para a então vila da Cachoeira. Ausentando-se da Bahia, Felisberto Caldeira, cessou a navegação; em consequência de um grande temporal, o barco foi à costa na enseada de Monte Serrate. – Melo Morais, *Brasil Histórico*, 1, (2ª série), 246. – (G.).

(72) Carta régia de 6 de maio de 1818. – (A.). Nabuco Araújo, *Legislação Brasileira*, 2, 323. – Da mesma data é o seguinte decreto, *op. et loc. cit.*: “Sendo-me presente que a fazenda denominada Morro Queimado, composta de quatro sesmarias no Catagallo, tem todas as proporções para o assento de huma das Colonias de Suissos que tenho determinado estabelecer no Reino do Brasil: Hei por bem que se proceda á compra da mesma, entregando-se a Monsenhor Almeida, como seu proprietario, a quantia de 10:468\$000 rs., ficando a cargo do Erario Régio o pagamento de 1:455\$400 rs., a que a mesma fazenda se acha obrigada, e fazem parte do seu valôr ou preço, os quaes serão pagos de futuro ás pessoas que se mostrarem com direito de cobra-los, remetendo-se ao Conselho da Fazenda o respectivo auto de posse, afim de se incorporar nos proprios reaes. – *Thomaz Antônio de Villanova Portugal*, etc., - Palacio do Rio de Janeiro, em 6 de maio de 1818. – Com a rubrica d’El-Rei Nosso Senhor”. – O ato da venda efetuou-se na corte, aos 27 de junho de 1818. A escritura de compra e quitação encontra-se na Biblioteca Nacional, secção de Manuscritos, cód. II – 34, 15, 29. A sesmaria do Morro Queimado, antes de pertencer a Monsenhor Antônio José da Cunha e Almeida, tinha sido de Lourenço Correia Dias. Foram ainda adquiridas duas datas de meia légua cada uma, que pertenciam a Manuel de Sousa Barros e José Antônio Ferreira Guimarães. – J.B. Cortines Laxe, *Regimento das Câmaras Municipais*, 516, Rio. 1885. – Veja: *Providencia para a jornada da Colonia dos Suissos desde o Porto do Rio de Janeiro até á Nova Friburgo em Morro Queimado, no Districto da Villa de S.*

Pedro de Canta-gallo; dadas em consequencia das Ordens de Sua Magestade, por Pedro Machado de Miranda Malheiro, Chanceler-Mor do Reino, Inspetor da mesma colônia, etc. – Rio de Janeiro, na Impressão Régia, 1819, in-4º de 17 págs. – Em francês e português. – *Decreto e condições do estabelecimento de huma Colonia de Suissos no Reino do Brasil*. – Rio de Janeiro, na Impressão Régia, 1820, in-fol. de 19 págs. a 2 colunas, 1 fl. in. – Documentos relativos à colônia, de 5 de junho de 1818 a 20 de fevereiro de 1827, em nova códiçes, na secção de Manuscritos da Biblioteca Nacional. – (G.).

(73) Antônio José da Cunha e Almeida, da Mesa da Consciência e Ordens e do Desembargo do Paço, chanceler das Três Ordens Militares, Pizarro, *Memórias históricas*, 7, 196. – (G.).

(74) João Batista Jerônimo Bremont foi nomeado cônsul português junto da Confederação Suíça, por carta régia de 2 de maio de 1818, Nabuco Araújo, *Legislação Brasileira*, 2, 322/323. – (G.).

(75) *Correio Brasiliense*, vol. XXIII, págs. 303/304. – (A.). – Monsenhor Miranda vem aí acusado de despótico e perdulário dos dinheiros públicos. A fazenda de Cantagalo, que custara a seu proprietário, Monsenhor Almeida, apenas 500\$000, foi adquirida para o Estado, por Monsenhor Miranda, pela quantia de 10:000\$000. Cita-se ainda o fato de umas casas de João Pereira de Almeida, que lhe custaram 45.000 cruzados, e que foram compradas ela fazenda real, para se estabelecer nelas o Museu do Rio de Janeiro, de que era inspetor o mesmo Monsenhor Miranda, pela quantia de 80.000 cruzados. – Sobre esse cavaleiro existem ainda outras informações pouco abonadoras de sua inteireza moral nas *Cartas de Santos Marrocos*: “... he traste a peralvilho, e nada faz, porque tudo he espuma: levão-lhe todo o tempo as Meninas do Comboy do Porto, que elle protege. Eu tenho-o mandado á tábua...”. Parece que o Monsenhor não se prestava a servir de empenho ás pretensões do pái e do filho, porque este mais adiante ainda se refere ás tais meninas, que qualifica

de P..., e dis áquele que mande ás favas o Monsenhor... – *Anais da Biblioteca Nacional*, LVI, págs. 98 e 103. – (G.).

(76) O decreto de 12 de julho de 1819 estabeleceu dois mercados por mês e uma feira anual, a favor da Colônia de Suíços, em Nova Friburgo, no distrito de Cantagalo. Os mercados deviam funcionar nos dias 1 e 15 de cada mês, e a feira havia de ter princípio no dia 24 de junho, por ser de São João Batista, orago da nova freguesia, e continuaria até 26, com todos os privilégios e regalias das feiras francas. – *Correio Brasiliense*, vol. XXIII, pág. 602; Delgado, *Coleção citada*, 6, 685/686. – O alvará de 3 de janeiro de 1820 erigiu em vila o lugar do Morro Queimado, com a denominação de vila de Nova Friburgo, Delgado, *Coleção citada*, 6, 713/714. – (G.).

(77) Veja o folheto: *Noticia das Colonias agricolas [Suissa e Allemã] fundadas na freguesia de S. Jão Baptista de Nova Friburgo*, escripta pelo... Sr. João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú [depois visconde de Sinimbú]. – Niterói, Tip. de Amaral & Irmão, 1852, in-8º gr. de 46 págs. e 7 mapas. – Esse opúsculo e quanto publicou o Dr. Castilho no *Jornal de Coimbra* [n. 80, parte 1ª, págs. 51/57], são as fontes históricas mais competentes acerca do estabelecimento dessa colônia. – (A.). – Veja mais: Tomé da Fonseca e Silva, *Breve noticia sobre a colonia de Suissos fundada em Nova Friburgo*, in *Revista do Instituto Histórico*, 12, 137/142, com um mapa do reconhecimento do rio Macacu e da estrada que conduz a Nova Friburgo; Henri Raffard, *La Colonie suisse de Nova Friburgo et la Societé philantropique de Rio de Janeiro*, Rio, 1877; Agenor de Roure, *O Centenário de Nova Friburgo*, in *Revista citada*, 83, 247/260. – (G.).

(78) *Correio Brasiliense*, vol. XX, pág. 429, e XXIV, pág. 281. – (A.).

(79) *Memoria historica sobre a fundação da Fabrica de Ferro de S. João de Ipanema, na Provincia de S. Paulo*. – Lisboa, Tip. Rolandiana, 1822, in-4º - (G.).

(80) A rainha D. Maria I faleceu no dia 20 de março, às onze horas e um quarto da manhã, no Paço da Cidade, Gonçalves dos Santos, *Memórias para servir á História do Reino do Brasil*, 2, 40. – A *Gazeta do Rio de Janeiro*, de 23 de março, noticiou largamente o falecimento da rainha, com 81 anos, 3 meses e 3 dias de idade. Na mesma folha de 27, vem a descrição minuciosa das honras fúnebres que lhe foram tributadas.

(81) Não carta de lei, mas alvará com força de lei, em Nabuco Araújo, *Legislação Brasileira*, 2, 229/230. – (G.).

(82) Gonçalves dos Santos, *Memórias* citadas, 2, 211/257. – A descrição do ato da aclamação de D. João VI, com todos os seus pormenores, ocupa a *Gazeta do Rio de Janeiro*, de 10 de fevereiro, seguida da *Relação dos Despachos* publicados na corte pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino naquele faustíssimo dia (6 de fevereiro de 1818), e continuados nas *Gazetas* de 11, 12, 14, 18, 20 e 24. Na de 16 vem nova e mais detalhada descrição das solenidades. – (G.).

(83) O senado da Câmara do Rio de Janeiro, de que era presidente o desembargador Antônio Lopes de Calheiros e Menezes, para comemorar o dia 6 de fevereiro de 1818, em que D. João VI foi aclamado rei, mandou cunhar, em 1820, uma medalha com exemplares em ouro para as pessoas reais e em prata e cobre para as pessoas de distinção. Essa medalha reproduz no reverso uma das construções ornamentais feitas no Rio de Janeiro para as festas da aclamação nos dias 6, 7 e 8 daquele mês; o anverso traz a figura do rei. Serviu depois de molde à fundição de duas outras medalhas, em 1820 e 1821, no Arsenal Real do Exército, para conhecer a qualidade do bronze, tendo no anverso o busto de D. João VI e no reverso as inscrições apropriadas. – Conf.M.B. Lopes Fernandes, *Memórias das Medalhas e Condecorações Portuguesas*, 80, Lisboa, 1861; Viscondessa de Cavalcanti, *Catálogo das Medalhas Brasileiras e das Estrangeiras eferentes ao Brasil*, 17, Paris, 1910. – (G.).

(84) Pelo tratado celebrado em Viena aos 29 de novembro de 1816, entre D. João VI e o imperador Francisco I da Áustria, para os desposórios do príncipe real D. Pedro de Alcântara e a arquiduquesa da Áustria, D. Catarina Josefa Leopoldina, Borges de Castro, *Coleção de Tratados*, 5, 298/315; C. Calvo, *Recueil complet des Traités*, 6, 59/65; A. Pereira Pinto, *Apontamentos citados*, 1, 137/149. A carta de lei de 7 de abril de 1817, pela qual D. João VI hipotecou especialmente as rendas da Casa de Bragança para assegurar o dote, contradote e arras, que se estipularam no contrato matrimonial do príncipe real com a arquiduquesa da Áustria, em Borges de Castro, *Coleção*, 5, 320/322; C. Calvo, *Recueil*, 6, 66/68. – (G.).

(85) As condessas de Kunburg, Sarentheim e Lodron, a primeira como camareira-mor e as duas outras como damas, Oliveira Lima, *Dom João VI no Brasil*, 2, 883. – (G.).

(86) Nachrichten von den kaiserl-oesterreichischen Naturforschern in Brasilien [und den Resultaten ihrer Betriebsamkeit. – Aus den Amtsrelationen der k.k. Gesandtschaftr am Hofe von RJ an das k.k. Ministerium der auswaertigen Angelegenheiten in Wien, aus den Berichten und Briefen der Naturforscher an den k.k. Hof-Naturalienkabinetsdirector, Heerrn Karl v. Schreibers, als Referenten des wissenschaftlichen Antheiles der Expedition, und nach Untersuchung und Befund der eingesendeten naturhistorischen Gegenstaende der k.k. Hof-Naturalienkabinets Direction]. Brünn, 18209, in-8º de 191 págs. [Bei Joseph Georg Trassler. – Com uma vista do porto do Rio de Janeiro e convento de Santa Teresa e uma planta da cidade, reduzida da que se imprimiu em 1822]. Não posso ocultar o prazer que me deu o encontrar nesse folheto (pág. 142) a menção de um nome para mim tão caro. – (A.). – A menção é contida em uma carta de Natterer, datada do Rio, em 4 de julho de 1818, sobre o projeto de viagem dos naturalistas a Mato Grosso. – Varnhagen (pai) informara que os meses mais próprios para tal excursão eram os de maio a agosto, porque poderiam eles viajar em grandes divisões de canoas bem

providas de mercadorias. Como já se fizesse tarde para empreender aquela viagem, Natterer aproveitaria o intervalo para explorar a Serra dos Órgãos e o Paraíba; no fim do ano iria a Sorocaba ou Ipanema, onde devia estar “seu honrado amigo Varnhagen”, não só para fazer coleções, como também para obter as informações necessárias e fazer os preparativos indispensáveis para a viagem de Mato Grosso. – Das *Nachrichten* há segundo caderno, Brünn, 1822. (G.).

NOTAS DA SECÇÃO LI

(I)

Da *Gazeta de Lisboa*, de 16 de setembro de 1808, 1º suplemento.

“Hontem se publicou aqui a Proclamação seguinte:

“Habitantes de Lisboa, o vosso Paiz he resgatado e vós tornais a ser livres; a vossa Bandeira Nacional fluctúa em toda a parte do Reyno; e o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General em Chefe do Exercito Britanico está ancioso de restabelecer o vosso Governo Civil sobre a mesma base, em que o deixou o vosso Governo Civil sobre a mesma base, em que o deixou o vosso amado Principe, quando, auxiliado pelos seus constantes Amigos e de seus Reinos, se salvou dos seus insidiosos Inimigos. Sem perder hum momento, Nós nos esforçamos de effectuar esta medida, e de substituir hum Governo Civil ao Militar; o que todavia ha de levar alguns dias. Para que os mal intencionados (se he que os ha) não convertão a verdadeira liberdade em demasiada soltura, e a fim de evitar na presente crise as terriveis consequencias de hum tal acontecimento, cumpre ao Commandante em Chefe, a quel tem immediatamente delegado a Superintendencia da tranquillidade pública desta Cidade, vigiar com summo disvelo na sua paz e socego, e na segurança das Pessôas, e Propriedade de seus leaes e bons Habitantes. Para conseguirmos este fim será indispensábel, por pouco tempo, conservar guardas

fortes, Piquetes e Patrulhas em vários sitios, a fim de se segurar e prender toda pessoa que se atreves a perturbar a tranquillidade publica.

“Regosijai-vos, Habitantes de Lisboa: Vós tendes grandes motivos ara regosijai-vos; e os vossos Amigos Inglezes, participando dos vossos sentimentos, se regosijão também comvosco; não consintais porém que os mal intencionados tomem dahi azo para motins ou confusões. Que se guardem disso! pois que os mais rigorosos e effectivos meios estão preparados para prevenir e embaraçar qualquer attentado desta natureza; e todo aquelle que fôr cúmplice, será punido segundo as Leis Militares da maneira prompta, rigorosa, e exemplar; e a fim de precaver circumstancias, o entrar com armas, e usar dellas pelas Ruas; e todos os Armazens, ou Tabernas, onde por miudo se vende vinho ou licores espirituosos, estarão fechados logo depois das seis horas da tarde, não devendo abrir-se antes do Sol-nado, sob pena de prisão e perdimento dos effectos.

“Convocamos em fim todas as Pessoas, que têm autoridade ou influencia, sejam do Corpo da Magistratura ou fóra delle, e muito particularmente os Sagrados Ministros da Religião, para auxiliarem com a sua influênciã a força Militar, a fim de manter a tranquillidade da Capital, até se conseguir o desejado fim de vermos entrar as constituidas Autoridades Civis no exercicio de suas funcções.

“Viva o Príncipe Regente! Viva! Viva!
(Assignado): João Hope, Tenente General.”

Essa proclamação tê-se também em Delgado, *Coleção da Legislação Portuguesa*, 5, 602/603. – (G.).

(II)

A força expedicionária não saiu ao mesmo tempo do Pará, com faz crer Baena. *Compêndio das Eras*, 440/441, e tem sido repetido por outros. Houve três expedições: a primeira composta de duas companhias

degranadeiros do 1º e 3º regimentos de linha, meia companhia de caçadores de cada um deles, de sessenta voluntários do regimento de Macapá e de uma companhia de artilharia, um capelão e um cirurgião, ao todo 470 (não 600) homens, sob o comando do tenente-coronel Manuel Marques, partiu do Pará a bordo da esquadilha constante da escuna *General Magalhães*, de dois cúteres, *Vingança e Leã*, de três barcas canhoneiras, números 1, 2 e 3, a 27 de outubro (não 6 de novembro) de 1808, com instruções apenas para reivindicar e estabelecer os antigos limites portugueses na margem austral do Oiapoc e deixar ali um destacamento de ocupação.

Em virtude da declaração de guerra à França e das novas ordens recebidas da corte, saiu do Pará a segunda expedição, composta de 346 praças, ainda dos mesmos corpos de primeira linha, sob o comando do major Manuel José Xavier Palmeirim, a 21 de novembro do mesmo ano, a bordo da esquadilha organizada da corveta inglesa *Confiança*, dos brigues de guerra portugueses *Infante D. Pedro* e *Voador* e de duas lanchas chamadas *São Narciso* e *Santo Antônio*, com o fim de, reunida à primeira, atacar e tomar Caiena, sendo então dado o comando das duas esquadilhas ao capitão de fragata James Lucas Yeo, comandante da corveta *Confiança*.

A terceira expedição, saindo do Pará a 25 de janeiro de 1809, em duas embarcações *São João Batista* e *Ninfa*, fretadas a comerciantes do Pará, chegou a Caiena com 250 homens de reforço, tendo feito escala na vila de Chaves.

O tenente-coronel Manuel Marques, em carta datada de Caiena, 21 de janeiro de 1809, ao governador e capitão-general do Pará e da Guiana, tenente-general José Narciso de Magalhães de Menezes (cópia no Instituto Histórico) dá conta dos sucessos da tomada de Caiena da seguinte forma:

“... No dia 5 de janeiro embarcou a tropa do meu commando, ficando no Aproague setenta homens, commandados pelo capitão Luís Antonio José Salgado, pelo tenente Antonio Pinto (encarregado das munições de guerra e boca) e pelo alferes Florentino José da Costa. No dia 6 ancoramos na embocadura do rio, e dali marchou o

capitão Yeo com 300 homens (200 granadeiros e 100 das guarnições da fragata e brigues) e uma das nossas peças de campanha commandada pelo capitão Azedo, em pequenas embarcações, com o projecto de desembarcar no rio Mayori da parte da Ilha; isso se effectuou de meia noite para o dia 7, numa Bateria denominada Diamante, de duas peças de 24 de ferro e uma de 8 de bronze. Nessa Bateria foram mortos dos Francezes o capitão commandante e três soldados, e prisioneiros dezesseis, incluindo três feridos, tendo fugido o resto; da nossa parte foi ferido mortalmente o commandante da tropa ingleza, que morreu no dia 9, e três soldados, também inglezes. O capitão Joaquim Manuel, com 140 homens, marchou immediatamente por terra a atacar o Degras des Cannes, outra Bateria de duas peças de 8 de bronze, distante desta pouco mais ou menos uma legua, e guarnecida por trinta e sete homens, dos quaes morreu o commandante e um soldado, prisioneiros quatro, e os mais em fuga. Na manhã do referido dia 7 embarquei eu com o resto da tropa no Diamante, a tempo que chegava uma parte do capitão Joaquim Manuel, dizendo que era preciso reforçar o posto de Degras des Cannes, onde se achava, porque o inimigo trabalhava em formar baterias da parte opposta; marchei logo com uma pequena guarda a reconhecer os pontos por onde podia ser atacado, e ordenei ao major Palmerim que conduzisse a tropa para aquelle posto, em que me estabeleci, porque elle protege um dos caminhos de Caiena. Ali se ajuntou commigo capitão Yeo, e assentámos de mandar encravar a artilharia de ferro e destruir a Bateria do Diamante, o que logo foi executado. Ainda nos restava da mesma margem do rio um posto de duas peças, denominado o Trio, e da margem opposta as referidas duas Baterias, que defendiam a habilitação ou fazenda de Mr; Hugues; para as destruir mandámos entrar as embarcações no rio; principiou fogo ás 4 e meia horas da tarde pela Bateria em que me achava postado, pelo cúter *Vingança*, commandado pelo Patrão-mór, chalupa *Leão*, pelos sargentos José Antonio de Barros, de pedestres, e Ignacio Pereira, de artilharia, goleta *Invencivel Menezes*, pelo tenente Mikilles, barcas n. 1, pelo furriel Bernardo Antonio, e n. 2, pelo sargento

João Gonçalves Corrêa Guimarães. às 6 horas, vendo eu que diminuia o fogo inimigo, mandei 150 homens de desembarque em montarias para se senhorearem dos portos; foram recebidos com fuzilaria e metralha; conseguiram, porém, pôr os inimigos em fuga total, desmontaram as peças e destruíram os reparos. Às 7 horas, quando tudo se achava em movimento, e a tropa quase toda dividida pelos diferentes postos, fui atacado naquella em que me achava, pela retaguarda da parte da Ilha; as guardas avançadas, composta a principal de 80 homens commandados pelo tenente José Leitão Fernandes, e uma peça de campanha pelo tenente Chateauneuf, sustentaram o primeiro fogo; marchei logo em seu socorro com a gente que me restava, e outra peça commandada pelo tenente Francisco Marques. A tropa que havia passado á outra parte, pensando não haver mais inimigos, voltou com velocidade; e tendo-se feito um fogo vivissimo, tanto de artilharia como de mosquetaria pelo espaço de quais duas horas, foi derrotado e posto em fuga o inimigo, deixando cem mortos sobre o campo e levando os feridos.

“Eu vi nesta acção, com prazer, que a nossa tropa se portou com um valor extraordinário; cada um de per si desejava assignar-se, e eu não devo omittir a V. Ex, que vindo a faltar os cartuxos aos soldados, por se terem consumido os que tinham nas plltronas, o reverendo Padre Capellão poz um cunhête delles sobre as costas, e foi levar-lhes pelo meio do fogo.

“No dia 8 reapareceram ainda sobre as Baterias que defendiam a habitação de Mr. Hugues os inimigos; Mr. Malester foi enviado como parlamentar ao commandante dellas, sendo, porém, contra todas as leis da guerra, recebido com fuzilaria. O commandante Yeo, em consequencia deste attenado, marchou sobre ellas com toda a sua gente, cicoenta homens nossos e uma peça de campanha; levou as Baterias a golpes de sabre, poz em fuga os inimigos e, querendo persegui-los por uma grande estrada, encontrou nella tres cortaduras defendidas por duas peças de campanha, venceu ainda estes obstaculos, e tomou as peças. A este tempo enviei-lhe mais concoenta homens com o tenente Morada, bravo official que cumpriu

valorosamente o seu dever. Mr. Yeo fez pôr fogo a toda a habitação de Mr. Hugues, assim como ao posto do Trio, em razão da reiterada resistencia que fizeram. Nesta acção foi ferido gravemente o Patrão-mór por uma bala de metralha que lhe atravessou o beijo inferior; acha-se, porém, melhor, e dá esperança de um prompto restabelecimento.

“Eu não tenho termos assáz expressivos e fortes com que possa exprimir a V. Ex. o quanto nos tem ajudado, e os serviços importantes que tem rendido ao Nosso Soberano a guarnição da fragata ingleza; a intrepidez, o valor o mais distincto, a guia em todas as occasiões, e seus dignos officiaes, infatigaveis, não se poupando a trabalho algum, se têm achado sempre á testa della nos mais perigosos encontros.

“Achando-nos, pois, senhores de todos os postos fortificados, que defendiam o desembarque na ilha de Caiena, de onze canhões tomados em dois dias, e não nos restando mais inimigos a combater nesta parte, resolvemos eu e Mr. Yeo ir toma no interior uma posição vantajosa, e por isso marchei com a minha tropa no dia 9 a postar-me na habitação do Beau-Regard, situada sobre uma altura, de onde podia interceptar toda communicação com Caiena, tendo segura retirada no caso de ser atacado superiormente. Nesta marcha de quase duas legoas, feita debaixo de um sol ardentissimo, eu me enchi de prazer e ternura, vendo o valor, a constancia e obediencia da nossa tropa legados ao ultimo gráu: o soldado extenuado de fadiga e coberto de suor, carregado com a sua espingarda e com 50 cartuxos embalados, trazia ainda ás costas as munições da artilharia e puxava as peças; isto admira tanto mais que elles não tinham largado as armas, e cessado de trabalhar nos dias antecedentes, tomando sempre ás pressas a nutrição necessário. Estando estabelecidos na referida posição, enviamos, como parlamentarios a Caiena no dia 10, Mr. Malester e o tenente Mikilles com sommação ao Governador, que por cópia remetto a V. Ex., respondeu com a carta junta. Em consequencia della tivemos uma conferencia no dia 11, em que se tratou da capitulação; e pedindo-nos lhe dissessemos se o systema

de libertar os escravos era em conformidade das nossas instruções, lhe respondemos com a carta também inclusa. Em 12 de oJaneiro foi feita e assignada a capitulação no posto avançado de Borda, e nella verá V. Ex. que eu me cingi literalmente ás instrucções que V. Ex. foi servido dar-me, e que não exigi outras vantagens que as de segurar a possessão desta Colonia de S.A. Real o Principe Regente Nosso Senhor...”

A capitulação foi lavrada em francês, inglês e portugûês; o original francês encontra-se na Biblioteca Nacional, secção de Manuscritos, cód. I – 4, 4, 53.

A ratificação condicional do governador e capitão-general do Pará, José Narciso de Magalhães de Menezes, em 17 de fevereiro de 1809, lê-se no *Correio Brasiliense*, vol. III, págs. 9/11.

A seguinte memória, da lavra de Luís da Cunha Moreira, depois visconde do Cabo Frio, fornece preciosos pormenores quanto à cooperação das forças navais na tomada de Caiena:

“Luís da Cunha Moreira, sendo capitão-tenente da armada portugueza, por ordem do Serenissimo Senhor Infante D. Pedro Carlos, Almirante General, foi nomeado em 25 de junho de 1808 commandante do bergantim de guerra *Real João*, armado com 20 peças de artilharia. Poucos dias depois passou o dito bergantim a denominar-se *Infante D. Pedro*. Em 15 de julho de 1808, larguei do Rio de Janeiro para a Bahia de Todos os Santos, commandando o bergantim acima juntamente com o bergantim *Voador*, commandado pelo capitão da fragata João Antonio Salgado, e fundeando naquelle porto em 25 de julho de 1808, em cujo ponto nos apromptamos no melhor estado de guerra, auxiliados com o maior disvelo pelo capitão general Conde da Ponte. No dia 23 de agosto de 1808 saimos da Bahia para o Maranhão, aonde ancoramos em 30 de setembro de 1808, tendo encontrado um da antes a corvêta ingleza *Confiança*, commandada pelo capitão de mar e guerra James Lucas Yeo, que pertencia á esquadra ingleza commandada pelo contra-almirante Sidney Smith, com officios da Corte do Rio de Janeiro para os capitães generaes do Maranhão e Pará,

com recommendações para todos os soccorros, para effectuar a conquista da Guiana Fanceza, e sendo remettido o officio para terra, que pertencia ao governador, seguiu immediatamente para o Pará. No dia 91 de outubro de 1808 largamos do Maranhão para o Pará, onde chegamos a 28 de outubro de 1808, encontrando ancorada a corvêta *Confiança*, com ordens da Côrte para tomar o commando das forças navaes; sendo capitão general do Pará o tenente general José Narciso de Magalhães, que pouco satisfeito se mostrou com a chegada da referida corvêta ingleza, pois repetia que não precisava de soccorros estrangeiros para a conquista da Guiana, e com effeito toda a expedição se acha prompta. No dia 21 de novembro de 1808 largamos do Pará, a saber: os bergantins de guerra *Infante D. Pedro*, *Voador*, e a corveta *Vingança*, algumas canhoneiras, lanchões com tropas, munições, para o rio Oiapoc. No dia 3 de dezembro de 1808, fundeamos com as forças na costa do rio Oiapoc, e no dia 6 do dito mez, pela tarde, ficamos desembarcadas algumas praças de tropas necessarias para reintegrar o nosso governo dos seus justos limites, tendo-se assim felizmente effectuado. No dia 13 de dezembro de 1808 as forças navaes se fizeram á vela para o rio Aproague, onde fundeamos pela noite, ficando o bergantim *Voador* estacionado defronte da serra de Larjam. No dia 8 de janeiro de 1809 me fiz de vela no bergantim do meu commando, seguindo igualmente as forças de mar e terra, e fomos fundear defronte da ponta de Maury, aonde neste mesmo dia desembarcou toda a expedição de tropa e marinhagem, para atacar as três baterias que guarneciam a margem do referido rio Maury, e que levando a effeito o ataque, foram tomadas as baterias, até o dia seguinte, commandando em chefe toda a acção o tenente coronel Manuel Marques. Nos dias 10, 11 ou 12 de janeiro de 1809, depois de todo o feliz resultado das operações que precederam á capitulação, que teve lugar, as forças de mar: corveta *Confiança*, brigue *Infante D. Pedro*, e a canhoneira *Vingança*, que se achavam postadas nas immediações de Maury e Caiena, tomaram o ancoradouro defronte do porto de Caiena. Não posso deixar de

apresentar com admiração as proesas feitas pelo Regimento de Macapá, soldados tapúios, filhos do Amazonas: somente observando é que se póde bem julgar. No dia 13 de janeiro de 1809 as referidas forças de mar, já se achando fundeadas defronte de Caiena, e apparecendo uma grande fragata em observação, commettendo diversos bordos, com a bandeira franceza fizemo-nos á vela, promptos para o combate, conservando-se a dita fragata muito ao mar e a barlavento; ao amanhecer não se avistou, e soubemos officialmente pela terra, que se tinha apresado no rio Maury um escaler da dita fragata com um ajudante de ordens do ex-governador de Caiena, que procurava notícias, cuja fragata era franceza, de nome *Topasio*, vinda de Brestes, transportando quatrocentos a quinhentos homens de tropa para Caiena. No dia 25 de janeiro de 1809 as forças mencionadas antecedentemente entraram no porto de Caiena, ficando fundeado defronte da barra o bergantim *Voador*. No dia 3 de março de 1809, tendo já desarmado o bergantim de meu commando, e passando á classe de parlamentar, larguei o porto de Caiena, conduzindo o commissario commandante de Caiena, Victor Hugues, suas quatro filhas, quatro irmãs de caridade, seis criados, seu estado-maior e vários officiaes, ao todo dezeseis pessoas, para as entregar em França, no porto do Havre. Foram alem destas mais oito francezes prisioneiros, pertencentes ás tripulações das goletas francezas apresadas. No dia 26 de abril de 1809 dei fundo na bahia de Morlaix, debaixo da bateria de uma fortaleza, na classe de parlamentar, e tendo feito as competentes communicações, no dia seguinte se apresentaram as respectivas autoridades, e o prefeito maritimo me intimou que somente me poderia entender com a fortaleza, no caso de precisão, até que me fossem expeditas as ordens para seguir viagem; e retirando-se recebeu os prisioneiros que conduzia de Caiena. A minha commissão era entregar os prisioneiros no Havre; porém, encontrando no canal de Inglaterra a fragata ingleza *Sybiles*, esta me communicou que o governo francez tinha feito constar que o porto de Morlaix ficava sendo destinado a receber os parlamentarios, e por isso entrei neste porto. No dia 16 de

maio de 1809 larguei do porto de Morlaix, pela intimação que recebi, recebendo mantimentos e aguada e o competente passaporte. No dia 2 de agosto de 1809 dei fundo no porto do Rio de Janeiro, tendo a fortuna de desempenhar inteiramente as commissões de que fui encarregado. Depois que passei a França se apromptaram dois navios mercantes portuguezes para conduzir a França os prisioneiros de guerra, na fôrma da capitulação. Fui condecorado com a grande medalha que se mandou cunhar em Londres, para se distribuir por aquelles que se distinguiram na conquista da Guiana Franceza, sendo encarregado de sua distribuição o commandante em chefe da expedição, o Sr. Manuel Marques, cuja medalha é designada com a data de 14 de janeiro de 1809; tambem se distribúe pelas praças, que compunham a força, um globo branco, com o leteiro *Caiena*, posto sobre o braço esquerdo. É certo que effectuada a conquista, as forças de mar tomaram em seguida tres goletas francezas mercantes, com os seus carregamentos, a saber: *Quatro-primas*, *Nerey* e *Nancy*, de que se apoderou arbitrariamente o commandante da corveta *Confiança*, a que forçadamente cedi, tanto por subordinação, como ter em consideração evitar qualquer dissabor, depois de tão gloriosa conquista; e de todo o procedimento communiquei ao governador de Caiena, o Sr. Manuel Marques, em que lhe fiz sentir que as ditas presas foram capturadas pelas forças portuguezas de mar; sustentei igualmente que aquellas presas deviam ser enviadas para a Côrte do Rio de Janeiro, para ali serem julgadas pelos competentes tribunaes, com os officios, informações e tudo quanto occorreu a respeito, e até reclamei sobre a saída das mesmas presas para a Inglaterra, o que tudo deve existir nos papeis officiaes que dirigi ao Sr. Manuel Marques, que é de suppôr fossem depois entregues ao governador que se seguiu, o Sr. João Severiano, ou talvez se encontram em algumas secretarias de Estado desta Côrte. Finalmente: ainda tentei pela casa do negociante (desta Côrte) Antonio da Cunha, para obter da Inglaterra alguns esclarecimentos acerca de taes negocios, e quanto se offerecesse sobre as presas em questão; foi-me presente em tempo competente que para

proceder as necessarias diligencias, seria preciso avultada despesa com agentes, papeis, etc.; por isso de propmpto desisti de semelhante tentativa, por não me achar habilitado dos meios necessarios para sustentar qualquer polemica. É pois quanto de prompto me pode vir á lembrança. – LUIZ DA CUNHA MOREIRA.” – Cópia no Instituto Histórico.

Com relação ao auxílio inglês na conquista de Caiena e discussão que a respeito se originou, versam os seguintes documentos até hoje inéditos, copiados do Arquivo Nacional, *Papéis de Caiena*:

- Ilmo, e Exm. Sr. Conde de Aguiar. Encarregado pelos dois Deputados deste Governo interino de responder á Representação do Cavalleiro Yeo, e do seu Chefe Sidney Smith remettemos ao Embaixador de Portugal em Londres a informação da cópia junta com seus documentos, que tenho a honra de pôr na Presença de V. Ex. Ainda que dirigimos á competente Secretaria de Estado a mesma Cópia, julguei em particular fazer esta participação a V. Exc., declarando, que omitti na minha resposta hum acontecimento bem notavel, que he o seguinte: Quando o capitão Yeo reconheceo, que Victor Hugues, Governador da praça de Cayenna se inclinava à Capitulação escreveo-lhe clandestinamente huma carta com a rogativa de fazer a Capitulação em Beneficio da Gran Bretanha com total exclusiva do Principe Regente Nosso Senhor, debaixo de condições interessantes ao Governador. Se esta perfidia não he effeito da ambição de Yeo será preciso prevenir qualquer tentativa do Gabinete de Londres, se bem, que a Conquista da Cayennaa sendo honrosa para a Nação, debilita por extremo este Estado do Pará pela despeza de tres mil cruzados por mez, que se está fazendo com a Tropa, sendo o maior prejuizo o da População que insensivelmente se diminúe com os Recrutas para hum Clima pestilente. Perdôe-me V. Exc. estes pensamento sinceros, e talvez contrarios a huma politica mais circumspecta. Deos Guarde a V. Exc. muitos annos. – Pará, 18 de setembro de 1811. Ilmo e Exm. Sr. D. Fernando José de Portugal. De V. Exc. Reverente Criado e fiel Capellão. – MANUEL, Bispo do Pará.

- Illmo. e Exmo. Sr. – O Principe Regente Nosso Senhor mandou pelo Avizo da Secretaria d'Estado, por cópia, Nº 1, que este Governo Interino do Pará informasse a V. Exc. sobre a representação, que James Lucas Yeo, Capitão do Navio Denominado *Confiança*, e o seu Chefe Sir William Sidney Smith fizerão ante o Throno erigindo metade das Propriedades moveis da Conquista de Cayenna. Determinando o Avizo que se informe com a precisa especificação, jamais nos podemos dispensar por motivos de contemplação, ou respeito particular de produzir documentos extrahidos do Registro da respectiva Secretaria, os quaes comprovão incontestavelmente, que a mencionada Representação he repugnante a todos os principios em que se estabelece a são Política, a justiça commutativa, e a fé publica.

São tres os artigos da Representação.

Nº 2: No primeiro se allega hum contrato do Cavalleiro Yeo, com o General desta Colonia do Pará José Narciso de Magalhaens, já fallecido, de reunir as forças do seu Navio, ou Fragata com as do Exercito Portuguez no intuito de se conquistar a Colonia Franceza de Cayenna por interesse das duas Naçoens Britanica e Portugueza com a Cláusula de ser ractificado este Contrato pelo referido seu Chefe Sir Sydney Smith.

No segundo artigo affirma, que a Conquista se effeituára pelos exforços superiores da sua Tripulação referindo-se a húa Carta de José Narciso de Maganilhaens, que julgão como hum documento autentico da sua asserção.

No terceiro artigo pretende legalizar a sua exigencia com o direito privativo da Gran-Bretanha.

Convence-se o primeiro artigo de incurial, e contrario á pretendida convenção pelo Officio Nº 1, do Documento Letra = A = do General, que sendo assaz expressivo dos differentes motivos, que fizerão apportar o C avalheiro Yeo a esta Capital indica a Civil rogativa do auxilio da sua Fragata, a qual cubrindo por Mar a rectaguarda do Exército Portuguez que devia marchar por terra depois do desembarque no Rio Ouyapok, fosse

menos arriscado a invasão hostil, e o ataque contra a Praça de Cayenna.

Nada porem hé mais convincente, de que nunca existio tal Convenção, do que o Officio do Cavalleiro Yeo, Documento Letra B = N° 8, expedido ao General José Narciso de Magalhaens depois de se ter feito a Conquista de toda a Colonia Franceza, cujas formaes palavras são as seguintes: “Agora resta-me pedir a attenção de V. Exc. sobre alguns particulares que me dizem respeito. Vós Senhor, bem sabeis, que tomei o Commando porque V. Exc. me pedio, e com vistas da utilidade de S.A.R., sem ter nenhúas instruccoens do meu Commandanta em Chefe, e por tanto sobre mim cahe toda a responsabilidade; portanto confio de V. Exc. quando mandar as Participaçoens ao seu Governo de nellas dizer tudo o que puder a meu favor, para que a minha conducta de ter tomado o commando sem as suas ordens fique justificado”.

Esta linguagem do Cavalleiro Yeo he sincera, e se agora se contradiz, ou elle não prevenio o Registro, ou se esqueceu das razoens que constrangêrão o General a pedir-lhe hum auxílio, que só esperava da Capitania de Pernambuco.

Nem o General podia ser authorizado para formar Convençoens desta natureza quando se reflecte, que a Politica do Gabinete da Côrte do Rio de Janeiro he tão illuminada, como circumspecta em sustentar inviolaveis os Direitos, e sem algúa divizão aquellas Conquistas, que o Nosso Augusto Soberano podia fazer como a de Cayenna com total independência dos auxilios estrangeiros.

Sendo pois nullo o artigo da Convenção como fica demonstrado segue-se a insubsistencia do segundo relativamente a industria artificioza, e maiores exforços do Destacamento Britanico, com que se lhe pertence attribuir a Conquista.

Aqui devemos prescindir da Carta do General N° 3 do Documento Letra = A = que bem longe de ser prova jurídica, o seu contexto verifica hum rasgo de politica lizongeira como a Carta N° 5 do Documento Letra = B = em que o Cavalleiro Yeo lhe annuncia grandes despachos

em remuneração do seu plano sempre impraticavel pelas circumstancias locais, e outros motivos occorrentes. A breve analyse deste facto só he capaz de desenvolver a verdade do equivoco de expressoens exuberantes, e por em todo a luz qual foi a causa instrumental, e immediata da referida Conquista.

Hé constantemente notoria a navegação, que fez pelo Rio Ouyapok o Tenente Coronel Manuel Marques, hoje Brigadeiro, o qual encarregado em qualidade de Chefe da Expedição Militar, desembarcou no respectivo Continente, e marchando á testa do seu Batalhão atrahio com Proclamaçoens os Habitantes, que prestarão o juramento de Vassallagem, e fidelidade ao Principe Regente Nosso Senhor. Concluido o acto solemne deste principio de Conquista se transportou pela costa do mar até o Rio Aproague, onde conferindo com o Cavalleiro Yeo sôbre os meios mais seguros de vencer as Baterias, que os Francezes assestárão nas margens do Majoré por ser este Rio navegavel até as muralhas da Praça de Cayenna, deliberou o Brigadeiro contra a opinião de Yeo evitar as fadigas da Tropa por tera com a navegação pela Costa do mar, o que se efreituou felizmente vencendo o Cavalleiro Yeo por surpresa a primeira Bateria, que embaraçava a entrada do mesmo Rio Majoré; e navegando por este Rio as tres Divizioens da totalidade do pequeno Exercito, postou-se o Brigadeiro Marques com a sua Divisão no terreno de Degráde Canne passando as ordens a Yeo para combater a Baterias do Trió, e Canal, as quaes depois de serem destruidas pelo fogo vivo, que fizeram os Portuguezes unidos com alguns soldados Inglezes, conseguiu-se ultimamente desalojarem cento e vinte Francezes que defendião a importante Casa de Campo do Governador Victor Hugues; a qual saqueada das suas preciozidades pelo Capitão Yeo, foi por elle reduzida a cinzas segundo os Direitos da Guerra, que o Brigadeiro Manuel Marques não adoptou reconhecendo a submissão com que os Francezes se rendião as persuasoens que affiançavão a todos a manutenção dos Direitos da Propriedade. Em todas estas correias, e ataques contra as Baterias deo o Capitão Yeo provas de hua intrepidez tão

notavel, e temeraria como a dos soldados Indianos, que costumados a luctar com as Onças, e Tigres parecerão exceder ao seu Commandante na animosidade, com que arrostavão o Inimigo deprezando o fogo das suas Baterias.

Eis aqui em que consistem os exforços da Tripulação da Fragata, cujo número de soldados computando-se até cincoenta Combatentes reunidos a quinhentos soldados Portuguezes faz evidente, e muito affectada aquella asserção do artigo, que os constitue no primeiro grão de Conquistadores.

Removidos os embaraços da marcha contra a Praça de Cayenna, requer-se, algúa acção assingnalada com que se possa julgar do legitimo Conquistador de Cayenna. Esta gloriosa acção reservou a Providencia para o Gabinete Marques, pois que existindo este só no posto de Gra de Cane com o Corpo da maior parte da Tropa enquanto o Cavalleiro Yeo continuava as suas correrias em situação muito remota, foi attacado o Brigadeiro em alta noite por duas Columnas de Soldados Francezes, em cujo combate deo provas menos equivocadas da vigilancia, e pericia militar, que o distinguio na Europa, attacando o Inimigo pelos Flancos de hum modo tão vantajozo, que ficando por sua posição invulneraveis Soldados Portuguezes ferio innumeraveis Inimigos, e deixou outros mortos nas veredas do ataque, que excitarão a fuga precipitada das duas Columnas decidindo esta Victoria a Conquista da Praça contra toda a expectação.

O Brigadeiro Marques com marchas rapidas procura a pozição de Bourgard, ponto da reunião dos Francezes, enviando um Expresso ao Capitão Yeo, para que concorresse com os soldados da sua Tripulação a occuparem o referido ponto; como porem o terror panico do Governador Victor Hugues, deixou livre aquelle posto procedeo-se a húa correspondencia com elle não com a esperança de que se rendesse vista a distancia de duas para tres legoas da Praça, mas com o fim de reconhecer os caminhos até Montjoli, onde segundo as Instrucçoens do Capitão General do Pará devia estabelecer-se a Tropa, esperando soccorros, e maior forças para se bloquear húa Praça defendida pela Natureza, por innumeraveis peças de

grossa Artilheria, e por húa guarnição sufficiente, que a fazião inconquistavel: Se pois a Victoria que o Brigadeiro conseguiu sobre as duas Columns foi a causa instrumental da Conquista, não cooperou menos para esta feliz empreza e perturbação do Governador Victor Hugues observando a treze mil Inimigos internos, que elle com o seu Monopolio, até das couzas da primeira necessidade, havia reduzido a húa escravidão intoleravel. Capitulou finalmente sem se poder divisar ainda de longe a Praça de Cayenna. O estemunho, e a opinião publica confirmão estes factos incontestaveis de que o Capitão Yeo removeo os obstaculos da marcha, e o Brigadeiro Marques victorioso na acção principal obrigou o Governador a render-se sem repetidos combates. De tudo o expendido se infere, que o Capitão Yeo com a sua Tripulação auxiliou remotamente a empreza, e por consequente nunca poderá despojar o Chefe Brigadeiro da honra de Conquistador. A convicção da nullidade dos tres artigos nos dispensa de refutar o ultimo fundamento das Leys, que a representação accuza, as quaes merecendo a nossa consideração mais respeitosa, são muito mal applicadas por ser hum principio invariavel, que a Legislação de húa Monarquia nunca militou dentro dos limites do qualquer Governo Soberano, que se dirige, e Governa por Leys accomodadas ao Genio, e Caracer da propria Nação.

A unica Ley da Monarquia Portugueza, que regula o premio dos Chefes, e Soldados Conquistadores, he a vontade do Nosso Augusto Soberano, que promoveo o Tennte Coronel Marques ao Posto de Brigadeiro com húa penção extraordinaria, e annual, e todos os mais Officiaes á Postos d'acesso, de maneira, que até os Soldados receberão a gratificação de alguns mezes de soldo distincto do ordinario.

Tal hé a Ley consuetudinaria da Monarquia Portugueza estabelecida em húa particular economia mais coherente com o character desta Nação.

Differente porem hé o systema adoptado universalmente por todas as Naçoens Civilizadas, quando no tempo da Guerra authorizão o Côrso, e armamento a que os Vassalos, queirão propor-se contra a Nação

Inimiga. O Alvará de 7 de dezembro de 1796 determina, que as prêzas no mar se distribuem em oito partes pelos Chefes, Officiaes, e Marinheiros, e o Decreto relativo a este Alvará de 10 de junho de 1808 ampliou, que as prêzas de qualquer qualidade que fossem erão privativas dos Aprezadores sem redução algúa em benefício da Real Fazenda. Sem a menor offensa do decoro, e respeito que protestamos ao Cavalleiro Yeo, quem poderá crer, que tendo elle renunciado as maximas do Direito Publico, e das Gentes, como Auxiliar a respeito da Conquista de Cayenna adoptasse o novo systema apoderando de trez Embarçaçoens Francezas carregadas da munição de Guerra, e de bocca, que vindo em soccorro de Cayenna forão aprezadas, pelo Capitão Yeo, no meio da Esquadra Portugueza, e apesar das reclamaçoens dos Commandantes dos Brigues, e Barcas Canhoeiras, elle embolçou a riqueza proveniente desta importante tomada com desprezo manifesto das Leys, que prescrevem a distribuição por todo os que se ligão á offensiva, e defensiva ainda mesmo daquelles Commandantes, que em distancia remota tem direito á sua parte ouvindo o tiro do Canhão. Dignando-se Sua Alteza Real exigir o nosso parecer sobre o Negocio da Representação julgamos bem recompensado o Cavalleiro Yeo com as Honras, e Munificencia, que recebeo do Principe Regente Nosso Senhor.

Ainda que a demonstração da Indefectivel Justiça que omnimodamente decide contra todos os Artigos da Representação seja afflictiva, e penosa a este Governo fiel, e exacto no cumprimento das Ordens do Nosso Augusto Soberano, com tudo esperamos se nos releve qualquer exspressão desagradavel aos Representantes, que sendo Vassallos da Sua Magestade Britanica, Monarcha Immortal, Protector de toda a Europa, animados do mesmo espirito desta Nação amavel, e generosa, que com profusão de soccorros, e do próprio sangue tem sustentado a desgraçada Peninsula, nos farão justiça, remettendo ao mais profundo silencio a pretendida indemnização, que se procura sem húa exploração mais exacta, e circumstanciada dos factos. Deos Guarde a V. Ex. Pará 19 d'agosto de 1811. Illm. e Exm. Sr. D. Domingos Antônio

de Sousa Coutinho. = P. S. = Remettemos inclusos por copia, para V. Exc. se poder regular, os Inventarios de tudo quanto se achou na Colonia de Cayenna. – Manuel Bispo do Pará = O Brigadeiro Manuel Marques = O Desembargador Ouvidor Joaquim Clemente da Silva Pombo.

- Nº 1. Hé o officio do Illmo e Exmo. Sr. Conde de Linhares de 27 d’outubro de 1810, em que determina, que este Governo informe á Representação do Cavalleiro Yeo.

- Nº 2. Hé a Representação do sobredito Cavalleiro Yeo, incluida no mesmo officio.

- A Nº 1. Na Carta de Officio que me é dirigida com data de 10 de septembro passado, pelo Minsitro e Secretario d’Estado dos Negocios estrangeiros e da Guerra, e que V. Sa. me vez entregar na manhã do dia 4 do corrente, depois da sua entrada neste Porto e noute do dia antecedente, não só me faz todas as recomentaçoens devidas á sua Pessôa, e de todos os auxilios que devo prestar-lhe para a delligencia de que vai encarregado, mas igualmente se me participa, que sahindo V. Sa. do Rio de Janeiro e Pernambuco, deveria depois vezitar Cayenna, e talvez ficar ahi cruzando com os Bergantins, que da Bahia havião ter sido expedidos para esta Costa.

Na mesma manhã, depois da entrega daquelles, e outros officiaes, que se me remettião por diferentes Repartiçoens, me fez V. Sa. o favor de vir a este Palacio da minha residencia, e então igualmente me communicou, que o seu destino era sahir deste Porto immediatamente, a fazer hum cruzeiro sobre Cayenna, tendo também a bondade de declarar-me que conduzia a seu bordo hum Official Francez Prisoneiro, para com elle fazer algúa troca n’aquella mesma ilha, ou Porto de Cayenna. Eu logo de palavra lhe expúz os inconvenientes que de húa ou outra coisa poderião seguir-se aos Interesses do Serviço de S.A.R. nesta Capitania, e por isso comum com os de Sua Magestade Britanica, segundo o actual estado de couzas, o que prometti logo repezentar-lhe por escripto, como agora faço.

V. Sa. chega aqui justamente ao ponto em que eu tenho disposta e prompta húa Expedição para a costa da

Guyana Franceza, afim de levar n'aquelle Continente os Limites recuados pelo ultimo Tratado da Paz de Badajoz, e Madrid no Rio Araguay á margem do Rio Oyapôk Barreira Original, e premittiva das primeiras e antigas Possessoens Portuguezas ao Norte da Equinocial: Se V. Sa. se anticipar apparecendo n'aquelles mares, dará logo o rebate, os Francezes puxarão todas as suas forças, acautelarão quaesquer Pontos ameassados, e então supposto se me não frustrar a empreza, porque eu a disponho com as sufficientes forças que possuem segurar-me o gólpe, succederá então que eu a consiga á custo d'algum, ainda que pequeno sacrificio, quando sem elle posso chegar ao mesmo fim, entretanto que aquelles Colonos se achão desprevenidos, e eu posso poupar os Homens para outras opperações que ali se hajão d'intentar mais extensas, e importantes, e de que este primeiro Corpo de Tropa vai igualmente n'aquelle Posto já avançado, fazer de Vanguarda das mesmas opperações por esta parte da Capitania do Pará.

A troca do Prisoneiro, ou a entrada presentemente d'esse Official na Ilha de Cayenna, tem ainda além dos primeiros outros maiores inconvenientes, ao meu modo de pensar: Este Official vem do Rio de Janeiro, passou em Pernambuco, entrou no Maranhão, e ultimamente neste Porto; sendo muito provavel que segundo a sagacidade d'aquella Nação elle tenha aproveitado os locais meios de adquirir já pelo Marinheiro, por este, ou por aquelle algúa noticias do que em húa, e outra parte se passava, ao menos aquellas que girão no rumor publico, assim como feito as suas observaçoens sobre as forças, e estado de defeza, de huns e outros Portos: D'este modo seria fazer aos nossos Inimigos o voluntario presente de húa Espia que elles muito estimarão, e de que podem tirar úteis cautellas, quando não possuem formar consertados projectos: isto que eu me atrevo segurar a V. Sa. ser de húa diametral opposição a tudo quanto esteja em vista, ou sobre qualquer Plano formado a respeito d'aquella Colonia: V. Sa. mesmo me disse, que dito Official Prisoneiro trazia algúas ideas, de que aqui se juntarão forças para atacar Cayenna.

Ora, eu não sei a positiva força, ou os precisos limites que lhe prescrevem as ordens de que V. Sa. vem encarretado, não obstante podendo certificar-lhe que sem outra demora mais que os dias que decorrem até as primeiras aguas, com que em regra costumão sahir deste Porto todas as Embarçaçoens, eu nellas igualmente faço sahir a minha Expedição ha muito disposta, e até aqui só demorada pela falta de húa Escuna de Guerra, que neste breve espasso estará prompta.

V. Sa. em lugar de prejudicar me sahindo já ao seu primeiro destino, ao contrario pode favorecer-me, protegendo, e fazendo mais segura a mesma Expedição, de qualquer maneira que lhe seja possível concorrer com ella: E são todos estes attendiveis artigos, que eu ponho como devo na consideração de V. Sa., para que pezando a sua importancia, e conferindo-as com as suas particulares Instrucçoens me communique a sua última deliberação, e a intelligencia em que devo ficar a todos estes respeitos. – Deus G^{de}. a V. Sa. Pará 6 de outubro de 1808. Illmo. Sr. J. L. Yeo Capitão de Mar e Guerra Commandante da Fragata Confiança. = JOSÉ NARCIZO DE MAGALHÃES DE MENEZES.

- A N^o 3. Illm. Sr. James Lucas Yeo. Meu caro Amigo e Sr., o estado presente da minha saude não me permite maior applicação; e eu não podia sem este incomodo escrever a V. Sa. para me fazer immediatamente entender na Lingua Franceza, cujo exercicio me não hé familiar, e não tendo junto a mim agora quem desempenhasse este objecto, por tanto o faço no meu idioma proprio, lembrando-me atpe de que o Guilherme, que se acha ao serviço dessa Fragata poderá dar-lhe a competente intelligencia do pouco que por ora tenho a dizer-lhe.

Recebi a Carta de V. Sa. em que participando-me a total Conquista da Cayenna, e Guayanna Franceza se commette nas particularidades, e detalhes d'esta ultima, e gloriosa acção ás Informaçõens do Commandante Geral das Tropas. Eu vejo com a mais viva satisfação verificadas de huma maneira a mais arrebatada as nossas combinaçoens, e o meu Plano deduzido em consequência

dellas: porém eu encontro com superior espanto entre aquelles mesmos detalhes a mais activa, immediata, e valeroza cooperação com que V. Sa. dando o primeiro exemplo a todos os seus subordinados, franquiou os embarassos, e intrepidamente de hum ponto a outro ponto, levando diante de si o vencimento, e a destruição ensinou como habil Mestre o caminho da Gloria ás minhas poucas Tropas bizonhas, infundio-lhes toda a Coragem que ellas constantemente desenvolvêrão, e preparou-lhes a Victoria: Estes relevantes serviços feitos ao Príncipe Regente de Portugal não só serão os mais agradaveis, e lizongeiros para Sua Magestade Britanica, como seu fiel, e antigo Aliado, mas levados agora por mim a Presença do meu Augusto Soberano, elles terão na sua Alta e Real Consideração aquelle reconhecimento a que V. Sa. se tem adquirido os mais assignados direitos: Receba entre tanto V. Sa. pela minha parte, e pela destes Povos, que compõem o governo de que me acho encarregado, todas as expressoens daquelle que muito em particular lhe devemos, e pode com justa vangloria persuadir-se, de que toda a Nação Portugueza lhe renderá os mesmos sufragos.

O que pertence a exportação do General Victor Hugues, de que eu estou persuadido ser tão promptamente necessaria, segundo V. Sa. me diz, vai a executar-se, como V. Sa. verá na minha Carta ao Commandante das Tropas, e Interino Governador de Cayenna.

Eu terei sumo disgosto de não vêr V. Sa. antes da sua partida para o Rio de Janeiro: este sentimento hé hum dever da amizade e não menos da gratidão apezar disso eu não quero interromper as suas sabias dispoziçoens, e obriga-lo a qualquer pequeno incommodo, porém ainda a este respeito, visto que V. Sa. me annuncia ficar ahi até a sahida do Governador pelas Embarçaçoens, que vão a esse fim, terei a honra de communicar outra vez a V. Sa. e de dizer-lhe mais algúa cousa a este respeito.

Por agora não posso mais que rogar-lhe encarecidamente queira recommendar-me a todos os seus e em muito especialidade a Mr. Maelester, com aquellas expressoens de louvor, e agradecimento, que justamente lhe dêvo, ficando igualmente na certeza da pura amizade,

eterna gratidão, e maior respeito com que sou – De V. Sa. Amigo obrigadissimo, e fiel servidor = JOSÉ NARCISO DE MAGALHAENS DE MENEZES – Pará, 23 de fevereiro de 1809.

- B – N° 5. Meu querido Sr. – Recebi a attencioza e politica Carta de V. Exca. de 24 de janeiro, pela qual dou a V. Exc. os mais sinceros e devidos agradecimentos, e em todas as occasioens será para mim a maior felicidade, o merecer a approvação, e estimação de V. Exc. e confio que a amizade que V. Exc. me tem mostrado, e com a qual me tem honrado jamais cessará.

Tenho com a approvação do meu Amigo o Coronel por causa da segurança da Colonia, desarmado, e preparado como Parlamentar o Brigue *Infante*, para transportar para a França o General Hugues com a Família, em razão de julgarmos a sua estada nesta perigoza, espero que esta rezolução mereça a approvação de V. Exc.

O *Voador* sahiu desta em 22 de janeiro com ordem de hir ao Pará, agora sei que foi a Barbados, mas não sei a razão, porque o Capitão Salgado desobedeceo ás minhas ordens.

Tenho estado muito doente das febres cauzadas pela excessiva fadica, mas graças a Deus estou bom; heide sahir d'aqui para o Rio de Janeiro onde espero ter o gosto de receber noticias de V. Exc.

Pesso a V. Exc. queira aceitar os meus sinceros agradecimetos, e com os maiores desejos pela saúde e felicidades de V. Exc., pode capacitar-se sempre hei de ser – De V. Exc. – O mais affectuozo Amigo, e humilde Creado – J. L. Yeo – A' V. Exc. o Tenente General José Narciso de Magalhaens de Menezes, Governador do Gram Pará, e Cayenna. – *Confiança*, em Cayenna, 28 de fevereiro de 1809.

- B – N° 8 – Meu querido Senhor. – Tenho o gosto de informar a V. Exc. da total Conquista da Cayenna Franceza, e como o Coronel vos ha de informar de todas as particularidades, eu me lemitarei a poucas reflexoens.

V. Exc. sem duvida conhece o character do Sr. General VCictor Hugues, mas qualquer cousa, que V. Exc. tenha ouvido hé menos do que elle hé.

Estou persuadido ser da minha obrigação o dizer a V. Exc. que elle hé a pessoa mais perigosa que existe nesta Colonia, e que por isto quanto mais depressa elle sahir melhor será; Eu rogo a V. Exc. que não perca tempo em mandar hum Navio grande para o transportar com a sua familia, e propriedade, e será preciso que seja bem grande, porque são 40 pessôas, entre as quaes ha muitas mulheres e crianças.

Eu tenho grandes desejos de ver a V. Exc. antes da minha partida para o Rio de Janeiro, mas como tenho tenção de partir daqui immediatamente depois da partida do Governador, e da Guarnição Franceza para a França, eu logo que cheguem reforços do Pará, temo que não ter este gosto.

Determino mandar em poucos dias o *Voador* para essa Cidade.

Agora resta-me pedir a attenção de V. Exc. sobre alguns particulares que me dizem respeito. Vós. Sr., bem sabeis, que eu tomei o Commando porque V. Exc. me pedio, e com vistas da utilidade de S.A.R. sem ter neúas instrucçoens do meu Commandante em Chefe, e por tanto sôbre mim recahe toda a responsabilidade.

A expedição tem tido hum successo, que excedeo todas as minhas esperanças, e correspondeo plenamente aos dezejos de V. Exc. Portnto confio em que V. Exc. quando mandar as participaçoes ao seu Governo, de'nellas dizer tudo o que poder a meu favor, para que a minha conducta de ter tomado o Commando sem as suas ordens fique justificada. Como o meu Amigo o Coronel hé testemunha dos exforços dos meus officiaes, e Gente, fica-me pouco para dizer; só posso assegurar a V. Exc. que ninguem podia fazer mais.

Eu sou o único dos Officiaes da Confiança, que nesta occasião não está doente, por causa do excessivo trabalho; e a Guarnição está muito enfraquecida, tendo tido 20 dos seus melhores homens mortos, e feridos. Eu não tenho termos com que possa agradecer a V. Exc. a

grande confiança, e conceito que fez de mim, e espero me continue a honrar com a sua amizade. Dezejo que V. Exc. tenha saude, e felicidades.

Eu fico com o maior respeito, e attenção. – Meu querido Sr. – De V. Exc. – O mais obediente, e humilde Creado. = James Lucas Yeo – A S. Exc. José Narciso de Magalhaens de Menezes, Governador do Gram Pará.”

- As medalhas para premiar os serviços dos que tomaram parte na conquista de Caiena, foram efetivamente mandadas cunhar em Londres, como bem esclarecem os officios do conde do Funchal, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário na corte inglesa, ao brigadeiro Manuel Marques, datados de 4 de novembro de 1812 e 11 de janeiro de 1813, aqui extratados dos originaes existentes na Biblioteca Nacional, secção de Manuscritos, *Coleção Linhares*, cód. I – 8, 3, 19:

“... Por esta occasião remetto a V. S. a pare das medalhas que aqui mandei abrir por Odem de S. A. Real o Príncipe Regente N. S., para serem distribuidas pelos Officiaes e Soldados empregados na conquista de Cayena. A ninguem mais justamente que V. S. podia eu, em Nome de S.A.R. encarregar desta distribuição, nem ninguem melhor do que V. S. pode faze-la, assim como distinguir os individuos empregados nesta brilhante conquista que a merecem, excluindo (o que espero não seja necessário) todo aquelle official ou soldado que tiver faltado ao valor característico dos Portuguezes. Certo que nenhum exemplo tal teve lugar, receio que o numero não seja sufficiente para todos os officiaes e soldados que devem ser premiados, e que effectivamente tiveram parte na campanha. Nesse caso V. S. mo fará saber para que eu mande as que faltarem.”

- “Ultimamente respondi ás Cartas que tinha de V. S., e na minha resposta annunciava a remessa das medalhas que foram aqui abertas para os conquistadores de Cayena, e em que eu pedia a V. S. de se encarregar da sua distribuição; a pressa com que partio o portador da minha carta foi causa de ellas aqui ficarem; agora as remetto por via de Pedro João Vidal, que prometteo de as entregar a V. S.”

- Veja os documentos publicados pelo coronel Laurêncio Lago, em sua excelente monografia *Medalhas e Condecorações Brasileiras*, 8/10, Rio, 1935. – (G.).

III

Justa reclamacion que los representantes de la Casa real de España, Doña Carlota Juaquina de Bourbon, Princesa de Portugal y Brasil, e Don Pedro Carlos de Bourbon y Braganza, Infante de España, hacen á Sua Altesa Real el Principe regente de Portugal, para que se digne atender, proteger, y conservar los sagrados derechos, que sua augusta Casa tiene al trono de las Españas é Indias, y que el Emperador de los Francezes por medio de una abdicacion ó renuncia executada por la violencia mas atroz y detestable, acaba de arrancar de las manos del Rey Don Carlos IV, y de Suas Altesas Reales, el Principe de Asturias, é Infantes Don Carlos, é Don Antonio. – RJ, Impressão Régia, 1808, in-fol. de 2 fls. in. – Essa reclamação foi escrita no Palácio do RJ em 19 de agosto de 1808; foi tb em português no *Correio Brasiliense*, vol. I, págs. 544/548; lê-se tb em Nabuco Araújo, *Legislação Brasileira*, 1, 57/59. – Há mais: *Manifesto derigido a los fieles Vasallos de Sua Magestad Católica el Rey de las Españas é Indias por Sua Altesa Real Doña Carlota Juaquina, Infanta de España, Princesa de Portugal Y Brasil.* – Rio de Janeiro, na Impressão Régia, s/d (1808), in-fol. de 3 fls. in. – Dado no Palácio do Rio de Janeiro em 19 de agosto de 1808 e referendado por D. Fernando José de Portugal. E ainda outro manifesto dirigido por D. Pedro Carlos de Bourbon e Bragança, infante de Espanha e grande almirante das esquadras de Sua Alteza Real, e escrito no Paço do Rio de Janeiro em 20 de agosto de 1808, em termos semelhantes ao da princesa Carlota Joaquina, mas salientando o direito de antelação que correspondia à linha masculina de sua família. – À *Justa reclamacion* dirigida ao príncipe regente, respondeu este fazendo constar que não somente reconhecia na casa real espanhola seus direitos ao trono

dessa nação, como também estava disposto a favorecer por todos os meios os propósitos dos reclamantes, Julián Maria Rubio, *La infanta Carlota Joaquina y la Política de España en América*, 46, Madrid, 1920. – A publicação do *Manifiesto dirigido à los fieles Vasallos* tropeçou com a oposição de D. Rodrigo de Sousa Coutinho e de Lorde Strangford, que temiam as consequências a que podia dar lugar; mas o almirante Sidney Smith, protetor dos planos da infanta no Rio da Prata, interveio perante o príncipe regente e conseguiu que fosse publicado aquele documento. Os exemplares desses manifestos foram profusamente distribuídos a todas as autoridades e pessoas de relevo no Rio da Prata, no Peru, no Chile e até no México e nas Filipinas; Carlota Joaquina, por sua parte, fê-los acompanhar de uma carta autógrafa, que era a mesma para todos, na qual lhes recomendava suas proclamações, considerando-os como aderentes à sua justa causa e dispostos a auxiliá-la no momento dado, tudo isso envolto nas fórmulas de amor e fidelidade à Espanha e a seu rei.

Os resultados das proclamações e cartas de Carlota Joaquina, em relação principalmente ao Rio da Prata, não foram satisfatórios; o Cabildo de Buenos Aires respondeu que havia reconhecido a Fernando VII, a quem guardaria fidelidade; no mesmo sentido se manifestaram o vice-rei D. Santiago Liniers e as demais autoridades, todos agradecendo a atenção e a honra que lhes dispensava a infanta, mas nenhum decidido a secundá-la em suas aspirações.

Entretanto, não era essa a opinião dos hispano-americanos, que, diante dos acontecimentos europeus, viam que mais cedo ou mais tarde, a Espanha seria subjugada pelas armas de Napoleão, e, chegado esse momento, não haveria outra solução senão a independência das colônias antes de se submeterem a outro senhor, mais insuportável que a Espanha. Um forte grupo desses hispano-americanos, que tinha por chefe Manuel Belgrano, admitia a possibilidade de constituírem-se as províncias do Prata em monarquia, com a infanta como regente, até que fosse definitivamente instaurada sua

dinastia e reconhecida oficialmente pelas potências. Era Carlota Joaquina a única pessoa que no momento podia realizar esse projeto; por isso foram com ela entabuladas as negociações necessárias. No Rio de Janeiro encontravam-se diversas personalidades platinas, como Castelli, os irmãos Passo, Vieytes, Alberti, Irigoyen, os irmãos Peña, e outros, que aceitavam francamente as idéias de Belgrano. Em um café da rua do Ouvidor reuniam-se esses cidadãos para trocarem impressões.

A infanta tinha, como se disse, o apoio do almirante Sidney Smith, que chegou a pôr à sua ordem a esquadra que comandava para transportá-la ao Rio da Prata. Por esse tempo surgiram discórdias entre o vice-rei de Buenos Aires, Santiago Liniers, e o capitão-general de Montevidéu, Xavier Elio; a ambos escreveu Carlota Joaquina, recriminando suas disputas, e propondo-se para dirimi-las; escreveu ainda ao governo supremo de Espanha, dando conta do que se passava entre as duas províncias e sugerindo a idéia de transportar-se a Montevidéu para apaziguar os ânimos. Depois disso, julgando amadurecido o plano de transladar-se ao Rio da Prata, tentou obter licença do príncipe regente. Devia, de acordo com o almirante Sidney Smith, viajar em um dos navios ingleses; mas, à última hora, o almirante lhe fez ver seria mais conveniente que a viagem se realizasse em navio espanhol ou português, e a infanta teve de sujeitar-se a esse parecer. Nos primeiros dias de novembro chegou ao porto do Rio de Janeiro a fragata de guerra espanhola *La Prueba*, que trazia o tenente-general D. Pascual Ruiz Huidoro, com cartas para o príncipe regente e para Londres, para onde devia dirigir-se. Terminada a missão, e estando disposto a fazer-se ao mar, recebeu o comandante da fragata ordem da infanta para vir vê-la no dia seguinte, às 8 horas da noite. Nessa entrevista, o comandante recebeu intimação da princesa para o navio permanecer no Rio, debaixo de suas imediatas e exclusivas ordens, não obedecendo nem às do príncipe regente, pois assim o requeriam as circunstâncias e os interesses da Espanha. O comandante aparentou conformidade com essas ordens, mas com o propósito deliberado de desatendê-las, apesar

das reiterações que em seguida recebera da própria infanta e de seu secretário José Presas. Dirigiu-se então ao príncipe regente e ao embaixador inglês, dando-lhes conta do que se passava, e pedindo livre porte para a sua fragata. D. Rodrigo e lorde Strangford se apressaram em dar saída ao navio, o que se efetuou imediatamente. Esse incidente pôs de sobreaviso a corte em relação aos projetos da princesa. Não desanimando ainda, Carlota Joaquina apelou para o esposo, que a autorizou a empreender a viagem, quando oficialmente fosse chamada, para seis dias depois, a 28 de novembro, recusar por escrito a autorização, sob a alegação de que se não julgava com direito de intervir nas questões do Rio da Prata nem em outras quaisquer, menos ainda em desacordo com a Grã-Bretanha e com o governo estabelecido na Espanha; como razão sentimental, alegava o que havia de sofrer seu coração por ter de separar-se por algum tempo da infanta... Por seu lado, lorde Strangford fez saber aos que secundavam os projetos da princesa em Buenos Aires, que por forma alguma deviam contar com os auxílios da Inglaterra.

Diferenças havidas entre os partidários argentinos e a pretendente à coroa no Rio da Prata acabaram por desvanecer aqueles projetos. – Conf. Julián Maria Rubio, *La Infanta Carlota Joaquina y la Política de España en América*, citada, 47/63 e 202/209; Tobias Monteiro, *História do Império – A Elaboração da Independência*, 104/123; J. B. H. [João Batista Hafkmeyr), *D. Carlota*, in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul*, 1º trimestre, ano I, 99/106. – O decreto do rei Fernando VII, dado em Valença, a 4 de maio de 1814, abolindo as cortes de Espanha e sua constituição, lê-se na *Gazeta do Rio de Janeiro*, de 20 de julho do mesmo ano. É longo e faz o histórico da invasão francesa na Espanha. – (G.).

IV

A. Pereira Pinto, *Apontamentos para o Direito Internacional, ou Collecção Completa dos Tratados elaborados pelo Brasil com diferentes nações estrangeiras*, I, págs. 103/108. – Esse armistício, com a cláusula referida no texto, provocou em Buenos Aires certa manifestação desairosa ao governo do príncipe regente, que explicou sua atitude no caso com a seguinte nota publicada na *Gazeta do Rio de Janeiro*, de 15 de julho de 1812:

“Havendo-se vulgarizado nesta Cidade entre outros impressos chegados de Buenos Aires hum Supplemento á *Gazeta* com o título *Extraordinaria Ministerial de Buenos Aires*, - que contem o annuncio, que o governo daquellas Provincias faz aos povos que lhe estão sujeitos, do Armistício, que se tinha ajustado entre S.A.R. o Príncipe Regente Nosso Senhor, e o mencionado governo, estabelecendo áquella Negociação principios pouco decorosos á Soberania e Independência de S.A.R., e á enegria e valor de suas tropas: Somos autorizados officialmente a desmentir semelhante annuncio na parte que diz respeito a ser S.A.R. quem solicitou o Armistício, quando a esta medida se prestou unicamente o Mesmo senhor, por adherir ás beneficas vistas, e desejos manifestados pelo seu Grande Alliado S.M.B., facilitando quanto estava da parte de S.A.R. o feliz resultado do empenho em que se acha o Monarcha de conseguir pela sua Mediação a desejada consiliação e tranquillidade das Provincias do Rio da Prata, e poupando com a suspensão, (emquanto se tratava de tão importante Negocio) aquella effusão de sangue, a que repugnão os conhecidos sentimentos de Humanidade de S.A.R.” Acerca desse armistício escreveu o Visconde de São Leopoldo, *Anais da Província de São Pedro*, pág. 302, nota, Paris, 1839: “Tive de pessoa fidedigna, que ouvia El-Rei D. João, que os dois sucessos que mais o magoarão durante sua residencia no Rio de Janeiro, forão a morte de seu sobrinho o Infante D. Pedro Carlos, e esse desairoso armistício”. – O infante D. Pedro Carlos de Bourbon e Bragança era casado com a princesa D. Maria Teresa, primogênita do príncipe regente, e de D. Carlota Joaquina, faleceu na Real Quinta

da Boa Vista, pelas seis horas e trinta e sete minutos da tarde a 26 de maio de 1812, de uma cruel febre nervosa, com a idade de 25 anos, 11 meses e 8 dias. – *Gazeta do Rio de Janeiro*, de 30 de maio. Na mesma folha, de 3 de junho, lê-se uma pomposa descrição das exéquias do Infante. – (G.).

V

Sobre a marcha da coluna do general Curado ocorre na Biblioteca Nacional, secção de Manuscritos, cód. II – 31, 17, 11, a seguinte notícia, até agora inédita:

“Amigo. – Desde 23 do passado [Março de 1818] temos marchado effectivamente, excepto no dia 31 e 1º deste, que falhamos em Araringuá. Depois de Arapehy-Chico principiamos a avistar os espias do inimigo e algumas guardas de 20, 30 e 40 homens, que logo se retiravam, apenas avistavam a nossa guarda-avançada. Em Arapehy-Grande foi perseguida uma destas guardas até Lopas, onde perderam um morto pelas guerrilhas do tenente-coronel Jardim; os mais fugiram precipitadamente, e assim não podemos term notícias; a 31 Bento Manuel agarrou um bombeiro do inimigo, que deu algumas noticias, e delle nos informamos que Lavallega, tenente-coronel e substituto de Mondragon, se achava de observação no arroio Valentim com 200 e tantos homens; a 3 os nosso bombeiros agarraram ao romper do dia, no arroio Valentim, dois chasques com officios para Lavallega, ordenando Artigas que se retirasse, avisando-lhe que já tinha mandado ordens a Artiguinhas para passar na barra do Arapehy, e incommodar-nos pela retaguarda. O officio de Artigas era datado de 1º deste mez; no mesmo dia 3 chegamos ao arroio Valentim, e saindo os nossos bombeiros a explorar a campanha encontraram de repente, na quebrada de uma coxila, um seis ginêtes que sendo corridos pelos nossos felizmente agarraram Lavallega, por ter o cavallo caído na carreira: também pegaram a ordenança deste, e os outros escaparam, e eram um ajudante e tres bombeiros. Uma guerrilha de Jardim foi

quem fez esta boa presa: Lavalleka tinha saído a bombar-nos para ver se conhecia a nossa força; confessou que andava nesta diligencia desde que chegamos ao Araringuá, e nunca o pôde conseguir até cair em nosso poder. Este prisioneiro deu-nos várias noticias, entre as quaes a de que Artigas estava persuadido de que esta columna não entrava, e que supposto fossemos observados desde Arapehy-Chico, comtudo só quando chegamos a Arainguá foi que puderam descobrir toda a columna; que tinha pouca gente na Purificação, e se tivesse tempo de reunir todas as suas guardas, poderia reunir 1.500 homens; mas que já tinha dado as providencias para com marchas forçadas retirarem 1.500 homens do commando de Ramirez; que a 25 do passado tinha conseguido uma completa victoria contra as tropas de Buenos Aires no Paraná. No dia 4, em marcha, avistou-se a partida de Lavalleja; saiu Bento Manuel a persegui-la, tiveram tempo de fugir, mas sempre seguraram quatorze e tomaram-lhe oitenta e tantos cavallo. No dia 5 passamos Daiman; um corpo de 400 homens e uma peça de 2, do commando de um Fulano Castro, tinha-se retirado deste lugar no dia 4; este corpo conservou-se em Laureles, de onde se retirou no dia 5. No dia 6 acampamos em um galho do Daiman, e sobre a tarde Bento Manuel agarrou onze espias do inimigo, os quaes nos informaram que Artigas tinha deixado Purificação, deixando do outro lado duas peças de 18, para hostilizar a villa, e que se achava em Guavejú com 1.400 homens; que pretendia reunir-se com a tropa do outro lado, a qual havia passado em Sandú; as famílias tinham passado para o outro lado, e que a intenção de Artigas era depois de reunido também com Fructuoso, atacar-nos na Purificação. O marechal João de Deus há dias que andava anciado por adiantar-se com 1.000 homens, mas infelizmente não podia conseguir do tenente-general; porém, com as ultimas noticias, sempre pôde vence-lo, e adiantar-se na noite de 6 com 1.000 homens de todos os corpos, incluidos 200 de aingantaria de São Paulo, todo o seu regimento de milícias do Rio Pardo, para dar um golpe na tropa inimiga, que constava estar reunida, e ao romper do dia 7 atacou em Guavejú a quatrocentos e

tantos homen pertencentes á divisão de Lavalleja; o inimigo ficou completamente derrotado, perto de 300 prisioneiros, cento e tantos mortos; escaparam 30 ou 40, tomou-se uma peça das duas que tinham, uma bandeira, muito armamento, cavallos, etc.; só perdemos um soldado miliciano de Porto-Alegre, morto, e tivemos dois feridos levemente. Artigas esteve distante legua e meia com a mais força commandada por Latorres. O marechal não sabendo que gente encontraria, e occupado com os prisioneiros, deixou de avançar para bater Artigas. Eu estou persuadido de que conseguiria seguramente outra victoria. A 9 entramos na Purificação, que achamos deserta; arvorou-se a bandeira portugueza, salvou-se com 21 tiros, deram-se os competentes vivas. Do outro lado conservou-se alguma gente inimiga e também uma canhoneira. O tenente-general não queria ocupar a Villa, e acampamos uma legua em frente, no arroio Chapeguy. Na noite de 11 avançou o marechal Oliveira com mil e tantos homens e duas peças para bater Artigas, que se achava a 16 leguas distantes, em Iapuramopi; mas já officiou hontem que seguia para Sandú, rumo que se afasta do inimigo; elle saberá a razão por que assim obrou. A intenção de Artigas é reunir todas as suas forças, que podem chegar a 4.000 homens; o ponto de reunião é no Rincão das Gallinhas; e depois fazer-nos a guerra e embaraçar a nossa subsistência. Não há gado senão na distancia de 16 a 18 leguas; veremos como há de ser a nossa conservação, sendo só esta columna que se há de oppôr a todas as forças do inimigo. Em Araringuá receberam-se officios do general Lecor, o qual participa que a columna para Montevideo; que achava impossivel marcharem a pé as tropas a tão grande distancia de cento e tantas leguas, e que mandaria canhoneiras com tropas. Eis aqui a maneira por que resolveu o general Lecor. – Campo do Arroio Chapeguy, 13 de abril de 1818.”

- Conf. Francisco Bauzá, *História de la dominación Española en el Uruguay, e*, 708/709 – Artiguinhas, antes referido, Andrés ou Andrezito, ou Andrés Taquari, era guarani, nascido em Missões, e filho adotivo do general no exército de seu país. Duas vezes foi derrotado no Rio

Grande do Sul (1816 e 1819); mas em Corrientes obteve vitórias sobre os partidários de Buenos Aires, repeliu os paraguaios, e foi governador da província, ou governou-a por meio de homens de sua confiança. Da segunda vez que invadiu o território brasileiro de Missões, foi batido em Itacorubi (9 de junho de 1819) com sua coluna e feito prisioneiro alguns dias depois. Foi enviado com os companheiros para o Rio de Janeiro e encerados todos na fortaleza de Santa Cruz. – Martin de Moussy, *Memoria Historica sobre la decadencia y ruina de las Misiones Jesuíticas en el seno del Plata: Su estado em 1856*, pág. 36, Paraná, Imprensa de Nacional Argentino, 1857, in-8º, precedido e seguido de outros escritores pratenses, afirma que o Artiguinhas morreu na fortaleza, “... por exceso de bebida, dicen los Portugueses, envenenado, dicen los Castelhanos, pues se temia su influéncia sobre los Índios”, juntando ainda, como para reforçar a aleivosia Castelhana: - “Esta influéncia era real, pues logo que Taquari hubo desaparecido de le escena política, los Índios no se movieran mas”.

Entretanto, a versão sobre a morte do Artiguinhas, na fortaleza de Santa Cruz, de um modo ou de outro, é absolutamente falso. Com a anistia geral foi ele posto em liberdade, e deixou com seus companheiros o porto do Rio de Janeiro, em 17 de junho de 1821, a bordo do brigue inglês *Francis*, mestre Charles Peterson, chegando a Montevidéu a 7 do mês seguinte. É o que consta do Libro 99, fls. 198, do Archivo General de la Nacion, de Montevidéu. A saída do brigue *Francis* do porto do Rio de Janeiro, vem na *Gazeta do Rio de Janeiro*, de 20 de junho de 1821. – Conf. Rio Branco, *Efeméridos Brasileiras*, págs. 298/299 e 305, da edição de 1946. – (G.).

VI

O *Contemporaneo* [Político e Litterario] de junho de 1820 [tomo II, Paris, 1820] págs. 273/280. – (A.). – Refere-se a um artigo intitulado *Proposição de huma nova Monarquia na America Meridional*, que informa terem

sido recebidas em Londres notícias de Buenos Aires por via da chalupa de guerra *Blosom*, segundo as quais, em junho de 1819, o enviado de Buenos Aires em Paris, D. José Valentim Gomez, teria sido chamado a uma conferência por Mr. de Cazes, com o fim de comunicar-lhe um projeto do governo francês para a consolidação do governo independente da América do Sul. Mr. de Cazes entrou em matéria, deduzindo argumentos sobre as vantagens que resultariam de uma monarquia constitucional na América; entre esses argumentos tinha maior força o que se referia à repugnância que tinham as potências européias ao estabelecimento de repúblicas, ao passo que, em se tratando de governo monárquico, não haveria objeção ulterior ao reconhecimento de sua independência. O príncipe proposto pela França para chefe da nova dinastia, era o duque de Parma ou de Lucca, ex-príncipe real da Etrúria, filho de uma irmã de Fernando de Espanha, o qual tinha então dezoito anos de idade, e afirmavam ser educado nos princípios liberais. Apontava-se como provável seu casamento com uma princesa do Brasil, o que aumentaria o lustre e a segurança da nova monarquia, e a restituição da Banda Oriental viria a ser naturalmente o dote de tal consórcio.

O *Courrier*, jornal inglês semi-oficial, de onde o redator do *Contemporaneo* extraía essas notícias, publicou a súmula de uma carta, com data da Bahia de Maldonado, 25 de abril de 1819, na qual se lê: “Depois da minha última carta aconteceu uma completa revolução em Buenos Aires. O director Puyrredon escapou-se, e chegou a salvamento a Montevidéu, com immensas riquezas. Saratea, que agora está á testa do governo, descobriu hum extraordinario enredo. Um Príncipe francez de vir aqui com 30.000 homens de tropa. Puyrredon havia promettido proclama-lo á sua chegada rei da America do Sul. El-Rei de Portugal tinha promettido dar-lhe huma de suas filhas em casamento, e por dote de resignar todo o paiz ao Norte do rio, de que está de posse. Os Francezes devião ter o commando exclusivo do Rio de la Plata...”

No *Correio Brasiliense*, vol. XXV, págs. 16/30, lê-se a comunicação do enviado em Paris, Gomez, sobre a

conferência a que fora convidado pelo ministro dos estrangeiros de França, acompanhada de uma memória, que lhe fora presente sobre o mesmo assunto. Essa memória faz a apologia do príncipe de Parma ou de Lucca, a quem o governo francês prometia todo o apoio, auxílio e proteção que daria a um príncipe francês. O rei cristianíssimo pretendia brindar o imperador da Áustria com o Estado de Lucca, em que poderia ser acomodado o duque Carlos Francisco, filho dos ex-imperadores Napoleão e Maria Luísa; ficaria tranqüilo nesse caso, vendo fixados os destinos do seu rival e comprometido por um tratado o imperador Francisco. A maior vantagem dessas negociações, quanto à América do Sul, era o monopólio do comércio do Prata para a França, com prejuízo da Inglaterra.

Ainda no *Correio Brasiliense*, vol. XXIV, págs. 156/166, vem outra memória acompanhada de uma nota dirigida aos ministros das altas potências aliadas, juntos no Congresso de Aix-la-Chapelle, na qual se considera a reunião das províncias do Prata em uma monarquia, sob o cetro do infante D. Sebastião de Bourbon e Bragança como o único meio de estabelecer uma paz durável entre as cortes de Madri, do Rio de Janeiro e o governo de Buenos Aires.

O príncipe proposto era filho do infante Pedro Carlos e de D. Maria Teresa, princesa de Portugal; nasceu no Rio e estava no décimo ano de idade.

- Sobre a monarquia no Rio da Prata, veja os documentos que publicou Melo Morais, *Brasil-Histórico* (1ª série), n. 39 – (G.).

SECÇÃO LII

REVOLUÇÃO PERNAMBUCANA EM 1817. RODEADOR, ETC.

Não projetada. Desaprovada por muitos. Convicções do autor. Estado da província. Causas da agitação. Rivalidades, Marins. Conselho. Prisões. Resistência e atentado de Barros Lima. Insurreição. Debilidade do governador. Capitulação vergonhosa. Governo provisório. Conselheiros. Proclamação. Providências erradas. Tratamento de vós. Mendonça. *Preciso*. Sintomas tristes. Caráter de Martins e do Padre João Ribeiro. Laços, armas reais. Emissários aos Estados Unidos e Londres. Censura do *Correio Brasileiro*. A intervenção estrangeira sempre nociva. Paraíba. Alagoas e Rio Grande. Os padres Ribeiro e Alencar. Bloqueio de Pernambuco. Tropas por terra. Combate. Prisão do Martins. Negociações burladas. Ameaças de Domingos Jorge. Sua retirada. Escondem-se os chefes. Considerações. Cenas tristes. Suspensão das execuções. Alçada cruel. Perdão. A Providência protegendo a integridade do Brasil. O Rodeador. Novas capitánias gerais. Rio Grande do Norte. Alagoas. Sergipe. A conspiração contemporânea abortada em Portugal, pelo suplício de Gomes Freire e outros, vem a realizar-se no Porto em 1820.

O reino de novo criado – pelo benéfico rei D. João, era nada menos que o centro e cabeça de um grande império, maior que os dois romanos, que estendia seu poder, na atual Oceânia, às ilhas de Solor e Timor; na Ásia, aos estados da Índia portuguesa e à feitoria de Macau; em África, aos terrenos de

Moçambique e dependências, ao reino de Angola, e às ilhas de São Tomé, Príncipe, e de Cabo Verde; e na Europa, ao reino de Portugal, com as ilhas adjacentes de Madeira e Açores – se é que estas e sobretudo aquela se devem considerar como da Europa.

Eis que uma revolução, proclamando um governo absolutamente independente da sujeição à corte do Rio de Janeiro, rebentou em Pernambuco em março de 1817 ⁽¹⁾. É um assunto para o nosso ânimo tão pouco simpático que, se nos fora permitido passar sobre ele um véu, o deixaríamos fora do quadro que nos propusemos traçar... ⁽²⁾

Examinados bem os fatos, vê-se que não se havia pensado seriamente em fazer tão depressa rebentar tal revolução. Isso se comprova com o não se haverem prevenido armas, nem munições; e ainda mais com o dinheiro que alguns dos capitalistas, que a ela aderiram, haviam pouco antes empregado em ações do banco do Rio de Janeiro, e que decerto não arriscariam a seqüestro se tivessem projetos sinistros. E fazendo justiça desde já aos mais ilustres brasileiros, que declarada apenas a revolução, foram convocados para favorecê-la com seus conselhos, tais como: Antônio Carlos Ribeiro de Andrada [Machado], Antônio de Morais Silva, Gervásio Pires Fereira, eles se prestaram ao serviço, se não contra vontade, quase seguros de que o movimento não podia marchar ⁽³⁾. Sabemos que está de moda adular os anais pernambucanos com a proeza dessa revolução. Que esteja: havemos sempre de dizer a verdade, segundo no-la ditar a consciência; e, embora

isso nos possa custar alguns dissabores, nunca serão eles tão grandes como seriam os do espírito, capitulando covardemente, contra as próprias convicções. – Vão decorridos já quarenta anos depois desta insurreição ⁽⁴⁾, e os sucessos narrados com pouco exame se vão convertendo em um mito heróico de patriotismo, não brasileiro, mas provincial, sem fundamento algum. A verdade é só uma, e *há de triunfar em vista dos documentos que vão aparecendo* e dos protestos dos homens comprometidos, mas probos e ilustrados; e mais prudente é não elevar tantos altares, para depois se derrubarem e profanarem. A missão do historiador não é lisonjear, nem adular a ninguém, e menos aos vivos no país, ou antes neste a meia dúzia de gritadores apaixonados e parciais. “Antes quero desagradar publicando a verdade, dizia Tucídides, que ser aplaudido faltando a ela.” – “Não temas jamais de revelar as tuas opiniões, apesar das dos outros”, - dizia o oráculo de Delfos ao orador romano. O historiador que esquadrinha os fatos, e que, depois de os combinar e meditar sobre eles, os ajuíza com boa crítica e narra sem temor nem prevenção, não faz mais do que revelar ao vulgo verdades, que ele naturalmente acabaria por avaliar do mesmo modo, sem os esforços do historiador, dentro de um ou dois séculos.

Nem cremos que o Brasil perde em glórias, deixando de catalogar como tais as da insurreição de Pernambuco em 1817, nós que fazemos votos pela integridade do império, e que vimos no Sr. D. João VI outro imperador. E menos ainda lamentamos que não se

conte desde 1817 a madureza da independência, nós que a fazemos proceder da carta régia sobre o franqueio dos portos, e por conseguinte ao mês de janeiro de 1808; e portanto com mais glória para o Brasil, que destarte remonta a sua emancipação colonial da Europa a uma época anterior à de todas as repúblicas continentais hispano-americanas, pois que dos primeiros esforços de Caracas pode-se dizer que, apesar das muitas guerras, se malograram; e, contando estes, o Brasil apresentaria o de Minas em 1789.

Tais foram alguns dos períodos com que encabeçamos a presente secção ao publicar pela primeira vez esta obra. Hoje não se faziam eles necessários; pois que os documentos encontrados no arquivo público, e dados à luz pelo Instituto Histórico do Rio ⁽⁵⁾, vieram completamente a absolver e justificar nossos juízos e ministrar-nos muito s pormenores, dos quais não aproveitaremos, sem sair dos limites que nos cumpre nesta única secção destinada a esse assunto.

Em primeiro lugar, transcrevamos, com as próprias palavras, a descrição que do Estado de Pernambuco, no momento da revolução, nos dá o Pernambucano, cronista dela, Dr. Francisco Muniz Tavares ⁽⁶⁾:

“O porto do Recife (diz ele) via-se diariamente coberto de vasos estrangeiros, que traziam as obras de suas manufaturas, e moeda de ouro e prata, sob ágio, para trocar pelos produtos do país, em valor e quantidade superiores aos que importavam. – O comércio interna igualmente prosperava, a abundância

crescia, e com ela a população: principiava-se a abrir novas estradas;... construía-se algumas pequenas pontes; por toda parte edificavam-se alojamentos cômodos”.

“- Governava a província Caetano Pinto de Miranda Montenegro ⁽⁷⁾, varão probo, iluminado e prudente... Bem diferente dos seus antecessores, ele sabia respeitar os direitos do cidadão, não se intrometia nos processos judiciais; os tribunais obravam com plena liberdade. – A vara da justiça estava mui bem colocada. O ouvidor e corregedor de Olinda era o Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada [Machado], magistrado integérrimo e de conhecimentos não vulgares. O do Recife era Francisco Afonso Ferreira, pernambucano incapaz de cometer violência, e muito menos de roubar ou atropelar os seus condidadãos... Nas principais vilas fundavam-se escolas preliminares, pagas pelo erário; a classe pobre entrava na participação das luzes”...⁽⁸⁾.

Não nos deixemos, porém, deslumbrar pelas belas aparências deste quadro. Pernambuco era a capitania onde mais pronunciadas e enraizadas se encontravam, especialmente desde a guerra dos Mascates ⁽⁹⁾, as antigas rivalidades entre os colonos nascidos no Brasil e os nascidos em Portugal. Essas rivalidades datavam já do primeiro século da conquista, e se tinham transmitido de geração em geração. Os filhos dos primeiros conquistadores, aventureiros, cavalheiros e pródigos, viam-se pobres e dependentes dos novos adventícios, que em poucos anos se enriqueciam, em virtude de sua sobriedade e economia. A estas se acumulavam outras

causas de desordem. Justamente poucos dias antes de estalar a insurreição, haviam chegado a Pernambuco e eram aí lidos alguns exemplares de um número de certo periódico, muito conhecido, intitulado *O Português*, que se publicava em Londres ⁽¹⁰⁾, no qual se lia a seguinte correspondência, que não duvidamos atribuir ao ouvidor Antônio Carlos:

“Sr. Redator! Apesar de haverem aparecido no número 6 de seu periódico alguns apontamentos dos danos causados, nesta capitania de Pernambuco, pela impolítica medida da alteração do valor da moeda de cobre; contudo, são tantos os males aqui experimentados, e tão variados em suas espécies, que não posso impedir-me de satisfazer ao patriótico desejo de levar a notícia deles ao justo tribunal da opinião pública, como único e suficiente para operar a sua cura; firmado neste princípio espera este povo que, por bem da humanidade, haja v.m^{ce}. de inserir no seu jornal a minuta seguinte.

“Atualmente é esta capitania uma das do Brasil mais comerciante e mais rendosa ao patrimônio régio, e cuido que a mais esquecida em providências favoráveis à sua prosperidade. Além do defeito natural de rios navegáveis, e de estradas suficientes para suprir esta falta (e para cujo fim bastaria que S.A.R. acudisse com uma ordinário de vinte contos de réis, que corresponde talvez à quinquagésima parte das rendas reais, para se despedir anualmente na construção de algumas pontes, reparo de outras, deslocação de algumas cachoeiras que embaraçam parte da navegação que se poderia fazer

nesses fracos rios que tem), e ultimamente (sic) benefício em geral nas estradas. não empregando em tais obras o atual oficial de engenheiros da capitania⁽¹⁰⁾, mas sim outro de mais perícia e probidade que se pedisse à corte, ou mesmo alguma pessoa inteligente do país, visto que as obras a fazer não são os diques da Holanda, nem as estradas da Hungria. Além, pois, dos defeitos físicos apontados, acrescem os defeitos morais de administração e governo. Grita-se geralmente contra a prepotência com que as pequenas autoridades estabelecidas nas vilas da capitania fazem reverter em seu proveito o trabalho dos pobres, sendo a impunidade a causa motriz da continuação de tais crimes. Pasma-se à vista da indolência das diferentes câmaras, e até da indiferença com que olham para o que positivamente lhes compete, sem que se lhes possa fazer cargo de tais defeitos, por isso que só são consideradas quando a Junta de Fazenda se lembra de lhes cometer incompetentemente a fiscalização de algumas rendas reais, ou coibir-lhes alguns atos da sua jurisdição. Murmura-se contra o modo parcial e fraudulento com que a Mesa da Inspeção nomeia os inspetores de algodão e açúcar, que hão-de decidir com o seu voto da fortuna dos agricultores. Repete-se com clamor os prejuízos causados pela incapacidade das suas alfândegas. Faz-se o mesmo pela falta de socorros que tem a marinha mercante, em um porto aliás perigoso como este. Lastima-se finalmente a falta de polícia em geral, ainda nas coisas mais interessantes à salubridade do país: a falta de um hospital público para receber a totalidade

dos enfermos indigentes; e finaliza-se a lamentação, com preces ao Altíssimo para nos escudar contra a falta de segurança pública.

“Por não ser extenso deixo de relatar os fatos que atestam o que acabo de referir; porém, se houver algum inconsiderado fanático que se atreva a contrariar as minhas asserções, então patenteari por miúdo os vergonhoso e individuais acontecimentos que agora calo.

“Os males referidos têm a sua origem, direta ou indireta, em os defeitos pessoais das autoridades constituídas no país, que, por malícia, ignorância, ou preguiça, deixam de desempenhar o ministério que lhes confiou S.A.R. Assim é que temos um general assaz erudito, prudente, e fiel executor do que determina a lei, porém que muito limitado em suas vistas, deixa sem deliberação os casos omissos que ela não aponta: esquece-se ou não alcança que o Brasil não tem código particular, e que as leis feitas em Portugal para a generalidade de uma monarquia dividida em possessões tão distantes, tão diferentes em climas, tão variadas em origens e usos habituais, de necessidade de hão-de ampliar e restringir segundo o lugar e os caos em que se applicarem, contanto, porém, que se consiga o seu fim real, isto é a felicidade dos povos para quem foram feitas.

“A sua bondade o inclina a iludir ou a enterrar qualquer questão que lhe seja levada como em recurso, uma vez que ela exija uma resolução firme e vigorosa. O seu sistema de tolerância o conduz a mostrar-se

ignorante dos abusos de jurisdição e crimes de peculato dos ministros de justiça: dos atos de violência e despotismo dos chefes militares: das fraudes do escrivão deputado, do procurador da fazenda, do intendente da marinha⁽¹²⁾, do engenheiro inspetor das obras reais, de outro que inspeta o Trem, e finalmente até as de um velhaco e ignorante francês que dirige o real jardim de especiarias que S.A.R. mandou aqui estabelecer com plantas permutadas de Caiena(I).

“Este mesmo sistema opera para que ele veja a sangue-frio os conflitos de jurisdição que diariamente aparecem entre os empregados da alfândega, mesa da inspeção, erário e & e do que se seguem prejuízos de partes, e descaminhos de fazenda real; contenta-se porém com lhe aplicar fracos e tardios remédios, apesar de lhe ter mostrado a experiência que eles são improficuos⁽¹³⁾. A opinião de muita gente é que estes procedimentos, em um homem de tal responsabilidade, só podem ser filhos do seu egoísmo, preguiça, e pusilanimidade, e que este último defeito se tem aumentado com a falta de respeito que ele mesmo já sente da parte do povo, talvez causada pela inconsideração com que se tem familiarizado, e desestimação que tem sempre mostrado à força armada.

“Fortificam esta opinião, apontando o fato de ele se estar servindo da casa de campo de um tal José Carmelo⁽¹⁴⁾, estando convencido de que este homem... Notam-lhe o concorrer e jogar nas companhias com pessoas de quem murmura⁽¹⁵⁾. Repararam no tempo que demora despachos e informações de causas de que o

interesse público ou particular urge pela solução, desculpando-se por ocupado e empregando tão mal o tempo. Descontentam-se de o ver remeter à chicana e ladroeira judicial negócios de pouca monta, que poderia extraordinariamente decidir com melhor satisfação das partes. Pesam o descuido e abandono em que tem o Real Jardim de que já falei, e sabendo do mau estado em que está, havendo-lhe sido recomendado por S.A.R., e tendo-se já fundido ali algumas somas. Mofam finalmente de o verem dominado por um Adônis que (tem) em casa⁽¹⁶⁾.

“Tudo isto é pura verdade, porém a maior parte dos males que fazem os homens é porque o governo, quando os quer empregar, ou se dirige, pelo simples enunciado de lição que inculcam, ou pela boa fé no patrono que os apresenta e acredita; se em lugar disto procurasse examinar além dos seus estudos, o seu temperamento, juízo e hábitos, e com as noções que obtivesse, os colocasse nos lugares que lhes fossem mais análogos aos seus atributos pessoais, as coisas iriam melhor do que vão; quero dizer com isto que o atual general desta capitania seria utilíssimo ao Estado, se fosse empregado na parte legislativa do governo, e não na executiva, contanto, porém, que mesmo naquela se lhe recomendasse mais atividade e firmeza. Fundo esta minha asserção na experiência que tenho dele, adquirida já pelo crédito que lhe achei na *Universidade de Coimbra*, quanto às suas luzes, já pela freqüência a que me conduz o lugar público que ocupo. Concluirei,

assegurando-lhe o cordial respeito deste patriota (assinado) *Brasileiro*.”

“É mais que provável que quando esta correspondência fosse conhecida ao Rio de Janeiro, onde *o Português* não contava então menos assinantes que *o Investigador* ou *o Correio Brasiliense*, as queixas teriam sido atendidas, e Pernambuco receberia pelo menos um novo governador, que tratasse de remediar os males existentes e aplacar certas rivalidades que agora cresciam, em vez de se amortecerem. Mais vezes, na mesma província de Pernambuco ou em outras, terá sido maior a exaltação a tal respeito; e sem embargo a política dos governantes, ou os acontecimentos por si sós, haverão conjurado grandes tempestades. Porém, não tinha de suceder assim em 1817; principalmente, porque “o governador, irresoluto sobre a conduta que devia ter, se de brandura, se de rigor, nada obrou com acerto até que por fim rebentou o motim”.⁽¹⁷⁾

Em virtude da existência de duas lojas maçônicas na capital, uma delas desde 1801, segundo dizem (II), o espírito de tais rivalidades havia passado a tendências de preparativos a uma futura proclamação de independência, no que já se começava a falar com bastante obstinação, especialmente nas festas e jantares entre os brasileiros natos, alguns dos quais tinham lugar em casa de vários pernambucanos, e notadamente do negociante espírito-santense Domingos José Martins, estabelecido na província desde 1814, emitindo-se aí proposições relativas a seguir-se o exemplo de

emancipação dado pelos Estados Unidos e até por Buenos Aires.

Não faltaram, de todas essas disposições, denúncias muito a tempo dadas ao governador e ao próprio ministério no Rio, em particular desde novembro do ano anterior, havendo isso ocasionado o não sair o governador para o campo, e até já, alguns anos antes, para ali haviam sido remetidos presos uns pernambucanos, como acusados de associados da maçonaria⁽¹⁸⁾. Mas o governador, sepultado na indolência a que o acostumaram mais de vinte anos de governo em perfeito ócio, primeiro em Mato Grosso, desde 1796, e depois em Pernambuco, desde 1804, longe de tomar providências, era o primeiro a escrever ao ministério que respondia pela lealdade pernambucana, atribuindo tudo a intrigas, ou a ligeireza de animo dos acusados, aos quais, por sua muita bondade de caráter, tinha escrúpulos de perder, causando a desgraça de suas famílias.

Entretanto, no 1º de março, teve notícias positivas de que se preparava uma revolução para o princípio do mês seguinte, e perdeu nada menos que cinco preciosos dias sem nada resolver. É ele governador o próprio que assim o confessa na parte oficial que dirigiu ao ministério apenas chegou ao Rio de Janeiro⁽¹⁹⁾: Ouçamo-lo:

“No dia 1º de março procurou-me o desembargador José da Cruz Ferreira, ouvidor nomeado para a nova comarca do sertão, e disse-me que naquela hora tinha estado em sua casa o negociante Manuel

Carvalho de Medeiros, o qual lhe comunicara, para ele mo representar, o grande susto em que todos estavam, em consequência de parcialidades e partidos⁽²⁰⁾, que havia entre brasileiros e marinheiros (nome este que dão aos vindos da Europa), dizendo-se que os primeiros pretendiam fazer um rompimento nos festivos dias da Páscoa⁽²¹⁾, quando os fiéis corações portugueses dirigissem mil votos ao céu pela faustíssima aclamação de Sua Majestade.

“Perguntei-lhe que fatos apontava aquele negociante, que pudessem servir de fundamento ao receio que havia; e como só produzisse boatos gerais, e não aparecesse o mesmo negociante, a quem logo mandei chamar, ordenei-lhe que no dia seguinte, de manhã, me tornasse a falar, porque entretanto teria aparecido o dito Medeiros para este declarar na sua presença os indícios e provas que tivesse. Um e outro compareceram no dia 2, e Manuel Carvalho de Medeiros, além dos mesmos boatos gerais, só referiu a compra de algumas armas, que José Maria de Burbom⁽²²⁾, um dos denunciados pela opinião pública, pretendeu fazer ao negociante Elias Coelho Sintra, e suspeitosos ajuntamentos de noite em casa de Domingos José Martins, principal cabeça dos conjurados.

“A compra das armas reduzia-se à de dois bacamartes e seis ou oito pares de pistolas, e, pelo que respeita aos ajuntamentos noturnos, declarou o mesmo Elias Coelho Sintra que ele devassava de sua casa a de Domingos José Martins, onde algumas vezes vira quarenta e cinqüenta pessoas, as quais não entravam

nem saíam ao mesmo tempo, mas cada uma de per si, ou duas a duas, e que, assistindo-a diversos alunos do seminário de Olinda, convidara alguns a jantar quando iam receber as suas mesadas, e não aceitando eles o convite, os via depois a jantar em casa do referido Martins. Declarou mais que naqueles ajuntamentos entravam alguns oficiais, principalmente do regimento de artilharia; e o mesmo confirmou José Gonçalves de Miranda, outro negociante, e acrescentando que o dito José Maria de Burbom tinha feito em um jantar o execrando e sanguinário brinde: - *Vivam os Brasileiros e morram todos os Marinheiros!*

“Os brigadeiros Luís Antônio Salazar Moscoso e Manuel Joaquim Barbosa de Castro referiram outro brinde ainda mais execrando, feito pelo secretário do regimento de artilharia José Mariano de Albuquerque [Cavalcanti] a uma senhora brasileira, casada com um europeu, caixeiro de Antônio do Couto, estando esta na casa dele secretário ou na de seu sogro o capitão do mesmo regimento José de Barros Lima: - *À saude das senhoras brasileiras, que não tiverem dúvida de matar os marinheiros seus maridos.*

“E o primeiro tenente Luís Deodato Pinto de Sousa, que o capitão do regimento de infantaria de linha do Recife, Antônio de Santiago dos Santos Lessa, lhe dissera ter ouvido ao sobredito capitão José de Barros Lima, falando-se em que os insurgentes do Rio da Prata tinham sido batidos: - *Pois é infelicidade nossa, porque se eles ficassem vitoriosos haviam de ajudar-nos a ser livres.*

“Ao mesmo tenente Luís Deodato disse o alferes do regimento do Recife Tomás Pereira da Silva, que indo de passeio em uma noite do próximo mês de fevereiro ao sítio da Estância, quando os Henriques faziam a sua festa na igreja que ali têm, vendo familiarizar-se muito com eles o segundo tenente do regimento de artilharia Antônio Henriques Rebelo, com quem tinha ido, e notando-lhe tanta familiaridade, respondera este: - *Deixa estar, é preciso tratá-los bem para os ajudarem algum dia a ser livres.*

“Ao sargento do regimento do Recife Manuel Joaquim do Paraíso, perguntou de que partido era, dois dias antes da explosão, o ajudante do mesmo regimento Manuel de Sousa Teixeira. E o cirurgião Vicente Ribeiro dos Guimarães Peixoto, falando em segredo com o capitão de milícias Joaquim Estanislau da Silva Gusmão,, e perguntando a mulher deste que conversas eram aquelas, respondeu-lhe: - *Como é brasileira, para a Páscoa o saberá* – o que ela contou em segredo à mulher do brigadeiro Manuel Joaquim Barbosa de Castro, e este mo participou no dia 5 de março.

“Em consequência destas averiguações eram muito suspeitos *Domingos José Martins, Antônio Gonçalves da Cruz*, vulgarmente chamado o *Cabugá*, *José Maria de Burbom, Vicente Ribeiro dos Guimarães Peixoto* e o padre *João Ribeiro*, professor da aula de desenho: e entre os militares os capitães do regimento de artilharia *Domingos Teotônio Jorge, José de Barros Lima e Pedro da Silva Pedroso*, o secretário *José Mariano de Albuquerque*, e o segundo tenente *Antônio*

Henriques Rebelo, e do regimento do Recife o ajudante *Manuel de Sousa Teixeira*. E, posto que o nome de alguns não esteja compreendido e declarado nas sobreditas averiguações, todos eles eram denunciados pela opinião pública, pelas íntimas relações que havia entre uns e outros, e pelos noturnos ajuntamentos em casa do Martins, do Cabugá e do padre João Ribeiro, segundo também se dizia.”

Em vez de proceder desde logo com a maior energia e segredo, deliberou o governador, nem que para prevenir antes a todos os cúmplices, publicar primeiro a esse respeito uma ordem do dia às tropas, no dia 4 ⁽²³⁾, e uma proclamação ao povo no dia 5. Vendo que com isso havia talvez aumentado o mal; em vez de atalhá-lo, julgou preferível convocar para o dia 6, às nove horas da manhã, no seu palácio, os cinco generais ⁽²⁴⁾, que ocupavam os cargos militares de mais importância, a fim de que com ele e o seu ajudante de ordens, de toda a confiança, tenente coronel Alexandre Tomás de Aquino de Sequeira, decidirem o que cumpria fazer-se.

No dito conselho foi resolvido o proceder-se logo à prisão de treze dos acusados, sendo deles principais, entre os paisanos, o dito Martins, Antônio Gonçalves da Cruz (Cabugá), o padre João Ribeiro e Vicente Ribeiro dos Guimarães Peixoto ⁽²⁵⁾; e entre os militares o capitão comandante do trem Domingos Teotônio Jorge, o capitão comandante do parque de artilharia José de Barros Lima, o capitão Pedro da Silva Pedroso, o secretário José Mariano de Albuquerque Cavalcanti, o segundo tenente Antônio Henriques Rebelo e o ajudante

do regimento do Recife Manuel de Sousa Teixeira ⁽²⁶⁾. Da prisão dos paisanos, cometida a oficiais de Milícias, se incumbiu o comandante destas marechal José Roberto, sogro do lexicógrafo Morais; e da dos militares, cada um dos seus chefes, assentando-se, porém, que tivesse lugar da uma para as duas da tarde, hora em que cada um estava em sua casa para jantar, e não nos respectivos quartéis ⁽²⁷⁾. Se antes as prisões se efetuam tranqüilamente, nenhuma novidade haveria talvez ocorrido; embora hoje saibamos que a conspiração contava com partidários em alguns outros pontos da província, que logo a ela aderiram; mas que por certo nada haveriam empreendido, se, como outras vezes temos visto, se houvessem pouco a pouco dissipado as negras nuvens que então se viam no horizonte pernambucano. Algum dos magistrados houvera autuado o processo, este seria enviado ao Rio, e o príncipe regente, bondadoso como era, cobriria tudo com a bandeira da misericórdia, que sempre tinha à mão; e o negócio ficava concluído, quando muito com a passagem dos militares para diferentes regimentos.

As prisões de Martins e de outros foram efetuadas pacificamente ⁽²⁸⁾. O mesmo sucedeu com a de Manuel de Sousa Teixeira, ajudante do regimento de infantaria, que intimado pelo brigadeiro Salazar, para ir com um seu companheiro partidário dos europeus, esperar novas ordens na fortaleza das Cinco-pontas, partiu com este último sem hesitar, e só aí reconheceu que ficava preso, e solto o companheiro. – Entretanto, o brigadeiro Barbosa, comandante do regimento de artilharia,

faltando ao que fora resolvido, preferiu afetar no próprio quartel as prisões, de que se incumbira, e havendo conseguido que a ela se entregasse, não sem vociferar, o capitão Domingos Teotônio, ao dar a voz de preso ao capitão José de Barros Lima, de alcunha *Leão Coroadado*, este, segundo se diz ⁽²⁹⁾ um tanto ébrio, segundo tinha por costume, desembainhou o florete, e atravessou o chefe, a quem logo o seu genro (filho do Ceará) – secretário José Mariano ⁽³⁰⁾, e mais três dos oficiais acabaram de matar.

Sendo imediatamente informado o governador deste horrendo sucesso ⁽³¹⁾, o ajudante de ordens Alexandre Tomás correu ao dito quartel, mas ao aproximar-se, lhe mandaram dar vivas à pátria, e exclamando ele: “Qual pátria, qual diabo!” cai atravessado de balas ⁽³²⁾, disparadas por ordem do capitão Silva Pedroso; e logo o *Leão Coroadado* e José Mariano se apressaram a dar ao mesmo ajudante, o golpe de graça.

Chegando a notícia dessa nova calamidade ao conhecimento do governador, que se achava em palácio, então no colégio que fora dos jesuítas, perdeu ele o tino e se acovardou de tal modo, que resolveu, todo aterrado, passar-se imediatamente à fortaleza do Brum ⁽³³⁾, acompanhado dos oficiais que com ele estavam e dos soldados da própria guarda e da ponte e fora de portas, que foi encontrando no caminho. Conta-se que a resolução foi tomada tão precipitadamente que saiu ridiculamente de jaqueta e chapéu redondo, e com uma espada desembainhada em punho ⁽³⁴⁾. – Assim, não

hesitamos em asseverar que foi o mesmo governador quem concorreu mais que ninguém para fazer triunfar a revolução; pois, com tal exemplo de cobardia, não era mais possível inspirar respeito nem temos, e por conseguinte fazer-se obedecer ⁽³⁵⁾. Desde logo começaram os sinos e os tambores a tocar a rebate. A princípio davam-se vozes de “viva a pátria e el-rei”; mas, dentro de algum tempo, apenas se começaram a ouvir os de “viva a pátria, e morram os marinheiros”. Foram os primeiros a fomentar o motim pelas ruas os próprios oficiais criminosos, que já não viam mais esperanças de poderem escapar do castigo senão mediante o triunfo de outra ordem de idéias. À frente de uma escolta de soldados passou o 2º tenente Antônio Henriques Rebelo a soltar o Martins, e logo a guardar a ponte do Recife ⁽³⁶⁾. Apoderados os rebeldes deste bairro, fugiu ou escondeu-se o almoxarife Guilherme Patrício, que tinha a guarda dos mantimentos e do cartuchame no Brum ⁽³⁷⁾.

Se ainda, em meio dessas desordens, se apresenta o governador com decisão à frente da força que lhe restava, tudo se houvera apaziguado; mas, em vez disso, conservando-se na fortaleza, deu ordem ao marechal José Roberto que fosse defender o edifício do Erário ⁽³⁸⁾, onde se vê hoje o palácio presidencial, no qual se guardavam os cofres públicos, então bastante cheios ⁽³⁹⁾, e todo o armamento de reserva. Vendo-se, porém, quase sem munições, o marechal limitou-se a reunir a gente que pôde, e a colocar piquetes e canhões nas desembocaduras da praça fronteira do edifício. Não tardou

a se apresentar contra um dos piquetes o capitão Pedroso, com cinqüenta homens, aos quais, dando ordem de apontar, o marechal em vez de fazer atacar imediatamente à arma branca, acudiu dizendo: “Que é isso, Sr. Capitão? Que é o que quer fazer?”

Forte com este primeiro triunfo moral passou Pedroso a fazer soltar todos os presos, e logo mandou dizer ao mesmo marechal que fosse, com a sua força, acudir aos ditos presos ⁽⁴⁰⁾, que se escapavam, ao que ele respondeu que nada fazia, sem que lho ordenasse o general. Apresentou-se então ao mesmo marechal José Roberto, com bandeira branca, e à frente de outra partida, um irmão de Martins ⁽⁴¹⁾, expondo como toda a cidade estava sublevada, devendo em breve chegar novos reforços de outros pontos da província. Respondeu-lhe o marechal que por si nada podia resolver, mas que ia pedir novas ordens do governador... Desde este momento a revolução devia cantar vitória. À espera de novas ordens, os dois bandos fraternizaram: os insurgentes faziam discursos aos legais, dizendo que eram todos patrícios e não deviam hostilizar-se. Não tardou a comparecer José Luiz de Mendonça, dizendo que ninguém queria derrubar o governo do rei, mas que desejavam obter uma anistia por tudo quanto ocorrera.

Combinou José Roberto com o dito Mendonça, que fazia de juiz da terra pela ordenação, de irem ambos à fortaleza do Brum ao governador. A este tratou o mesmo juiz interino de persuadir que o motim era só contra ele, e que, entregando o mando, tudo se acomodaria⁽⁴²⁾. Resolveu-se, pois, o governador a re-

tirar-se, e, no dia seguinte, foi-lhe apresentada a capitulação, lavrada em forma de auto, em virtude da qual, os sublevados se obrigavam a deixá-lo partir livremente para o Rio de Janeiro⁽⁴³⁾. Os oficiais generais que estavam com o governador na fortaleza votaram pela capitulação; mas com razão lhe chamou Gervásio Pires Ferreira “única em seu gênero na história dos homens”, e motivos deveria ter para acrescentar “que chamara única a capitulação por ser feita com *quatro facciosos sem consideração*, força e outro séqüito que o de poucos soldados e da *mais vil* população”, etc. O mesmo confirmou Antônio Carlos dizendo que nunca tinha previsto semelhante desfecho “nem tanta ousadia de uma parte, nem tanta cobardia de outra”⁽⁴⁴⁾.

Assim da insubordinação provocada resultara o motim do quartel, que animara o tumulto popular: e triunfante este, porque o governador não cumpriu com os seus deveres, a revolução estava consumada; podendo-se dizer dela que alguns a fizeram, poucos a aplaudiram, mas quase todos se foram submetendo. O governador foi mandado para o Rio de Janeiro em uma escuna que, apesar de ter levado bandeira parlamentar, foi logo detida, sendo a tripulação presa com o ex-governador na fortaleza da ilha das Cobras.

Para dar à revolução algum rumo, lembrou Martin a instalação de um governo provisório⁽⁴⁵⁾, composto de cinco membros, representando as classes militar, eclesiástica, judicial, agrícola e comerciante; e desde logo foram proclamados (7 de março) o capitão de artilharia Domingos Teotônio Jorge, nomeado também governador

das armas, o Padre João Ribeiro Pessoa de Melo Montenegro, ao mesmo tempo governador provisório, o Dr. Luís de Mendonça, o proprietário Manuel Correia de Araújo(III) e o mencionado Martins. Disso se lavrou um auto, que só apareceu com dezessete assinaturas, entre as quais algumas de indivíduos sem a menor importância na província.

Antes desta instalação foram dirigidas, na noite do próprio dia, algumas circulares as cidadãos mais conspícuos, dando-lhes parte do sucedido⁽⁴⁶⁾. Cremos que seriam todas do teor da dirigida ao Dr. Morais, que passamos a transcrever:

“Ilm. Sr. Dr. Antônio de Morais Silva. – Honradíssimo patrício nosso. Hoje, 6 de março, de uma para duas horas da tarde, ao momento em que se começava a mais pérfida catástrofe contra muitos dos nossos patrícios de merecimento e conhecida virtude, e que ao depois, como agora se sabe, se havia de estender sobre muitos principais moradores do campo, prendendo-os em segredos, a resolução de alguns oficiais beneméritos deu liberdade e salvou os patrícios aleivosamente presos sem processo, sem serem ouvidos.

“A capital está em nosso poder? – a pátria está salva. – Ela vos chama: vinde, uni-vos aos vossos irmãos. Eles vos esperam com os braços abertos, e ansiosos por vos apertar entre eles. O céu abençoará o fim da nossa obra, assim como tem abençoado o seu princípio. Ele vos guarde como vos desejam vossos patrícios e amigos.” A instalação se efetuou na casa do

Erário, em cujos cofres, digamo-lo desde já, encontrou a revolução seiscentos contos disponíveis⁽⁴⁷⁾.

Para dar mais autoridade às suas resoluções, resolveu o governo provisório nomear, com o título de conselheiros, cinco indivíduos mais respeitados na província, por sua ilustração e probidade, que foram além dos três que já mencionamos (Pires Ferreira, Moraes Silva⁽⁴⁸⁾ e Antônio Carlos⁽⁴⁹⁾, o deão de Olinda, Bernardo Luís Ferreira, e o próprio Manuel José Pereira Caldas, filho de Portugal⁽⁵⁰⁾). Ao mesmo tempo foi nomeado “secretário do interior” o Padre Miguel Joaquim de Almeida Castro, tendo por imediato a Pedro de Sousa Tenório. O conhecido piloto e hidrógrafo fluminense José Fernandes Portugal, que então estava em Pernambuco, com o posto de major, foi feito intendente da marinha.

O Padre Miguel (de alcunha Miguelinho) foi encarregado de preparar uma proclamação⁽⁵¹⁾, que logo se publicou, e que pouco efeito devia produzir, por incongruente, desconchavada e até certo ponto ridícula. Nela se acusava o governo transato de não haver sufocado com mão hábil as discórdias entre brasileiros e europeus, e se liam até as seguintes palavras: “Pernambucanos, estai tranqüilos, apareci na capital, *o povo está contente*, já não há distinção entre brasileiros e europeus, todos se conhecem irmãos, descendentes da mesma origem habitantes do mesmo país, professores da mesma religião”. Outra proclamação, assinada (não sabemos por quê) pelo deão, mandava a seus lares os que haviam recorrido às armas. Nela se lia esta frase:

“Os infames tiramos, cheios de crimes e vergonha, têm desaparecido”.

Se a proclamação não era de entusiasmar, menos o foram as primeiras disposições do governo provisório, tomadas em consulta de nenhum dos nomeados conselheiros. Para assegurar a tropa, elevaram-se os soldos e prés⁽⁵²⁾, e fez-se uma promoção monstruosa, em virtude da qual oficial houve que teve três postos de acesso⁽⁵³⁾. Neste número entrou o capitão, membro do governo, Domingos Teotônio Jorge, que firmou o seu próprio decreto de promoção a coronel⁽⁵⁴⁾. Destarte no momento em que a pátria exigia do patriota os maiores sacrifícios, ele ia dela arrancar soldo maior; e com os seus três postos, quando por outro lado se procurava atrair a tropa, ia excitar a rivalidade e o descontentamento dos outros oficiais, a quem se havia dado unicamente um, ou quando muito dois.

Demais, enquanto assim se aumentava a despesa, se fazia diminuir muito a receita, pela abolição dos últimos impostos sobre as lojas, os barcos, etc., e dos de subsídio militar, não os substituindo por outros, justamente em um momento em que, por via do bloqueio que devia seguir-se, nada se poderia contar com a renda da alfândega. Erro de quase todas as revoluções e sempre a elas fatal, de abolir, para adular o povo, os tributos, no momento em que deles mais se tem de carecer para governar! Da desordem que lavrava no governo poderá dar idéia esta circular dirigida aos capitães-mores: “Respeitável patriota capitão-mor desta capital. – Participo-vos que não ponhais em prática a ordem que

ontem vos dirigi, inda que com bem mágoa do meu coração, por não ter prevenido a confusão que resultaria; não duvidais que disso tenho pouca ou nenhuma prática, e por isso vos não admireis de ter caído eu nesse erro. O Supremo arquiteto do Universo vos ilumine e ajude, e vos fortifique para bem e glória da nossa cara pátria. – Quartel do governo das armas, em 27 de março de 1817. – *Domingos Teotônio Jorge*”⁽⁵⁵⁾.

Foi proibido o sair-se da capitania, e com todo o rigor o desviar dela quaisquer capitais. Para remedar-se a revolução francesa, aboliu-se também o uso do tratamento de senhor; nem que a liberdade e a própria democracia fossem incompatíveis com as atenções da cortesia. Igualmente se aboliam as excelências, as senhorias, e as mesmas humildes mercês, e até a humilíssima contração em “vocês”. – Tudo ficou nivelado a *vós*⁽⁵⁶⁾. E por certo que mais lógico, embora menos imitante aos usos lá da França e da Inglaterra, houvera sido o simples pronome da segunda pessoa do singular. – Misérias de todas as revoluções desta natureza! – A bandeira que foi adotada⁽⁵⁷⁾ era bicolor, azul escura e branca, sendo as cores partidas horizontalmente; a primeira em cima e esta por baixo, e tendo, no retângulo superior azul, o arco-íris com uma estrela em cima e o sol por baixo, dentro de semicírculo; e no inferior, branco, uma cruz vermelha⁽⁵⁸⁾. As bandeiras da tropa foram benzidas e distribuídas na quinta-feira santa.

Em abono da verdade cumpre declarar que não faltou, dentro do próprio governo provisório, quem se

opusesse a tais resoluções. O magistrado José Luís de Mendonça, mais hábil por certo que os seus companheiros na tática revolucionária, e que, talvez mais que eles, havia já trabalhado em favor do triunfo da revolução, insistindo, pouco lealmente por certo, com o governador que transigisse com ela, foi de voto que se devia continuar invocando o nome do rei ⁽⁵⁹⁾, e até dirigir-lhe uma exposição, contando-lhe os males de que se queixava Pernambuco, enquanto os meios de resistência se iam preparando para consumir de todo a revolução, se o ensejo fosse favorável, ou poder capitular e desarmar, se fosse contrário. – Ao ouvir tais opiniões, alias ditas em sessão secreta, Martins saiu da sala, e foi revelar tudo ao capitão de artilharia Pedroso, que a gritos de *traição*, penetrou logo na mesma sala, e houvera acutilado o prudente magistrado, se não acodem os companheiros. Mendonça, vendo assim abalada a sua reputação como revolucionário, tentou restabelecê-la, publicando no dia seguinte (por meio de uma imprensa, comprada a um inglês⁽⁶⁰⁾, que então se inaugurou, e foi a primeira em que se imprimiu em Pernambuco) um papel, em que, para melhor se recomendar de novo, teve que exagerar alguns fatos. A esse papel, que começava, à imitação de um dos mais clássicos da antigüidade, pelas palavras “Depois de tanto abusar da nossa paciência”, etc., deu o seu autor a denominação afrancesada de *Preciso*⁽⁶¹⁾. Nele se tratava a corte de insolente, o governo transato de *pérfido, insidioso e maldito*; e, referindo-se ao fato da morte dada ao brigadeiro Barbosa, se dizia, sem piedade, que, por meio dessa

morte, o *bravo* capitão o fizera *descer aos infernos*. Concluía esse documento, característico desta revolução, por estas frases, pelo menos indiscretas para serem ditas por quem ainda podia depender até de reis estrangeiros: “E acabe para sempre a tirania real”. Ninguém diria que semelhantes frases eram obra do mesmo indivíduo que tão precavido se mostrara na véspera!

Cabe desde já dizer que a revolução pernambucana de 1817 não se recomenda, muito mais que a da Bahia em 1798, pelas suas peças oficiais, nem pelos seus atos ou projetos. Nada próprio a inspirar sentimentos de heroísmo e de justiça, a entusiasmar e engrandecer o povo! Tristes sintomas para uma revolução em princípio! E nem podia ser de outro modo em um movimento, cujo principal chefe era um homem a quem faltavam tantos predicados, como Domingos José Martins. Pintamo-lo antes superficialmente: vamos agora conhecê-lo a fundo, valendo-nos do testemunho de autoridades respeitáveis e insuspeitas, tais como L.F. de Tollenare, francês que residiu em Pernambuco de 1816 a 1818⁽⁶²⁾, o próprio Gervásio Pires Ferreira⁽⁶³⁾; e, mais que ambos, o ouvidor Antônio Carlos que, a 27 de novembro de 1818, depôs ser o mesmo Martins um negociante, “que ainda há pouco tinha começado a negociar em Londres, onde quebrou⁽⁶⁴⁾; na Bahia tinha fugido criminoso, por ter falsificado letras para furtar dinheiro; no Ceará e em Lisboa não ganhou crédito, e só tinha algumas comissões, de que ainda não tinha dado conta⁽⁶⁵⁾... vaidoso, e fátuo, porém confiado e generoso,

com os poucos meios que tinha, obrigara a muita gente com empréstimos de dinheiro e outros serviços; a polidez que tinha adquirido, com sua estada em Londres, lhe afeiçãoava aqueles que de perto o tratavam, o perigo em que se vira era comum a todos; não é pois espantoso que ele, por audaz, empolgasse o comando e os outros, por obrigados, lho não disputassem, mormente nos instante de crise, em que a audácia decide de tudo”⁽⁶⁶⁾.

Esse juízo é apoiado por uma correspondência, que, em 30 de maio, foi publicada no Times⁽⁶⁷⁾, em Inglaterra, na qual se disse que o indivíduo que estava à frente do governo provisório de Pernambuco era “conhecido em Londres dos seus compatriotas, por haver aí concluído suas operações por bancarrota; e embora lhe supunham certa audácia... se assegura que, falta de princípios, de dignidade, de caráter, e de conhecimentos, ainda os mais ordinários, é ele absolutamente incapaz de ser o chefe de uma grande empresa”.

“Era (sigamos agora as palavras de Tollenare) de caráter ardente e ambicioso⁽⁶⁸⁾... Não parece que os seus desejos de obter a independência do país fossem tão desinteressados como os de outros chefes que figuraram nas revoluções austro-americanas”. Acusaram-no, com justa razão, de haver procedido com pouca delicadeza nos meios que empregou para alcançar fortuna. Impossível fora esquecer que um dos primeiros usos que ele fez do seu poder momentâneo foi empregar a ameaça para haver em casamento a filha de um rico

negociante do Recife, que antes lhe fora negada (IV). Entretanto, teve sempre resolução e firmeza; e mostrou principalmente calma e energia no momento, em que, livre da prisão, chamou os seus compatriotas às armas. Não trabalhou por justificar a revolução, mas desenvolveu grande atividade para a energizar”.

E não se creia que Tollenare, ainda que estrangeiro, podia ser suspeito partidário contra os que estavam na revolução. Ouçamo-lo em quanto nos revela do caráter, em verdade muito mais simpático, de outro dos chefes do governo provisório. “O Padre João Ribeiro, diz ⁽⁶⁹⁾, era um eclesiástico instruído, mas pobre. – Seguia, porém, certa filosofia prática, suficiente para se contentar da posição em que a sorte o colocara. Era professor de desenho no colégio de Olinda ⁽⁷⁰⁾. Havendo sido suprimido este emprego, obteve outro no hospital, que lhe rendia uns três mil francos. Aí continuou a exercer sua arte, entregando-se ao estudo das ciências, pelas quais professava sincera paixão... Alimentando o espírito, como em geral todos os eclesiásticos da América Meridional, com a leitura dos filósofos do século anterior, não vivia, como ele próprio dizia, *senão para a liberdade*. As obras de Condorcet tinham principalmente exercido grande influência no seu ânimo, e mostrava a maior confiança nos progressos do humano espírito... Hoje, 23 de março, está ele menos embriagado da honra de ser o primeiro magistrado do seu país, do que de ser dele o regenerador. Praz-me tributar a devida justiça a suas intenções; creio-as boas: mas devo também dizer que tem ele mais entusiasmo

que talentos administrativos. – Neste ponto acho-o de uma debilidade extrema. Não conhece os homens; a arte de manejar suas paixões é-lhe tão desconhecida como a intriga. – Este homem será capaz de sacrificar-se pela sua pátria, mas não de a salvar”⁽⁷¹⁾.

Juízo não menos favorável desse sacerdote pernambucano, amigo e discípulo de Arruda Câmara⁽⁷²⁾ nos deixou o viajante inglês Henry Koster⁽⁷³⁾, que o conheceu na ilha de Itamaracá. “Devo confessar, diz Koster, que nunca encontrei homem de mais agradáveis maneiras. É geralmente estimado de todos os que o conhecem; a gente do povo especialmente tem por ele profunda veneração. Estive bastante tempo ligado com este digno eclesiástico... e nunca lhe ouvi dizer uma só palavra áspera a ninguém. Suas maneiras e o som da sua voz anunciavam sempre esta bondade que nele predominava”.

Escusado é dizer que apenas triunfou a revolução, as condecorações desapareceram dos peitos dos mesmos que mais as haviam suplicado; que os laços, as armas reais, e as iniciais do soberano se arrancaram das barretinas ou se limaram nos armamentos⁽⁷⁴⁾. Abstemo-nos de reflexões.

Tinham-se já passado dias, quando se começaram a tomar algumas resoluções mais profícuas. Decidiu-se enviar emissários a todas as províncias vizinhas, para narrar nelas o sucedido, e convidar os mais patriotas a seguir o movimento. Igualmente foram mandados dois agentes, um aos Estados Unidos, a fim de comprar armamentos e munições(V), e outro à Inglaterra⁽⁷⁵⁾,

com instruções a Hipólito José da Costa para defender em Londres a causa da revolução, pela imprensa e pelos meios diplomáticos. Negou-se a isto o redator do *Correio Brasiliense*, limitando-se a transmitir ao público os principais documentos que hoje possuímos dessa revolução ⁽⁷⁶⁾, e a censurá-la, como imprudente, e como atrasadora do próprio desenvolvimento político do Brasil ⁽⁷⁷⁾. Leiamos o que sobre ela nos deixou escrito:

“Suposto tivesse elementos antigos, foi obra do momento, parto da inconsideração, e nunca sustentada por plano combinado; pois tudo mostra não só a precipitação, erros e injustiça dos cabeças; mas a sua total ignorância em matérias de governo, administração e modo de conduzir os negócios públicos; em uma palavra, não mostraram outra qualidade respeitável, senão a energia, que é filha do entusiasmo, em todos os casos de revoluções. Este acontecimento desastroso, como é em dois sentidos, que ao depois explicaremos, produzirá contudo um efeito benéfico; e é demonstrar ao povo do Brasil que as reformas nunca se devem procurar por meios injustos, quais são os da oposição da força ao governo e efusão de sangue. Um rei da Inglaterra (Ricardo II) achando-se entre os rebeldes, em uma grande comoção popular em Londres, gritou ao povo, vendo a sua vida em perigo: “Quereis vós matar ao vosso rei? Quem então remediará os vossos agravos? Esta máxima é aplicável a todos os países, porque destruído o governo, quem há de remediar os males e abusos da nação?”

“Os demagogos em Pernambuco esperavam ou talvez intentaram persuadir a seus ignorantes sequazes que deviam esperar socorros de potências estrangeiras. Este é o voto absurdo de quem supõe que as revoluções são o meio de melhorar a nação. Jamais se viu que uma nação se intrometesse nas disputas civis de outra sem ser para piorar as coisas, e tirar proveito de ambos partidos disputantes. Se a história não estivesse cheia de fatos que provam isto, bastava o exemplo do que fizeram os franceses durante a sua revolução. Em todos os países onde foram recebidas as armas de França, com esperanças de introduzirem melhoramentos no governo, fizeram os franceses o mais escandaloso abuso da boa fé e ignorância daqueles que assim os receberam. A Itália e a Holanda soa horrorosas provas desta verdade histórica. No caso atual de Pernambuco aconteceu que a Inglaterra proibiu logo a exportação de armamentos, e até que se enviassem cartas para Pernambuco. Os Estados Unidos passaram uma lei para o mesmo fim. Mas, suponhamos que estas duas nações, de quem os revolucionários do Brasil esperavam algum auxílio, não obrariam como obraram, e permitiram que se mandassem petrechos de guerra aos insurgentes: isso só seria para continuar a guerra civil, e esses estrangeiros tirarem partido das águas envoltas, vendendo aliás suas mercadorias, sem se importar com os vencidos, nem com os vencedores. Esta é a política que vemos seguida, quanto às colônias espanholas; e por que haviam os insurgentes do Brasil de esperar outros resultados? Quanto aos dois sentidos em que dissemos que esta revolução deve ser desastrosa:

o primeiro é que a nação tem de pagar mais tributos para ressarcir as despesas necessariamente ocorridas para suprimir a insurreição; e estas despesas por força hão de ser consideráveis, tanto de presente, como em suas conseqüências: segundo, isto deve causar um motivo de suspeita da parte do governo, que tomará toda e qualquer proposta de reforma, como sintoma de revolução, e uma correspondente timidez da parte do povo, que receará pedir reforma alguma, com o temor que daí se sigam revoluções, ou suspeitas de haver vistas atraçadas; e portanto, os homens bons e cordatos, que realmente desejam ver remediados os abusos de sua pátria, antes se sujeitarão aos males presentes do que se arriscarão ao máximo dos males, que é a dissolução do governo.”

Noutro lugar ⁽⁷⁸⁾ se exprime o mesmo judicioso escritor deste modo: - “Em Pernambuco o papel que apareceu com o nome de *Preciso dos Sucessos* – e que serviu de manifesto da revolução, começa por alegar como motivo de sedição o haverem-lhes chamado “traidores” o que dizem ser “calúnia à sua honra”, e “negro labéu”.

“Pernambucanos, longe de sofrer opressões e vexames que o fizessem mais humilde do que as outras províncias, passava por ser a mais rica praça do comércio do Brasil... Em Pernambuco começaram por onde todas as disputas neste mundo acabam, que foi pegar em armas.”

As primeiras notícias da revolução haviam chegado à Inglaterra, pelas Antilhas ⁽⁷⁹⁾, dando já dela notícia os jornais de 27 de maio.

Mais afortunados que os agentes no estrangeiro estiveram os emissários que partiram para as comarcas limítrofes da Paraíba e das Alagoas, as quais logo aderiram à ordem de coisas proclamada em Pernambuco, como era natural, pelo próprio hábito em que estavam de sempre daí receber ordens.

No Rio Grande do Norte, o governador, que era o pernambucano José Inácio Borges, propôs-se a resistir⁽⁸⁰⁾; pelo que franqueou até, sem mais ordem, o porto do Natal, criando nele uma alfândega⁽⁸¹⁾. Passando, porém, à Goianinha, foi no lugar de Belém feito prisioneiro por André de Albuquerque Maranhão, que o conduziu ao Refice⁽⁸²⁾, o que deu à capitania azo para pronunciar-se. – A promover o levantamento da Bahia partiu o Padre José Inácio Ribeiro (de alcunha o Roma), homem “inquieto e ambicioso”, que, segundo o cronista⁽⁸³⁾ desta revolução, o governo provisório escolhera para libertar-se de sua presença. E depois de haver conseguido sublevar as Alagoas, quando ia a desembarcar, fora da barra da Bahia, de uma balsa ou jangada em que se metera nas Alagoas, caiu em mãos da polícia. Preso esse sacerdote, e reconhecido logo, foi (no dia 29 de março) pagar no patíbulo, menos a sua temeridade que talvez a indiscrição alheia. – Quanto aos baianos o mais provável é que, ainda desembarcando o padre a salvo, não tomassem parte na insurreição,

sendo-lhes pelo menos indiferente receber as ordens do Rio ou de Pernambuco.

O Padre José Martiniano de Alencar ⁽⁸⁴⁾, encarregado de comissão análoga ao Ceará ⁽⁸⁵⁾, foi preso na vila do Crato, com outros que aí se comprometeram, porém teve melhor sorte do que o Padre Ribeiro.

Entretanto, iam em Pernambuco, por um lado, calmando com o tempo os espíritos, e por outro, atemorizando-se com as notícias que se recebiam da Bahia, que, longe de aderir, fazia marchar para o Norte todas as forças disponíveis; unindo-se a elas, pelo caminho, vários índios, com tanto entusiasmo, que foram depois recompensados com a dispensa de vários tributos ⁽⁸⁶⁾.

Alegou Antônio Carlos que chegara a tramar, com o capitão de Olinda Francisco de Paula Cavalcanti e o sargento-mor Manuel de Azevedo do Nascimento, um plano de conspiração, que não medrou ⁽⁸⁷⁾, e que depois intentou fugir-se, mas foram suspeitados os seus intentos. Quis o governo provisório de Pernambuco acudir ao expediente de fazer alistar companhias de cavalaria, concedendo postos aos que para elas contribuíssem. Era um dos abusos muito censurado à monarquia, que em ocasiões de apuro o empregada com fruto. – Mas, desta vez, ninguém ambicionou tais postos. Os habitantes por instinto olhavam a furto para a barra, esperando a hora, que não tardou, de vê-la bloqueada.

Efetivamente, começaram a divisar-se no horizonte barcos de guerra com a bandeira real. O

governador da Bahia, conde dos Arcos, desenvolveu a maior energia, e a esta principalmente foi devido o sufocar-se tão depressa a revolução. – Ao Rio de Janeiro não chegou confirmava a notícia senão, com o próprio governador Montenegro, no dia 25 de março. Desenvolveu-se grande atividade, como até ali se não vira nesta nova capital. O próprio rei visitava os arsenais. Foi logo oferecida pelos particulares a soma de uns duzentos contos⁽⁸⁸⁾. Só um negociante, José Luís Alves, fez oferta de sete navios. Alistaram-se sete mil voluntários. Mas todos esses auxílios houveram chegado tardios; e mais que eles valeram ao governo os muito menores, mas mais prontos, que prestou, da Bahia, o conde dos Arcos. Segundo uma testemunha insuspeita, que então se encontrava no Rio, o inglês Luccock, todo o povo recebeu aí com indignação a notícia da sublevação de Pernambuco; e por toda parte se manifestava grande entusiasmo em favor da causa de ordem e do bom rei. No teatro, em duas noites, foi este **objeto** de calorosas ovações: “Confesso (diz este autor) que apesar de estrangeiro, esta manifestação do sentimento nacional me penetrou n’alma”⁽⁸⁹⁾. A corveta Mercúrio levava ao mesmo tempo munições e mantimentos ao Rio Formoso, enquanto outros navios os levavam a Tamandaré e ao Porto das Pedras, não só para sustentar esses postos, como para prover as forças de terra que já avançavam a toda a pressa.

O major José Egídio Gordilho (depois general e visconde de Camamu), que comandava a vanguarda, partia de Maceió, com mil homens de milícias e

ordenanças, a encontrar o cabecilha Vitoriano, que com sessenta de cavalaria, quatrocentos de infantaria e quatro pecinhas de calibre um, ameaçava a Vila das Pedras. Mas antes que se chegassem a avistar, Porto Calvo, a Barra Grande, Uma, e outras vilas se pronunciavam pela realeza, e essa pequena força republicana se dispersava pelos matos, ou em jangadas buscava o porto das Galinhas. Gordilho avançou ao porto das Pedras, e entrou, dentro em dois dias, em Tamandaré; e oito depois, o grosso da divisão da Bahia, de uns cinco mil homens, às ordens do marechal Joaquim de Melo Cogominho de Lacerda. Na véspera haviam sofrido os republicanos algum desar, em uma ação que apresentaram no engenho Utinga, com perda de bastante gente e duas bandeiras. Gordilho seguiu com o mando da vanguarda, e o cargo de major-general ou chefe de estado maior da divisão; de ajudante-general ficou o então major engenheiro Salvador José Maciel. A divisão avançou até Serinhaém, onde houve notícia de que se achavam as forças republicanas, no engenho Trapiche, um pouco abaixo, à mesma margem direita do rio.

Salvador, com mais de mil homens e duas peças de campanha, passou a ocupar a povoação de Ipojuca; enquanto o marechal, com a força maior e seis peças, fazia um rodeio de quatro léguas para ir ocupar, no engenho Guerra, uma eminência que dominava os republicanos, comandados pelo capitão-mor de Olida Francisco de Paula Cavalcanti e Albuquerque, que com o título de “general de divisão”, fora mandado antes

submeter os habitantes de Ipojuca e Serinhaém, que tinham voltado à realeza. – O major Salvador chegou à vista do inimigo antes das três da tarde, e teve de esperar que a força maior, vencendo meia légua de pântanos, aparecesse a ocupar a eminência a padraço do campo, segundo fora combinado. Então se rompeu o fogo: o da artilharia dos republicanos foi vivíssimo, e apenas cessou com a noite, - da qual se aproveitaram para retirar, deixando a mesma artilharia e todas as bagagens, informados de que os monarquistas lhes iam tomando as estradas de flanco e retaguarda.

O capitão-mor Dr. Antônio de Moraes Silva se colocava na Muribeca à frente da restauração da causa real. Julgamos dever transcrever aqui alguns períodos do mesmo Moraes acerca desta revolução⁽⁹⁰⁾:

“Quiseram com lisonjas, ditas talvez para me converterem, que escrevesse a seu favor, e sobre objetos de proclamações e legislação; escusei-me tenazmente com a incapacidade e moléstias que tornam a minha vida um gemido surdo e quase contínuo, e ainda me saiu de abundância do coração e ódio e tão detestável, como desprezíveis monstros: – E que se pode esperar de fórmulas republicanas, quando as mais preciosas, publicadas em França desde 1793, não a livraram em 1799 do tirânico despotismo de Bonaparte? – Não sei se me entenderam a alusão; deixaram, porém, de importunar-me, e me ocuparam como capitão-mor do Recife e termo, enviando-me as ordens inclusas, sem que atendessem às reiteradas representações das minhas já ponderadas impossibilidades.

“No dia 6 de março pedi oficialmente a demissão do meu posto militar, que me concederam em ofício desse dia, declarando, porém, que ficasse na praça, porque estava eleito conselheiro, não sei se de antes *in petto*, porque nunca vi a pauta de suas eleições; e tendo ouvido que me destinavam, à falta de homens, a vários ofícios, só naquele dia me noticiaram aquela mercê, que não agradei, nem dela tirei carta ou título.

“Vendo que aqueles infames tiranos me queriam vexar ou compliciar, antes que me prendessem e seqüestrassem os bens, deixando a minha família em miséria de fome (pois que a pessoa, que podia socorrê-la, o Sr. Marechal, meu sogro, se achava já preso desde o desgraçado dia 6 de março) tomei eu a resolução de me prender na minha cama, acrescentando às doenças que padeço a da fome, comendo só para viver, o que me faria cair em hidropisia, porque o meu sangue era já mais soro que sangue, se não estourasse a maldita república daí a 30 ou 32 dias.”

Martins que, unido a Francisco de Paula⁽⁹¹⁾ desde o dia 6, fora agora cortar, com uns quatrocentos soldados, as comunicações das forças atacantes com Serinhaém, denunciado por uma índia⁽⁹²⁾, foi aprisionado pelo capitão de milícias do Penedo Antônio José dos Santos⁽⁹³⁾. A revolução já estava vencida...

Francisco de Paula com as tropas que pôde reunir, se foi retirando para o Recife. – Aí, a 18 de maio, de acordo com seus companheiros do novo governo provisório, Domingos Teotônio, o Padre João Ribeiro, Manuel José Pereira Caldas, Manuel Joaquim

de Almeida, e Pedro de Sousa Tenório, propuseram ao comandante do bloqueio Rodrigo José Ferreira Lobo condições de capitulação, que foram levadas por José Carlos Mayrink [da Silva Ferrão] e o viajante inglês Henry Koster; e se reduziam a um anistia para os habitantes, e liberdade de transmigrarem de Pernambuco com suas famílias os que assim o preferissem. O chefe do bloqueio respondeu que não estava para isso autorizado; as que aceitava a capitulação, ficando em custódia os chefes até vir resolução soberana, dando ele a sua palavra “que pediria por suas vidas”. – A isso, nesse mesmo dia, replicou Domingos Teotônio Jorge⁽⁹⁴⁾, já declarado “governador civil e militar do *partido da independência* em Pernambuco, *pela dissolução do governo provisório*”, que era *irreceptíveis* as condições do comandante do bloqueio, e acrescentou⁽⁹⁵⁾: - “Agradeço ao dito comandante a palavra que dá de segurança de vida dos... membros do governo provisório, que não pediram, nem aceitam; e declaro que tomo a Deus por testemunha de que ele é responsável por *todos os horrores* que se vão *a praticar*. Amanhã 19 do corrente, *assim que não chegar* (sic) resposta do dito comandante até o meio-dia, serão passados à espada todos os presos, tanto oficiais gerais no serviço de S.M.F., como os mais prisioneiros por opiniões realistas. O Recife, Santo Antônio e Boa Vista serão arrasados e incendiados, e todos os europeus de nascimento serão passados à espada. Estas promessas serão executadas apesar da repugnância que tenho em usar de medidas rigorosas”.

Havia em toda essas ameaças demasiada exageração para que um homem um pouco prático do mundo não visse antes nelas intenção de se valer dos meios *ad terrorem*. Porventura os habitantes proprietários dos três bairros da cidade estariam pela decisão do governador de os arrasar e incendiar? Entretanto, hoje temos fundamentos para crer que efetivamente as idéias de incêndio e de assassinato dos presos, que considerava como em reféns, para à sombra deles buscar a própria impunidade, chegaram a dominar no cérebro alucinado do governador provisório, e até que, quando se retirou, partiu na mente de que tão cruéis ordens seriam executados pelos dois irmãos Cavalcanti!

O princípio da resposta do comandante do bloqueio foi que “em nada o atemorizavam as ameaças” do governador. Entretanto, algum abalo lhe fariam as reflexões do desembargador José da Cruz Ferreira (nomeado ouvidor da comarca do sertão e que andou de agente nesse negócio), pois conveio em que houvesse um armistício, a fim de que o levados, e até em que também para a corte se embarcasse juntamente o próprio governador “contanto que não houvesse a menor vingança com os desgraçados em prisão”, – Acrescentava o comandante do bloqueio que tudo isto propunha pelo que respeitava à sua autoridade, porquanto o exército de terra não obrava sob suas ordens. – O certo, porém, é que, ou porque Domingo Teotônio não chegou a receber este *ultimatum* tão favorável, ou porque não o apreciou devidamente, ele se resolveu a evacuar o Recife. Segundo o depoimento do

coronel de milícias Luís Francisco de Paula Cavalcanti [de Albuquerque], tanto ele como seu irmão Francisco de Paulo contribuíram muito para persuadir a Domingos Teotônio (exagerando o poder das forças reais) que efetuassem essa retirada⁽⁹⁶⁾, deixando a eles o defender o Recife, que já tinham formado plano de entregar às tropas reais, resolução que só confiaram a José Carlos Mayrink. Tomado por fim esse partido, dez Domingos Teotônio reuni as tropas na Soledade e Campo do Hospital, na manhã de 19; e aí lhes leu uma proclamação, dizendo que pensara capitular, mas que o comandante do bloqueio exigia a cláusula de que as tropas seriam quintadas; e que para evitar essa barbaridade, não via outro recurso senão o de se retirarem todos os Norte, a reunir mais forças, etc. – Essa retirada só a efetuou ao anoitecer do mesmo dia 19, partindo com uns dois mil homens, que ainda lhe obedeciam. – No dia 20 a bandeira real tremulava nas fortalezas real tremulava nas fortalezas. O secretário Maryrink declara também ter tido grande parte em persuadi-lo a tomar essa deliberação, indo constituir uma república livre, de lavradores, no sertão. – De cento e quarenta contos que existiam no tesouro provincial, oitenta e cinco foram escondidos, e depois entregues ao chefes do bloqueio pelo honrado tesoureiro do erário Antônio Joaquim. Domingos Teotônio, José de Barros Lima e Pedroso, seguiram ainda para o Norte, à frente de alguns paisanos mais comprometidos e dos soldados mais fiéis, até o engenho Paulista. – Aqui vendo a sua causa perdida, resolveram, sem ousar prevenir de nada

os ditos soldados, abandoná-los à sorte, salvando-se eles disfarçados nos esconderijos que mais perto encontrassem.

Triste desengano para os pequenos que, iludidos, sacrificam à ambição de alguns corifeus (que depois os abandonam, covarde ingratamente) a sua tranqüilidades e a de suas famílias. E vós, chefes militares da revolução pernambucana! Se a vossa causa era tão justa e tão santa, como por amor dela não buscastes no campo, em uma bala ou na ponta de uma baioneta, o martírio, que vos canonizasse na posteridade? Como, ao menos, não quisestes, com o sacrifício da vossa vida, oferecer em respeitável holocausto os três postos de acesso que, naturalmente para melhor a sustentardes, havíeis tomado?

Confundido na presença de tanta miséria humana e de tantos desenganos da vida, o honesto e sisudo Padre João Ribeiro perdia o juízo, e vendo baldada a tentativa de envenenar-se, buscou a morte enforcando-se. Fim triste, e na verdade digno de lástima, do mais bela caráter que apresentou a malograda revolução pernambucana de 1817. Igualmente veio a suicidar-se na prisão, para qual espontaneamente se apresentara, o hábil hidrógrafo José Fernandes Portugal, então com 62 anos de idade. De tal modo se apaixonou, por se ver tão tristemente comprometido, não tendo feito mais que não resistir, que na prisão deixou de comer durante vinte dias, e veio a falecer de inanição, aos 17 de dezembro de 1817⁽⁹⁷⁾.

Seguem agora tétricas e hórridas cenas de luta e de dor, que faremos quanto esteja de nossa parte por que passem fugitivamente pelo olhos do leitor. Foram presos pouco a pouco os corifeus da revolução, além de muito outros que ela havia comprometido pela força das circunstâncias. Os dois membros do governo provisório Martins e Mendonça e o secretário Padre Miguel, transportados presos em um navio de guerra para a Bahia, aí perderam a vida no patíbulo⁽⁹⁸⁾. Martins tinha então 36 para 38 anos. Ao chegar à Bahia falou-lhe a bordo Luís do Rego, a quem disse que esperava que alguns, a quem havia salvado a vida, agora salvariam a sua. É justiça que convém fazer-se ao seu intruso governo: - não foi sanguinário.

Conta-nos uma testemunha contemporânea que o conde do Arcos quis favorecer a Mendonça, dando-lhe azo a que negasse a sua assinatura, ao que se não quis prestar o mesmo Mendonça. Outros que os haviam acompanhado, e que melhor se defenderam, foram devolvidos a Pernambuco, aonde chegara, em 29 de junho, o novo capitão-general Luís do Rego⁽⁹⁹⁾, honrado e valente militar que acabava de adquirir grande nome na guerra peninsular. Coube a este a triste sorte de assinar a sentença de morte de mais algumas vítimas, em cujo número entraram Domingos Teotônio, José de Barros Lima, ambos descobertos em seus esconderijos pelos próprios em quem haviam confiado. As cabeças dos réus estiveram expostas ao público, de acordo com a severa legislação do tempo, o conhecido código criminal, chamado “*livro quinto* das ordenações do

reino”. Mais alguns estavam ainda votados pela justiça militar a sofrer o último transe, quando acudiu el-rei com a carta régia de 6 de agosto⁽¹⁰⁰⁾, mandando suspender as execuções; e criando, para seguir os processos, uma alçada, que se instaurou em Pernambuco em 3 de setembro seguinte. – Em data do 1º do dito mês de agosto, escrevia do Recife Raimundo José da Cunha Matos: “Se S.M. não se compadecer deste povo, ficará imensa gente perdida”⁽¹⁰¹⁾. Infelizmente, porém, recaiu a escolha de presidente da alçada do desembargador do Paço Bernardo Teixeira Coutinho [Alves de Carvalho], que se mostrou tão cruel que a alçada, em vez de melhorar, como desejava el-rei, a condição das perseguições, a piorou⁽¹⁰²⁾. Ouvindo só os votos dos ofendidos e queixosos da revolução, conluídos em um chamado *Clube de Mowactk*, o monstro magistrado, se dele dependera, houvera concluído por arrasar toda província! Para que se tenha um idéia da gente acusada, e mais ou menos comprometida nesta revolta, nos limitamos a apresentar os dados estatísticos dos processos seguidos em 1818, segundo as listas assinadas pelo desembargador, escrivão da alçada, João Osório de Castro Sousa Falcão, não contando os que sofreram a pena última, por isso que alguns a sofreram sumariamente. Das quatro capitanias, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande e Ceará, eram propostos para se perdoados a pena de morte dezenove réus, a terem a imediata setenta e dois, a ser punidos com alguma pena vinte a três, a ser perdoados cento e setenta e sete. Os autos formavam, antes de conclusos, dezoito volumes

in-fólio⁽¹⁰³⁾. Representou, a el-rei e ao ministro Tomás Antônio, o governador Luís do Rego contra tantas crueldades, e, não duvidando consentir em que o senado da câmara do Recife dirigisse ao trono, em 16 de julho de 1817, uma súplica de anistia, e chegando até a autorizá-la, escreveu ao próprio rei, no dia seguinte, que empenhava “quantos serviços tinha feito e poderia fazer para impetrar a sua régia clemência em favor dum povo, a quem não fizera a guerra, que o recebera entre mil vivas e aclamações de alegria, como àquele que vinha restituir-lhe a paz e as doçuras do paternal governo de S.M.⁽¹⁰⁴⁾. Proveu o soberano de remedio a tantos males com o decreto de 6 de fevereiro de 1818 (dia da sua coração), mandando suspender e concluir todas as devassas⁽¹⁰⁵⁾, e declarando nula qualquer prisão ou seqüestro que se houvesse feito dessa data em diante. Este decreto foi recebido em Pernambuco com o devido entusiasmo, e o senado⁽¹⁰⁶⁾, agradeceu fervorosamente a el-rei o haver assinalado o dia da sua coração pelo ato do *Perdão*, ato que, mais que nenhum outro, ato que, mais que nenhum outro, faz em verdade lembrar aos povos que os reis são a imagem do Deus de misericórdia. Mais honra faz ainda à sua memória esse perdão aos que sabemos que el-rei havia aprazado a sua coração, em virtude dos sucessos de Pernambuco, declarando que não cingira a coroa se não visse em paz e boa harmonia todos os seus súditos.

Enquanto o tempo se incumbe de ir publicando, com a autenticidade necessária, o maior número possível de devassas e outros documentos⁽¹⁰⁷⁾ desta

revolução, contentemo-nos com repetir que a defesa que de si publicou seis anos depois Gervásio Pires Ferreira, que, sendo preso, se figura mudo como o romano Bruto, foi o primeiro escrito que mais luz direta (e não transmitida por ilusórios prismas) refletiu em nosso ânimo para apreciar a revolução pelo modo que o fizemos, e que os muitos documentos, que desde então para cá têm visto a luz, vieram a confirmar muito além do supúnhamos.

Assim, ainda desta vez (e não foi a última) o braço da Providência, bem que à custa de lamentáveis vítimas e sacrifícios, amparou o Brasil, provendo em favor da sua integridade. Felizmente, que já hoje podemos dizer que em prol dessa integridade está pronunciado o espírito público de todas as províncias do Norte – que reconheceu como só unidas todas, de Norte e Sul e de Leste e Oeste, se poderão fazer melhor respeitar dos estranhos – que sabem como os inconvenientes das distâncias se removem cada dia pelo invento do vapor do mar e terra - e que finalmente têm bastante juízo crítico para apreciar quanto é sofisticada a proposição dos que, por suas ambições pessoais, as pretendem às vezes iludir dizendo-lhes que, independentes, estariam mais ricas, visto que lhes ficava para despender toda a quota com que concorrem para o Tesouro público geral, como se destas quotas não saíssem as despesas mais custosas em um Estado: o pagamento das tropas que fazem respeitar as fronteiras, da marinha de guerra que guarda a costa dos piratas, dos agentes diplomáticos e consulares que representam no

exterior os interesses políticos, sociais e comerciais, que não só da capital, como de Pernambuco e do Maranhão e de todas as mais províncias, às quais estando separadas tudo custaria mais caro. E todas as províncias também sabem que nos povos muitos fáceis são as separações, ao passo que muito custam a efetuar-se novas uniões. E senão que o digam os esforços dos povos da Alemanha e da Itália para reorganizar uma nova Germânia ou um só Estado ítalo. “Esquecer a nação pela província, diz um ilustre publicista americano, é um sintoma de dissolução política: é o princípio de um estado de coisas como o de Centro-América”. Ao provincialismo associam-se apenas idéias de *interesses* provinciais, quando principalmente as de glória andam anexas ao patriotismo, sentimento tão sublime que faz até desaparecer no homem o egoísmo, levando-o a expor a própria vida pela pátria, ou pelo soberano que personifica o seu lustre e a sua glória.

À época desta revolução pernambucana se associam na nossa história a origem da ereção das três capitanias do Rio Grande do Norte, Alagoas e Sergipe, com governadores isentos, e não mais sujeitos, como estavam, os das duas primeiras a Pernambuco, e o de Sergipe à Bahia.

A primeira deveu essa categoria à resolução que teve o seu governador ou capitão-mor, José Inácio, de criar aí uma alfândega, em 20 de março de 1817⁽¹⁰⁸⁾, em virtude da revolução de Pernambuco; a segunda foi criada, por alvará de 16 de setembro de 1817⁽¹⁰⁹⁾, em virtude dos serviços prestados à realeza pelos seus

habitantes na mesma ocasião, sendo nomeado primeiro governador Sebastião Francisco de Melo e Póvoas; e, finalmente, a de Sergipe foi criada por decreto de 8 de julho de 1820⁽¹¹⁰⁾, sendo nomeado governador Carlos César Burlamaque, algum tempo antes governador do Piauí.

Enquanto Pernambuco se conservava em sublevação, da outra banda dos mares, muitos oficiais do exército *conversavam* acerca da conveniência para Portugal de sacudirem o jugo do marechal Beresford, e de proclamarem uma constituição com a monarquia de Bragança. Alguns deles disseram contar, para seus planos, com o general Gomes Freire de Andrada.

Em fins de abril foi isso levado ao conhecimento do mesmo Beresford pelo capitão José de Andrade Corvo. Deu Beresford de tudo conta à Regência, fazendo ao mesmo tempo seguir os passos dos conjurados pelo denunciante, a quem, para esse fim, autorizou que se filiasse entre eles.

Foram os conspiradores, e com eles Gomes Freire, presos, na noite de 24 para 25 de julho, Instituiu-se logo uma alçada, a qual condenou à morte a esse general, a um coronel, dois majores e mais oito indivíduos, vários deles militares, os quais todos foram cruelmente justicados no mês de outubro(VI).

O que não alcançaram esses conspiradores, vieram depois conseguir outros, na cidade do Porto, onde, no sentido das mesmas idéias, veio a rebentar a revolução de 24 de julho de 1820, ponto de partida da nova fase em que entrou o Brasil, e que é mais

extensamente tratada na nossa *História da Independência*.

Dediquemos agora um parágrafo desta secção para dar uma sucinta notícia de certa ocorrência que teve lugar no monte *Rodeador*, no distrito do Bonito⁽¹¹¹⁾, ao sul da província de Pernambuco, em princípios de 1820, e que não deixará no futuro de prestar fértil e curioso assunto à imaginação dos poetas e romancistas. Da crença que no alto desse monte havia uma laje, debaixo da qual às vezes saíam vozes, se aproveitou um certo Silvestre e outros para começarem a contar muitos prodígios, espalhando revelações feitas por imagens aparecidas entre luzes – prometendo constante vitória e muitas fortunas aos que se alistassem por elas. Movidos por curiosidade e superstição uns, levados outros por ambição e cobiça, se foram aí juntando dentro de pouco uma quatrocentas pessoas, incluindo mulheres e crianças. Mandados dissipar, não obedeceram, e pelo contrário resistiram valorosamente aos primeiros milicianos armados; mas, por fim, foram submetidos pela tropa, caindo prisioneiros muitos, a quem el-rei perdoou, como a ilusos, mandando-os restituir a seus lares⁽¹¹²⁾.

NOTAS DE RODAPÉ DA SECÇÃO LII

(1) O general Francisco de Lima e Silva, em ofício de 13 de fevereiro de 1825 ao gabinete imperial, atribuiu à propaganda das idéias libertárias da Europa a origem da revolução de 1817: “... Em 1817 foi uma facção européia

que promoveu nesta província [Pernambuco] o rompimento da revolução, na qual se envolveram muitas das principaes familias pernambucanas e de outras provincias. Digo que foi uma facção européa, porque o fóco da revolução existia em algumas partes da Europa, das quaes se expediram emissarios para revoltar o Brasil. Os povos, que a esse tempo só conheciam por lei a vontade do soberano, olharam com horror para os autores daquella rebellião; porém a aceleração com eu se procedeu contra alguns que, parecendo à primeira vista criminosos e que *depois de justicados foram julgados innocentes*, excitou o rancôr das familias e amigos destes infelizes contra o governo.” – *Revista do Instituto Histórico*, 29. parte 2^a, 141. – (G.).

(2) A este conceito se contrapõe o juízo sereno e justo de M. de Oliveira Lima, que, no prefácio às *Notas Dominicais* de Tollerare, tradução de Alfredo de Carvalho, pág. 6, Recife, 1906, definiu a rebelião pernambucana como “a mais espontânea, a menos desorganizada e a mais simpática das nossas numerosas revoluções”. – (G.).

(3) Antônio Carlos assim o declarou depois, na própria assembleia geral; [e em artigo do *O Maiorista*, de 27 de julho de 1841, sob o título *Mau fado dos Andradas*, n. 22, pág. 88, onde se lê: “Em 1817 hum movimento faz o espírito publico em Pernambuco contra o despotismo colonial, e monarchico; e hum dos coriphêos deste movimento, embora não approvasse o seu desenvolvimento, e execução naquelle tempo, foi Antonio Carlos”.] – De Moraes sabido é como se retirou logo por doente; e Gervasio Pires Ferreira, no folheto raríssimo [*Narração historica da conducta de Gervasio Pires Ferreira*, Lisboa, 1823, in-4° de 61 págs.], com a sua defesa e devassa competente, em tempo que a revolução se considerava heroicidade, a estigmatizou, declarando que entrara nela obrigado (pág. 17), “não confiando nenhum homem sizudo em tal ordem de cousas”. – (A.). – Em relação ao Dr. Moraes, informa a carta de João Lopes Cardoso Machado, adiante citada, Melo Moraes, *História do Brasil-Reino e Brasil-*

Império, I, 174: “CHamarão uma vez ao Dr. Moraes, e como disse, que aquillo era uma borracheira e atrevimento grande que havia de causar muita lagrima, não o chamarão mais”. – (G.).

(4) Escrevemos estas linhas em 1857, antes da publicação dos documentos, que vieram justificar completamente as nossas apreciações, e que serão aqui citados. – (A.). Conf. nota 107, desta secção. – (G.).

(5) Publicados na *Revista do Instituto Histórico*, 29, parte 1^a, 201/297; 30, parte 1^a, 75/189. 357/499; 31, parte 1^a, 213/263. – Podem ser consultados com proveito: Jônatas Serrano, *Um vulto de 1817*, *Revista* citada, tomo especial consagrado ao Primeiro Congresso de História Nacional, parte 1^a, 519/551; Marcílio Teixeira de Lacerda, *Domingos José Martins*, *ibidem*, 553/586; Ascendino Carneiro da Cunha, *A Revolução de 1817 na Paraíba do Norte*, *ibidem*, 587/607; A.J. Barbosa Lima, *Conferência comemorativa do primeiro centenário da Revolução de 1817*, no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, *Revista* citada, 82, 624/675; e diversos outros trabalhos publicados nas Revistas dos Institutos do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, que longo seria enumerar. – (G.).

(6) *História da Revolução de Pernambuco em 1817*. – Pernambuco, Tip. Imparcial de L.I.R. Roma, 1840, in-8° de IV + 402 + X págs. – Segunda edição pelo Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano, Recife, Tipografia Industrial, 1884, com introdução e notas do Dr. Maximiano Lopes Machado; terceira edição comemorativa do centenário da Revolução, pelo mesmo Instituto, excelentemente anotada pelo Dr. M. de Oliveira Lima, Recife, 1917. – As citações a seguir referem-se à primeira edição. – (G.).

(7) Ao depois, ministro na crise da Independência, e no império marquês da Praia Grande. – (A.). – Barão da Vila Real da Praia Grande, com grandeza, por decreto de 12 de outubro de 1824; visconde com grandeza por

decreto do mesmo dia e mês de 1825; marquês por decreto do mesmo dia e mês de 1826. – (G.).

(8) Muniz Tavares, *História da Revolução* citada, 2/6. – (G.).

(9) Veja tomo terceiro, secção XXXIX desta *História*. – (G.).

(10) Vol. VI, n. 32, de dezembro de 1816, págs. 144/149. Atribuímos a correspondência a Antônio Carlos, não só pelo estilo, e por haver sido contemporâneo em Coimbra de Caetano Pinto, como pela coincidência do juízo que dele deu no processo, *Revista do Instituto Histórico*, 30, parte 1^a, 143. – (A.). – Por aviso de 25 de junho de 1818 foi proibida a entrada do periódico *O Português*, porque publicava discursos sediciosos e incendiários, que tendiam para perturbar a harmonia estabelecida em todas as ordens do Estado e introduzir a anarquia, Delgado, *Coleção da Legislação Portuguesa*, 7, 626/627. – (G.).

(11) O oficial de engenheiros que servia em Pernambuco era o tenente-coronel Francisco José Soares de Andrea, depois barão de Caçapava, marechal do exército, conselheiro de estado e de guerra, *Revista do Instituto Histórico*, 21, 549. – (G.).

(12) O intendente da marinha era Cândido José de Siqueira, a quem um boato espalhado entre os rebeldes atribuía o apelo feito aos tripulantes das embarcações portuguesas fundeadas dentro dos arrecifes, o que estimulou a violência dos patriotas contra o elemento português. – Conf. Oliveira Lima, *Dom João VI no Brasil*, 2, 795. – (G.).

(13) “Por desgraça, diz Antônio Carlos, a administração de Caetano Pinto de Miranda Montenegro, homem de muitas luzes, mas muito inerte e negligente, deixou atear-se o mal, sem prevenir-lhe o curso...” – (A.). – *Revista do Instituto Histórico*, 30, parte 1^a, 142/143. – (G.).

(14) José Camelo de Lacerda. – (G.).

(15) Tollenare observou em suas *Notas Dominicais*, trad. portuguesa, Recife, 1905, pág. 127: “O governador não é casado e não dá reuniões. Todas as tardes reúne em palácio uma dúzia de jogadores, com eles passa uma parte da noite. O jogo, e jogo forte, é o único divertimento da classe alta.” – (G.).

(16) O governador tinha em sua companhia um filho legitimado, de quem se dizia muito bem, e que lhe servia de ajudante de ordens – Oliveira Lima, nota à terceira edição da *História da Revolução*, de Muniz Tavares, pág. 24. – (G.).

(17) Palavras de Antônio Carlos, *Revista do Instituto Histórico*, 30, parte 1ª, 154. – (A.).

(18) Foram os tenentes de artilharia José Paulino de Almeida e Albuquerque e Antônio Vieira Cavalcanti, que estiveram presos na Ilha das Cobras, sendo libertados em 14 de fevereiro de 1816. Severamente repreendidos, comprometeram-se a não se conservar filiados à maçonaria. – *Revista do Instituto Histórico*, 48, parte 2ª, 274/275. – Portarias do Marquês de Aguiar para Paulo Fernandes Viana, in *História da Revolução de Pernambuco* citada, 3ª ed., págs. XXXIV-XXXV. Um escravo do tenente José Paulino foi mandado libertar por ordem do príncipe regente, a fim de que não fosse tratado com rigoroso cativo pelo senhor em vingança de tê-lo denunciado. Pelo cofre da polícia devia satisfazer-se o valor que se julgasse razoado. – (G.).

(19) Ofício ao conde da Barca, de 9 de abril de 1817. – (A.). – Esse documento foi oferecido ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro pelo general J.I. de Abreu e Lima, e lido em sessão de 22 de outubro de 1839. Em carta ao Instituto disse Abreu e Lima que era ele “a parte original de todas as circunstâncias, que deram lugar à infausta revolução da província de Pernambuco em o dia 6 de março de 1817, endereçada ao então secretário de Estado, conde da Barca, pelo

capitão-general da mesma província Caetano Pinto de Miranda Montenegro (depois marquês da Praia Grande), ao chegar a esta corte, e ser recolhido preso à fortaleza da Ilha das Cobras. Este singular documento foi extraído do gabinete del-rei na ocasião de sua partida para Portugal, e conservado por um brasileiro de ilustração, que tinha entrado naquele gabinete; e ainda que se ache roto na parte, que continha a assinatura do dito capitão-general, a relação é tão exata, e os fatos tão bem esmiuçados, que não é possível poder-se duvidar da sua autenticidade”. – *Revista do Instituto Histórico*, 1, 362. Para confirmar essa autenticidade, poder-se-ia acrescentar que seus termos concordam absolutamente com os do auto de perguntas feitas a Caetano Pinto, em 9 de junh de 1’817, na fortaleza da Ilha das Cobras; *Revista do Instituto Arqueológico Pernambucano*, n. 40, 90/97. – O ofício de 9 de abril vem reproduzido integralmente por Muniz Tavares, *História da Revolução* citada, págs. LX a LXX (3ª ed.); pelo cônego Dr. J.C. Fernandes Pinheiro, *Revista do Instituto Histórico*, 24, 410/421; por Melo Morais, *Brasil-Histórico*, 2 (segunda série) n. 9, 35/36, n. 10, 53/54. – (G.).

(20) A esse Manuel Carvalho de Medeiros, apelidado *Carvalhinho*, qualifica Muniz Tavares, *História da Revolução* citada, 19, de ilhéu obscuro, que assim agia para “subtrair-se aos perigos, que ele e os seus apaniguados arteiramente forjavam”. – (G.).

(21) A Páscoa de 1817 caiu a 6 de abril. – (G.).

(22) Aliás José Maria de Vasconcelos *Bourbon*. Esse indivíduo, depois de 6 de março, teve a vaidade de passar a assinar-se – *Washington*, trocando por esse nome republicano o seu apelido principesco. – Carta de João Lopes Cardoso Machado, adiante referida, Melo Morais, *Brasil-Reino e Brasil-Império*, 1, 174. – (G.).

(23) Muniz Tavares, *História da Revolução* citada, 17/18. – (G.).

(24) O marechal, inspetor geral das milícias, José Roberto Pereira da Silva, o brigadeiro inspetor geral dos corpos de linha, fortalezas e fortificações, Gonçalo Marinho de Castro, o brigadeiro comandante do regimento de infantaria do Recife, Luís Antônio Salazar Moscoso, o de artilharia Manuel Joaquim Brbosa de Castro, e o brigadeiro comandante do Brum, José Peres Campelo. – (A.). – Este último, segundo Muniz Tavares, *História da Revolução* citada, 20, foi excluído porque era natural de Pernambuco. – (G.).

(25) Muniz Tavares, *História da Revolução* citada; 21. – (G.).

(26) *Ibidem*, - (G.).

(27) Nesta exposição tivemos presente o ofício do próprio ex-governado, datado da Ilha das Cobras em 9 de abril de 1817 [Veja nota 19 desta secção], a justificação de Mayrink e os depoimentos de vários réus na devassa, documentos hoje impressos. – (A.).

(28) Muniz Tavares, *História da Revolução* citada, 22. – (G.).

(29) Informação verbal de Maniel Monteiro [Antônio Peregrino], barão de Itamaracá. – (A.). – Maciel Monteiro tinha treze anos de idade em 1817. – (G.).

(30) Muniz Tavares, *História da Revolução* citada, 24. – Veja a *Biografia de José Mariano*, por Paulino Nogueira, *Revista do Instituto do Ceará*, 10, 221/285. – (G.).

(31) Quem levou a notícia ao governador foi o capitão Luís Deodato, que, presente à cena do assassinato, fugiu do quartel, deixando a barretina e a espada, e ao passar pelo corpo da guarda, alucinado, mandou tocar rebate, e em vez de pôr-se à frente dos soldados, continuou a correr até o palácio do governador, Muniz Tavares, *História da Revolução* citada, 25/26. – (G.).

(32) *Ibidem*, 26. – (G.).

(33) *Ibidem*, 27. – (G.).

(34) Carta de João Lopes Cardoso Machado, em 15 de junho de 1817, que foi parar às mãos de Tomás Antônio, e corre impressa. – (A.). – Melo Moraes, *Brasil Histórico* (1ª série), n. 28, e *História do Brasil-Reino e Brasil-Império*, I, 174/176. – João Lopes Cardoso machado era médico, nascido em Lisboa, e foi pai de Caetano Maria Lopes Gama, visconde de Maranguape, e de Frei Miguel do Sacramento Lopes Gama, célebre redator do *Carapuceiro*. – O sobrenome – Lopes Gama – desses varões, provém, pelo ramo materno, de D. Ana Bernarda do Nascimento Lopes Gama, mulher de Cardoso Machado. – O original da carta está na Biblioteca Nacional, secção de Manuscritos, cód. II, 31, 32, 13. – O Dr. Cardoso Machado esteve no Ceará, na qualidade de comissário geral e delegado de Medicina, por mandado do governador de Pernambuco, em 1791, por motivo da epidemia que assolou Sobral e Granja, Barão de Studart, *Seiscentas datas para a Crônica do Ceará*, 96, Portaleza, 1891. – (G.).

(35) “No momento da insurreição pernambucana havia naquele porto quatro embarcações francesas: *La Perle e La Louise*, do Havre; *La Felicité*, de Nantes; *L’Here de Charente*, vinda de Marselha, e uma embarcação sueca igualmente fretada para Nantes. No dia da explosão, 6, três marinheiros de *La Perle* foram mortos e um outro ferido. Um caixeiro-viajante, também francês e vice-cônsul de Portugal em Aigue-Mort, chamado Perret-Brunel, levou uma punhalada. Supunha que o número das vítimas que neste primeiro dia foram imoladas pelo furor revolucionário não excedesse a oito; mas, infelizmente, tenho que elevá-lo a 40. – O capitão Thibaut, de *La Louise*, desde o primeiro momento da insurreição teve a generosidade de espontaneamente ir procurar o governador e de lhe oferecer seis canhões que tinha a bordo, pólvora e toda a sua tripulação para apoiar o partido real. Tendo este oferecimento sido aceito, fez desembarcar as peças e alguns barris de pólvora; mas, devido à covardia e psilanimidade do

governador, este movimento, que poderia ter animado os portugueses, foi inútil; o capitão Thibaut, vendo-se só e sem o menor apoio, teve de voltar para bordo e durante a noite seguinte pôde apenas reembarcar parte dos seus canhões e munições.” – Ofício do coronel Maler, côsul francês no Rio de Janeiro do duque de Richelieu, ministro e secretário de Estado dos Negócios estrangeiros da França, de 1 de maio de 1817, *Revista do Instituto Arqueológico Pernambucano*, 12, 326. – Tollenare, *Notas Dominicais*, 180, escreveu a propósito do assassinato dos franceses: “... Foi neste momento de grande desordem que foram massacrados quatro marinheiros franceses, que neste momento de grande desordem que foram massacrados quatro marinheiros franceses, que tinham corrido do porto a socorrer seu capitão, meu vizinho; este entregou-lhes uma soma de 18.000 francos em ouro para transportá-la para bordo; mas não puderam ganhar a praia a tempo: foram assassinados e despojados, não como franceses, mas como *marinheiros*. Um deles, que sobreviveu aos ferimentos, nos forneceu os detalhes deste triste acontecimento”. Um deles, que sobreviveu aos ferimentos, nos forneceu os detalhes deste triste acontecimento”. Aquele dinheiro era o resultado do comércio a retalho, porque os capitães de navios costumavam abrir loja ao chegarem aos portos para venda das mercadorias que traziam. – (G.).

(36) Diz Manuel Tavares, *História da Revolução* citada, 28/29, que com Martins foram soltos os outros criminosos, que estavam presos; dias depois foram novamente encarcerados esses facinorosos que, havendo recebido armas, cometiam atos de vandalismo no bairro de Santo Antônio, *ibidem*, 32/33. – (G.).

(37) *Revista do Instituto Histórico*, 30, parte 1ª, 154. – (G.).

(38) Muniz Tavares, *História da Revolução* citada, 27. – (G.).

(39) Continham a relevante soma de seiscentos contos de réis, diz Muniz Tavares, *História da Revolução* citada, 39. – O cônsul Maler informa que no erário se achavam cerca de oitocentos mil escudos, sendo duzentos mil em bilhetes do Banco do Rio de Janeiro, ofício de 28 de março, *Revista do Instituto Arqueológico* citada, 319. Segundo Oliveira Lima, nota à *História da Revolução* de Muniz Tavares, pág. 102, o escudo francês podia ser de três ou de seis libras (francos), pelo que a soma indicada pelo cônsul resulta maior ou menor do que a mencionada pelo historiador. Se este, porém, dá a soma em moeda fraca de seu tempo, e se toma o escudo no seu valor usual de três francos, as duas importâncias chegam a aproximar-se mais. – (G.).

(40) Conforme Muniz Tavares, *História da Revolução* citada, 29, os presos foram soltos pelo tenente Antônio Henriques. – Veja nota 36 desta secção. – (G.).

(41) Chamava-se Francisco José Martins. – *Revista do Instituto Histórico*, 29, parte 1ª, 208. – (G.).

(42) Muniz Tavares, *História da Revolução* citada, 42. – (G.).

(43) *Ibidem*, 44/45. – O governador reclamou a entrega do seu dinheiro e roupas, ao que a junta acedeu imediatamente, dizendo que assim procedia por atender à sua integridade pessoal, e que tudo teria retido se ele houvesse roubado, como os outros. O dinheiro subia a 6.000 cruzados. – Ofício do cônsul Maler, d e 28 de março, *Revista do Instituto Arqueológico* citada, 320. – (G.).

(44) *Revista do Instituto Histórico*, 30, parte 1ª, 115. – (A.).

(45) Muniz Tavares, *História da Revolução* citada, 51/53. – (G.).

(46) Assinadas por Pedroso, Martins Filipe Néri Ferreira, Padre João Ribeiro, Pais de Andrade, Dr. Bustamante e Sá e mais sete indivíduos. – (A.). – Melo

Morais, *Brasil-Histórico*, 2, (2ª série), n. 14, pág. 55. Esse documento está reconhecido pelo tabelião Manuel Pereira Dutra, em 11 de abril de 1818. – (G.).

(47) Conf. nota 39 desta secção. – (G.).

(48) Moraes não recebeu tal nomeação senão a 16 de abril [março, aliás], depois de haver obtido dos rebeldes a demissão que pedia de capitão-mor do Recife; porém declara que nunca servira àquele governo, fazendo-se para isso mais doente do que estava, e sujeitando-se até a guardar a cama. – (A.). – Carta do Dr. Moraes ao desembargador João Osório de Castro Sousa Falcão, adiante citada, nota 90. – (G.)

(49) Em 28 de novembro de 1818, depôs Antônio Carlos, *Revista do Instituto Histórico*, 30, parte 1ª, 161/162: “... como pois seria possível que o respondente aderisse sinceramente a uma ordem de coisas que, roubando-lhe a paz, o arremessava às vagas de uma oclocracia tempestuosa, e privando-o de um lugar honroso e de lucro, o reduzia a humilde cliente de demagogos, a mor parte tirados do pó e sem mérito; como não odiaria antes, e trabalharia com afinco para destruir um sistema que, derrubando-o da ordem da natureza a que pertencia, o punha a par da canalha e ralé de todas as cores, e lhe segava em flor as mais bem fundadas esperanças de ulterior avanço, e de mores dignidades?” – (A.).

(50) Muniz Tavares, *História da Revolução* citada, 58. – (G.).

(51) Vem transcrita por Muniz Tavares, *op. cit.*, 54/58. – (A.).

(52) Decreto de 8 de março de 1817, Muniz Tavares, *op. cit.*, 73/75. – (G.).

(53) *Correio Brasiliense*, vol. XVIII, págs. 607/608. – (A.).

(54) José de Barros Lima e Domingos Teotônio saltaram de capitão ao posto de coronel de artilharia; ao primeiro

foi confiado o comando do regimento de infantaria; o tenente-secretário José Mariano passou o sargento-mor de artilharia, da qual arma, como do ofício militar, era inteiramente hóspede; o segundo tenete Antônio Henriques teve a patente de capitão, e aos restantes oficiais não coube senão um grau de acesso, Muniz Tavares, *História da Revolução* citada, 75. – (G.).

(55) Melo Morais, *Brasil Histórico*, 2 (2ª série), n., 14, pág. 56. – (G.).

(56) Tollenare, *Notas Dominicais*, 178/188. – Em lugar de senhor, empregava-se a palavra *patriota*, “o que equivale a cidadão e ao tratamento de *tu*, de que nos servimos em França nos nossos tempos demagógicos”. – (G.).

(57) Dessa bandeira levou Antônio Gonçalves da Cruz, o *Cabugá*, cópia a aquarela para os Estados Unidos, quando para lá foi mandado como agente de revolução. Nos arquivos da secretaria de Estado de Washington descobriu-a o Dr. J. A. Ferreira da Costa, em 1886, e dela, bem como de outros documentos referentes à missão do *Cabugá*, remeteu cópia ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. – Conf. *Revista do Instituto Histórico*, 56, parte 2ª, 119/122; Alfredo de Carvalho, *Revista do Instituto Arqueológico Pernambucano*, 12, 559/565, e Oliveira Lima, nota à *História da Revolução*, de Muniz Tavares, 3ª ed., págs. 212/214. – (G.).

(58) Esses símbolos foram igualmente adotados no selo da projetada república, tendo em derredor a inscrição: – *Salus Populi – Pernambuco*. – (A.). – Reproduzidos por Melo Morais, *Brasil Histórico*, 2, (2ª série), n. 11, pág. 41. – (G.).

(59) Essa opinião, que fora antes enunciada por Antônio Carlos, *Revista do Instituto Histórico*, 30, parte 1ª, 116, encontrou depois na Europa o apoio dos redatores do *Português* (vol., VI, n. 37, pág. 726. – (A.).

(60) Muniz Tavares, *História da Revolução* citada, 66. – Essa imprensa pertencia ao negociante Ricardo

Fernandes Catanho, que em 1815 a mandara vir da Inglaterra e requerera ao governo a licença para fazê-la funcionar, que lhe foi concedida a 9 de novembro do mesmo ano, sendo o governo favoravelmente informado pelo governador Caetano Pinto. – Nota de Oliveira Lima à *História da Revolução* de Muniz Tavares, 3ª ed., pág. 153. – Segundo Tollenare, *Notas Dominicais*, 197, foram dois frades, um inglês e um marinheiro francês os primeiros compositores improvisados. James Pinches chamava-se o inglês, que depois continuou em Pernambuco a exercer a profissão. – (G.).

(61) *Preciso dos sucessos, que tiverão lugar em Pernambuco, desde a faustissima e gloriosissima Revolução operada felismente na Praça do Recife, aos seis do corrente mez de março, em que o generoso esforço dos nossos bravos Patriotas exterminou daquella parte do Brazil o monstro infernal da tirania real.* (Na Of. Tip. da República de Pernambuco 2ª vez restaurado), 1819, in-fol. 1 fl. – Transcrito por Muniz Tavares. *História da Revolução* citada, 61/66, e por Melo Morais, *História do Brasil-Reino e Brasil-Império*, 1, 182/183, e *Brasil Histórico*, 2, (2ª série) n. 35, pág. 138. – (G.).

(62) *Notas Dominicais tomadas durante uma residência em Portugal e no Brasil nos anos de 1816, m 1817 e 1818.* – O manuscrito original conserva-se na Biblioteca de Santa Genoveva, em Paris. A parte relativa a Pernambuco foi traduzida por Alfredo de Carvalho e publicada na *Revista do Instituto Arqueológico Pernambucano*, 11, 341/546, de que há edição em separado. Recife, 1905. O que se refere à Bahia, pelo mesmo tradutor, foi publicado na *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia*, 14, 35/127. – As *Notas Dominicais*, muito antes de impressas, foram utilizadas por Ferdinand Denis e pelo A. – (G.).

(63) *Defensa e devasa, etc.* [*Narração histórica da conducta de Gervasio Pires Ferreira*], impressa em

1823, pág. 27. – (A.) – Conf. nota 3 desta secção. – (G.).

(64) Não foi quebra *fraudenta*, como disse o cônsul Maler, em sua carta de 18 de março de 1817, *Revista do Instituto Arqueológico Pernambucano*, 12, 318. – Sua justificação plena encontra-se na carta que os credores ingleses de sua casa lhe escreveram, atestando publicamente a honra e probidade do sócio, que estava ausente quando a casa falira, e voltara à Inglaterra para satisfazer seus credores. Essa carta lê-seno *Investigador Português*, de Londres, vol. XI (1814), pág. 689. – Conf. Marcílio Teixeira de Lacerda, *Domingos José Martins*, in *Revista do Instituto Histórico*, tomo especial consagrado ao Primeiro Congresso de História Nacional, parte I, 580. – (G.).

(65) O A. leu mal e tomou por palavras de Antônio Carlos o que era requisitório do juiz da alçada, *Revista do Instituto Histórico*, 30, parte ‘a, 153. A referência de Antônio Carlos a Martins vai, no texto, de – “ vaidoso e fátuo ” – até: “ a audácia decide de tudo ” *ibidem*, 157 – (G.).

(66) *Revista do Instituto Histórico*, 30, parte 1ª, 152 e 157. – (A.).

(67) Reproduzida em francês – *Lettres traduites du Times [sur l'expédition de Monte-Vidéo, et l'insurrection à Fernambouc.]* Paris, Imprimerie Bossange, 1817, in-8º fr. de 39 págs. – (A.).

(68) *Notas Dominicais* citadas, 191/192. – (G.).

(69) Nota dominical de Tollenare em 23 de março; *Brésil*, de F. Denis, pág. 267. – (A.). – *Notas Dominicais* citadas, 188/190; *Brasil*, de F. Denis ed. portuguesa), Lisboa, 1845, pág. 111. – (G.).

(70) O Padre João Ribeiro Pessoa Montenegro, no concurso que se fez em 1806 na Academia de Desenho de Lisboa, obteve o segundo prêmio na classe de

Arquitetura, *Gazeta de Lisboa*, de 14 de outubro de 1806. – (G.).

(71) “Estas notáveis palavras (acrescenta F. Denis, Brasil, 112) são escritas a 23 de março; dois meses depois o Padre João Ribeiro, que havia acompanhado descalço o exército dos independentes, para dar exemplo das privações, este eclesiástico, que parecia não dever ingerir-se em nenhuma acção política, foi o unico que teve valor para suicidar-se, e sua cabeça, manchada de sangue, foi levada na ponta dum pique pelas ruas de Pernambuco.” – (G.).

(72) Conf. nota 25 da secção XLVIII. – (G.).

(73) Koser, *Travels [in Brazil]*, cap. XIII. – (A.). – Pág. 266, ed. de Londres, 1816. – (G.).

(74) Muniz Tavares, *História da Revolução* citada, 49/50. – (G.).

(75) Para a Inglaterra foi enviado um certo Kesner, negociante inglês estabelecido no Recife, de caráter honesto e idéias ajustadas, Muniz Tavares, *História da Revolução* citada, 146. – (G.).

(76) [*Correio Brasiliense*], vol. XVIII, págs. 600/621, 671/675. – Esses documentos se encontram também no *Português*, de maio de 1817 (vol. VI, n. 37), que os analisou de págs. 720/728. – (A.).

(77) [*Correio Brasiliense*], vol. XIX, pág. 616. – (A.).

(78) [*Correio Brasiliense*], vol. XXIII, págs. 172/173. – (A.).

(79) As ilhas de Sotavento foram levadas pelo navio *Rowena*, de onde as transmitiu a Portsmouth a corveta de guerra *Tigris*. – (A.). – O *Rowena* achava-se ancorado no porto do Recife a 6 de março, e foi o primeiro navio que teve o embargo de saída levantado. – Conf. Oliveira Lima, nota à *História da Revolução*, de Muniz Tavares, 3ª ed., pág. 59. – (G.).

(80) Muniz Tavares, *História da Revolução* citada, 97/104.

(81) Ofício de 20 de março de 1817, de José Inácio Borges à câmara de Natal: “Havendo os funestos e detestáveis acontecimentos, que tiveram lugar na vila de Santo Antônio do Recife na tarde de 6, desligado esta capitania da condição de subalterna, em que estava, ao governo daquela, como já fiz certo pelo meu edital de 13, tenho determinado estabelecer no porto desta cidade, em conformidade da carta régia de 28 de janeiro de 18089 e decreto de 18 de junho de 1814, uma alfândega, etc.”. – *Revista do Instituto Histórico*, 17, 54. – (G.).

(82) Esteve preso na fortaleza das Cinco Pontas, de onde o libertou Luís Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, no dia 20 de maio, quando já se haviam retirado do Recife as forças revolucionárias. José Inácio ofereceu-se então para ir dar parte da retirada ao comandante do bloqueio, *Revista do Instituto Histórico*, 31, parte 1ª, 216/217. – (G.).

(83) Muniz Tavares [*História da Revolução*], 118. – (A.).

(84) José Martiniano de Alencar era subdiácono. – Conf. D. Duarte Leopoldo, *História Religiosa*, in *Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil*, vol. I, pág. 1265, Rio de Janeiro, 1922. – (G.).

(85) Muniz Tavares, *História da Revolução* citada, 110. – (G.).

(86) Decreto de 29 [aliás 25] de fevereiro de 1819. – (A.). – Nabuco Araújo, *Legislação Brasileira*, 3, 6. – Os favores concedidos aos índios das diversas vilas do Ceará Grande, Pernambuco e Paraíba, que marcharam contra os revoltosos do Recife, consistiram na isenção do subsídio militar, estabelecido pela carta régia de 15 de maio de 1654 e regulado pela de 3 de agosto de 1805; na isenção de emolumentos e do direito do selo nas patentes dos mesmos índios; e ainda na dispensa do pagamento de quotas-partes de 6% aos diretores, aos

quais, daí por diante, foi mandado estabelecer o ordenado correspondente. – O decreto foi impresso em avulso, Rio de Janeiro, na Impressão Régia, 1819. Foi também publicado no *Correio Brasiliense*, vol. XXIII, págs. 473/474. – (G.).

(87) Depoimento de Antônio Carlos, *Revista do Instituto Arqueológico*, 30, parte 1^a [págs. 11/122]. – (A.).

(88) O cônsul Maler, em 7 de abril, informava para Paris, que o erário vazio fora suprido pelos muitos dons voluntários e os empréstimos gratuitos. “O Bando desta capital [Rio de Janeiro] pôs à disposição do governo um milhão de cruzados, a título de empréstimo; o barão do Rio-Seco [depois visconde do mesmo título e por fim marques de Jundiá] deu 50.000 cruzados, e outros capitalistas deram igualmente somas consideráveis; o conde de Belmonte ofereceu 10.000 cruzados, o marquês de Angeja e sua baixela para ser fundida, que era obra do ourives de Paris Germain, e toda a alta nobreza lhes seguiu o exemplo”. – Conf. Oliveira Lima, *Dom João VI no Brasil*, 2, 815. – (G.).

(89) “I confess that, though a foreigner [and interested only in general with domestic politics] this burst of national sentiment thrilled to my very soul...” [*Notes on Brazil*], pág. 557. – (A.).

(90) Carta ao desembargador João Osório de Castro Sousa Falcão. – (A.). – Publicada por Melo Moraes, *Brasil Histórico*, 2, (2^a série) ns. 24, págs. 93/94, e 30, pág. 119, e reproduzida por F.A. Pereira da Costa, *Notícia Biográfica do Dr. Antônio de Moraes Silva*, 46/51, Recife, 1910. É datada do Quartel do Engenho Novo de Muribeca, aos 30 de outubro de 1818. – O bacharel Antônio de Moraes Silva foi promovido no lugar de juiz do cível da Bahia por decreto de 8 de março de 1790, *Gazeta de Lisboa*, de 16 de março. – (G.).

(91) Por suspeitar de sua fidelidade, e julgá-lo de ânimo disposto a transigir com os realistas, *Revista do Instituto Histórico*, 30, parte 1^a, 118, 121/124. – (A.).

(92) F. Denis, *Brésil*, pág. 264. – (A.). – “Ferido durante a ação, refugiou-se numa choupana, e ali se disfarçou. Fugindo de asilo em asilo, foi afinal denunciado por uma índia”. – Pág. 103 da trad. portuguesa. – Conf. Tollenare, *Horas Dominicais*, 221. – (G.).

(93) “Thus (diz Luccock) terminated, in a little more than ten days, and almost without a struggle, the wild projects of a drunken coward [a profligate priest] a mad assassin, and cunning knave.” – (A.). – *Notes on Brazil*, pág. 556. – (G.).

(94) “... que se tinha apoderado de todo o governo”, diz Antônio Carlos, *Revista do Instituto Histórico*, 30, parte 1^a, 123. – (A.).

(95) *Investigador Português*, vol. XIX [1817], pág. 499. – (A.). – A correspondência trocada entre Domingos Teotônio e o comandante do bloqueio, chefe de divisão Rodrigo José Ferreira Lobo, aqui referida, lê-se na íntegra no *Correio Brasiliense*, vol. XIX, págs. 405/409. – (G.).

(97) Faleceu no Hospital Militar, no dia indicado, pelas sete horas da noite, com todos os sacramentos, de inanição ou falta de alimentos – atestaram os médicos do hospital Drs. José Joaquim de Carvalho, Manuel Antônio Henriques Tota, José Eustáquio Gomes e o contador fiscal Antônio José de Azevedo, *Revista do Instituto Histórico*, 30, parte 1^a, 363. – (G.).

(98) O ministro Tomás Antônio desaprovou, com a reserva que o caso exigia, a conduta do conde dos Arcos, de matar na Bahia, sem as garantias da lei, os membros da revolução de Pernambuco, que lhe caíam nas mãos, mandando que cessasse de o fazer. – Melo Moraes, *Brasil Histórico* (1^a série) n. 42. – (G.).

(99) Luís do Rego era casado com uma filha do visconde do Rio-Seco. Segundo ouviu dizer Tollenare, “era moça e formosa, foi educada à européia, o que deve contribuir para a mudança dos costumes da sociedade”, na capitania, *Notas Dominicais*, 236. – Raimundo José da Cunha Matos, em carta do Recife, de 1 de agosto de 1817 ao ministro Tomás Antônio, Melo Moraes, *Brasil Histórico* (1ª série) n. 29, escreveu que “... a generala... é uma senhora que atraiu o coração dos habitantes desta terra. Consideram-na como mãe; o seu desembarque há três dias foi triunfante: passou entre alas de tropa e imenso povo até ao palácio, retumbando o ar com alegres vivas. Há quem julgue que influirá no governo, mas eu entendo o contrário”. – (G.).

(100) Nabuco Araújo, *Legislação Brasileira*, 2, 259/260. – (G.).

(101) Carta ao ministro Tomás Antônio, publicada por Melo Moraes, *Brasil Histórico* (1ª série), n. 29. – (G.).

(102) Este Sr. Bernardo mais tarde, nas cortes de Lisboa, onde era deputado pela província do Minho, dizia ao Desembargador Antônio Carlos, e ao hoje Senador Alencar: “Vocês davam-me todos os dias ao diabo: e no entanto o meu fito era procrastinar o processo, até que o tempo arrefecesse as paixões, e um decreto de perdão mais amplo salvasse a muitos, minorando a pena de outros”. – Nora de Antônio Joaquim de Melo às *Obras Políticas e Literárias* de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca. 1, 106, Recife, 1875. – (G.).

(103) *Revista do Instituto Histórico*, 24, 396. – (A.).

(104) A representação de Luís do Rego a el-rei lê-se, na íntegra, na *Revista do Instituto Histórico*, 24, 485/487. – (G.).

(105) Nabuco Araújo, *Legislação Brasileira*, 2, 306. – (G.).

(106) *Correio Brasiliense*, vol. XXI, págs. 187/189. – (A.). – Nota da 1ª ed., omitida na 2ª: - “Estanislau

Vieira Cardoso compôs um canto épico à aclamação del-rei e restauração de Pernambuco, que foi publicado na Tipografia real do Rio de Janeiro, na *Relação dos Festejos, etc.*, de Bernardo Avelino Ferreira e Sousa”. – Conf. Vale Cabral, *Anais da Imprensa Nacional*, n. 535. – (G.).

(107) Isto publicávamos em 1857. Hoje toda a devassa e mais documentos se acham impressos na *Revista do Instituto Histórico*, 24, 29, parte 1^a, 30, parte 1^a, [31, parte 1^a], e alguns destes também no *Brasil Histórico* [de Melo Moraes], 1, (1^a série) ns. 28 e 29, 2 e 3 (2^a série), etc. – (A.).

(108) Conf. nota 79 desta secção. – Por alvará de 18 de março de 1818 foi a capitania do Rio Grande do Norte desmembrada da comarca da Paraíba, formando uma comarca separada e endo por cabeça a cidade do Natal, Nabuco Araújo, *Legislação Brasileira*, 2, 313/314. – Por decreto de 3 de fevereiro de 1820 foi mandada estabelecer na cidade do Natal uma alfândega e uma casa de inspeção do algodão, *ibidem*, 3, 62. – (G.).

(109) O decreto (não alvará) de 16 de setembro de 1817 desmembrou a capitania das Alagoas da de Pernambuco, isentando-a absolutamente da sujeição em que até então esteve do governo dessa última, e erigindo-a em capitania com governo independente, para o qual foi nomeado por três anos Sebastião Francisco de Melo e Póvoas, que acabava de governar o Rio Grande do Norte. – Nabuco Araújo, *Legislação Brasileira*, 2, 275. – Melo e Póvoas, por não haver na capitania casa própria para a residência dos governadores, teve, por decreto de 26 de setembro de 1818, a título de aposentadoria, 200%000 anuais *ibidem*, 353. – (G.).

(110) Nabuco Araújo, *Legislação Brasileira*, 3, 95. – (G.).

(111) O *Rodeador* é vertente do Uma, nas cabeceiras do rio Bonito, que segue para o norte ao rio de Serinhaém. – (A.).

(112) Sobre esses sucessos veja *Revista do Instituto Arqueológico Pernambucano*, ns. 37, págs. 79/82, e 57, págs. 251/257, este último artigo da lavra do general J.I. de Abreu e Lima; veja ainda: J. Augusto da Costa, *A expedição do Rodeador*, in *Revista Brasileira*, 4, 341/352 (ed. Midosi); F.P. de Amaral, *Escavações – Fatos da História de Pernambuco*, 155/168, Pernambuco, 1884; e Antônio Joaquim de Melo, *Biografia de José da Natividade Saldanha*, 161/163, Recife, 1895. – (G.).

NOTAS DA SECÇÃO LII

(I)

Caetano Pinto de Miranda Montenegro não teve logo grande conceito do francês Estêvão Paulo Germain, que passou de Caiena para Pernambuco, conduzindo plantas e sementes de especiarias destinadas ao horto botânico de Olinda e ao jardim da Lagoa Rodrigo de Freitas. Chegou Germain ao porto do Recife em 1 de maio de 1811, na goleta *Princesa D. Maria Teresa*. Foram logo dadas as providências precisas para se fazer a plantação das espécies, não só das que deviam ficar em Olinda, mas também da maior parte das que vinham com endereço ao Rio de Janeiro, pois chegaram em mau estado, o que fez reçar ao francês que não resistissem ao termo da viagem.

A Caetano Pinto pareceu que Germain estava livre do contágio jacobínico, e que longe de ter aderido aos princípios franceses, antes os aborrecia. Esteve hospedado em casa do governador, e deu-se tão bem, que custou a sair. Seu caráter, segundo observou o governador, era alguma coisa volúvel; mas, apesar desse conceito do governador de Pernambuco, parece que na corte deu melhores provas de si, porque voltou a Olinda com o aviso régio de 11 de março de 1812, em consequência do qual ficou encarregado do jardim ou viveiro de plantas que ali se formava. — Conf. *Documentos sobre o Jardim Botânico de Olinda*, in *Revista do Instituto Arqueológico Pernambucano*, nº 37, págs. 91/96, onde ocorre a relação das plantas vindas de Caiena, e outras, assinada pelo Padre João Ribeiro Pessoa de Melo Montenegro.

A respeito de Germain dá L.F. de Tollenare estas informações. *Notas Dominicais*, 170: “Nascido na Guiana, entende, talvez, da cultura das plantas equatoriais; mas não tem gosto algum pela sua profissão e, apesar das freqüentes admoestações dos seus

compatriotas sobre a negligência com que exercia um cargo bem pago [3.000 francos por ano e outros proventos mais], ele passa a metade do tempo no Recife, no meio dos franceses, de quem gosta e a quem encanta pelo seu gênio agradável, a sua alegria, e a sua suave, mas demasiado bondosa filosofia”. Tollenare achava que ele não tinha o mais ligeiro conhecimento de botânica.

Quanto irrompeu a revolução de 1817, os revolucionários demitiram-no do cargo de diretor do horto e, como estivesse designado para agente consular da França em Pernambuco, recusaram reconhecê-lo nessa qualidade. O cônsul Maler estranhou não haver recebido de Germain nenhuma comunicação dos sucessos de Pernambuco – carta de 28 de março de 1817, *Revista do Instituto Arqueológico*, 12, 318; depois teve explicação dessa falta, informado dos receios do agente de comprometer-se perante a junta revolucionária, da qual já tivera de queixar-se por causa dos sentimentos de oposição que havia manifestado, aguardando a primeira oportunidade para vir refugiar-se no Rio – carta de 12 de maio, *Revista citada*, pág. 327.

Germain embarcou efetivamente para o Rio de Janeiro e morreu ao chegar aqui. Tollenare, *op. cit.*, 199. – (G.).

(II)

De uma carta escrita pelo desembargador João Osório de Castro Sousa Falcão ao ministro Tomás Antônio de Vilanova Portugal, colige-se que já em 1801 existiam em Pernambuco associações secretas, das quais eram acintosamente excluídos os europeus.

“Segundo aqui tenho concebido (escreve o desembargador) o projeto da revolução era antigo em Pernambuco; a explosão porém no dia 6 de março foi intempestiva e obra do acaso. As idéias revolucionárias transmitidas em 1801 por Francisco de Paula Cavalcanti, e Luís Francisco de Paula, e de que houve denúncia, estes dois foram presos, e depois soltos por

falta de provas, porque no exame dos papéis (como dessa devassa se sabe) uma das cartas foi abafada pelo escrivão Fonseca, que em prêmio recebeu quatrocentos mil réis. As idéias começadas pelos dois Arrudas, médicos em Goiana, pelos vigários de Santo Antônio e Recife, cresceram e propagaram-se pelo estabelecimento das lojas maçônicas, nas quais excluídos das suas sessões particulares os maçons europeus, a maior parte dos quais eram filhos do país, seduzidos desde 1814 pela chegada de Domingos José Martins, se fizeram conspiradores. O ódio geral antigo e entranhável dos filhos do Brasil contra os europeus, que chamavam *Marinheiros*, que cuidaram em aumentar invertendo os fatos da história da restauração, passada sobre os holandeses, deduzindo daí decretos de propriedade, doação de S.M. com exclusão de quaisquer impostos, foram persuasões que serviram de moda para dar movimento ao detestável e de que se serviram com especialidade no dito dia 6; idéias de igualdade embutidas aos pardos e pretos lhes afiançavam o bom êxito pelo aumento considerável do seu partido, e contavam sem dúvida com os mais maçons brasileiros nas outras capitanias; nesta parte porém ainda não estava maduro o projeto.” – *Revista do Instituto Histórico*, 24, 407/408. – (G.).

III

Que Antônio Carlos qualificou de “simples máquina de assinar”. – *Revista do Instituto Histórico*, 30, parte 1ª, 120. – (A.).

“O Dr. Antonio de Moraes Silva, ...

“O Dr. Antonio de Moraes Silva, capitão-mor das Ordenanças da villa e termo do Recife: - Attesto e juro aos Santos Evangelhos, e o farei, quando cumpra, ser publico e notorio, que o coronel Manuel Corrêa de

Araújo, no infausto dia 6 de março do corrente andou toda a tarde organizando o seu Regimento dos Nobres, em defesa da causa d'El-Rei Nosso Senhor, o qual não pôde pôr em pé de atacar os inimigos rebeldes, por se acharem na caixa do cartuchame, que se arrombou, e estava com o trem debaixo da inspeção de Domingos Theotonio Jorge, um dos conspiradores, somente 18 cartuchos; e pedindo-se polvora ao forte do Brum, lhe foi dada solta, e ambarrilada. Attesto do mesmo modo ter ouvido dizer, que o dito coronel entre bocas de fogo e espadas fôra conduzido á chamada Casa do Governo Provisorio, e intimado a deixar-se chamar, e fazer as vezes de um daquelles do dito Governo. Que indo eu ali algumas vezes na qualidade de capitão-mór, obrigado a ceder ás ameaças, vi sempre ao dito coronel triste, e mudo, senão quando hum dia dos primeiros de abril offereceu hum papel, em que pedia o dispensassem de assistir ao seu governo, como a hum homem, que bem se conhecia, e sinceramente se confessava por inepto, e de nenhuma intelligencia em coisas de politica, e governo, com que nunca sonhara, ao que lhe não foi deferido, porque ainda que alguns membros tal o reputavão, e mesmo disserão em publico aquelle improperio contra o coronel, todavia importava embustear com elle ao povo (que desprezava quanto aborrecia aos infames provisorios), fazendo-lhe crêr, que alguns homens honrados adherião aos seus conselhos, e impedirião os effeitos das tyrantias, que dos taes provisorios se temião, e murmuravão. Que logo que o dito coronel soube das insurreições do Sul, Bonito, e Páo d'Alho em meado de abril, se veio aconselhar commigo; e me descobrio as intelligencias, em que estava com seus amigos e parentes insurgidos, que esperava auxilio do Bloqueio, que tinha por si vários commandantes amigos e parentes, e muitos officiaes dos Regimentos de Linha da Praça e todo o seu Regimento dos Nobres promptos para fazerem a contra-revolução, que elle ia ajudar, e cerrar o cerco de seus partidistas até o Norte, e pedindo-me uma proclamação para se ler em Páo d'Alho, quando elle ali erguesse as Reaes Bandeiras, lha dei, e a levou de

minha letra. Que partindo para as suas terras ali levantou, ajuntou e sustentou muita gente, com grandes despesas pela excessiva carestia dos viveres mais necessarios, até que os rebeldes sabendo-o que marchava do Sul contra elles, e que estão cercados de insurgentes contra essa infame rebeldia, se retirárão no felicissimo dia 19 de mayo, levando acima de 3.000 homens, e hum trem formidavel, estando ainda as tropas do Sul a 11 legoas desta villa. E por me ser pedida esta attestação do que ouvi, e se tratou commigo, e cm o tenente Claudino José Carrilho, e outros, a quem o coronel confiou o perigosissimo segredo do que traçava contra os inimigos d'El-Reo Nosso Senhor, a dei de minha letra, e sinal, neste Quartel da Boavista, aos 28 de junho de 1817. – O Capitão-mór de Ordenanças da Villa e termo de Recife – ANTÔNIO DE MORAES SILVA. – O Dr. Francisco Affonso Ferrira, Professo na Ordem de Christo, Desembargador da Relação da Bahia, Ouvidor do Recife de Pernambuco e Juiz de India e Mina, por S.M.F., que Deos Guarde, faço saber que por fé do Escrivão que esta subscreve me constou ser a letra e sinal do attestado retro do Capitão-mór Antônio de Moraes Silva, o que hei por justificado – Recife de Pernambuco, 17 de julho de 1817. – Manuel Pereira Dutra, escrivão o subscrevi. – FRANCISCO AFFONSO FERREIRA”. Original na Biblioteca Nacional, secção de Manuscritos, cód. I – 34, 2, 16. – (G.).

IV

O fato desse casamento foi referido no *Português*, publicado em Londres, em maio de 1817 [vol. VI, n. 37], pág. 732, e é notório em Pernambuco. – (A.). – “Um dos membros do governo, Domingos José Martins, casou-se, poucos dias depois da revolução, com uma senhora que há muito requêstrava, filha de um dos principais negociantes da terra: alguns terã esse matrimônio como um passo político de muito acerto e discrição, por mostrar boa fé, adquirir confiança

pública, e assegurar a estabilidade da revolução; outros podem atribuí-lo a causas mui triviais, amor, vaidade, especulação”. – *O Português*, loc. cit.– Bento José da Costa era o negociante a que se refere a notícia.

A dispensa de proclamas para esse casamento ocorre em original na Biblioteca Nacional, secção de Manuscritos, cód. I – 30, 34, 3, n. 8, e é a seguinte:

“Convindo á segurança e tranqüilidade publica que se effectue sem perda de tempo o Casamento do horado Patriota, e Membro do Governo Provisorio, Domingos José Martins, com a Patriota Maria Theodora da Costa, certificamos ao Reverendo Pároco do Recife, que temos dispensado as proclamas necessarias, e authorisado ao Patriota Reverendo João Ribeiro Pessôa de Mello Montenegro para Ministro do ditto Casamento: – Olinda, 16 de março de 1817. – Bernardo Luiz Ferreira Portugal. – Manuel Vyeira de Lemos. – João Rodrigues Mariz, - Ao Reverendo Patriota Antonio Jacome Bezerra.” – Com o reconhecimento das firmas. – (G.).

V

O agente para os Estados Unidos foi Antônio Gonçalves da Cruz, o *Cabugá*, pernambucano, que tinha viajado na Europa, e possuía considerável fortuna, Muniz Tavares, *História da Revolução*, citada, 144. Depois da Independência foi nomeado cônsul naquela república, a 15 de janeiro de 1823. – Como secretário da missão seguiu Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, que já estivera na Inglaterra, e falava inglês. Foi depois, em 1821, deputado às cortes de Lisboa, e no Império exerceu funções importantes, agraciado com o título de barão de Cimbres.

A correspondência de Antônio Gonçalves da Cruz com o governo americano, constante da carta de crença do governo provisório, acreditando o negociante Bryan; outra, de Gonçalves da Cruz; cópia de uma longa nota do governo do Recife a Lorde Castlereagh, pedindo a

proteção da Inglaterra; nota do mesmo Gonçalves da Cruz, transmitindo ao governo americano esse documento; longo apelo do mesmo em favor dos desgraçados revolucionários, etc., acha-se no Instituto Histórico, por cópia enviada em 1886 pelo Dr. J. A. Ferreira da Costa, *Revista do Instituto Histórico*, 56, parte 2^a, 119.

Nos Estados Unidos, Gonçalves da Cruz desenvolveu grande atividade, principalmente entre emigrados franceses, que com ele chegaram a concertar um plano de evasão do ex-imperador Napoleão, da ilha Santa Helena.

Acerca desse plano e dos oficiais franceses que vieram ter ao Brasil para levá-lo a efeito, escreveu o Dr. J.A. Ferreira da Costa interessante memória, publicada em francês na *Revue du Monde Latin*, de Paris, fascículos de fevereiro e março de 1886, e em português na *Revista do Instituto Arqueológico Pernambucano*, n. 57, 197/217.

Ferreira da Costa atribui às atividades de Gonçalves da Cruz junto ao governo americano a nomeação de Joseph Ray para cônsul dos Estados Unidos no Brasil. Esse cônsul era do partido dos emigrados bonapartistas; os agentes franceses que vieram no navio *Parangon*, e desembarcaram no Rio Grande do Norte (entre eles o conde de Pontécoulant) e na Paraíba, ao chegarem ao Recife foram hospedados no consulado americano. Depois do *Parangon* demandou às costas brasileiras o *Pinguin*, navio corsário armado por Gonçalves da Cruz. Os franceses, feitos afinal prisioneiros, deveram sua liberdade a Joseph Ray. Nos papéis da alçada há muitas referências a essa intriga. – Conf. nota CI de Oliveira Lima à *História da Revolução*, de Muniz Tavares, 3^a ed., pág. 228.

O conde dos Arcos, em carta da Bahia, de 10 de fevereiro de 1818, ao ministro Tomás Antônio de Vilanova Portugal, publicada por Melo Moraes, *Brasil Histórico*, 1^a série, n. 25, escreveu: “... As últimas notícias dos Estados Unidos trazem que o ex-rei José houvera, não sei por que contratos, a propriedade de um

grande terreno sobre a margem de um rio, que cai no Mississípi; e que para ali concorreriam os oficiais emigrados de sua escolha, com o projeto de ajustarem o plano da evasão de Bonaparte; assegurando-me o portador destas notícias, que era um oficial instrutor de cavalaria no exército da Itália, que ele tinha ouvido muitas vezes dar por certo, que Pernambuco oferecia excelentes circunstâncias a favor de quaisquer movimentos que se intentassem para salvar Bonaparte da ilha de Santa Helena. Acrescentava ele, porém, que o prestígio estava tão extinto, que não lhe parecia ter visto verdadeira intenção de entrar no plano, senão o irmão José e o marechal Grouchi: afirmando aliás ter ouvido em praças, e em cafés franceses, metendo à bulha o projeto de evasão”.

- Para Buenos Aires, como agente dos revolucionários pernambucanos, foi enviado Félix José Tavares de Lima, com instruções especiais para tratar com os sublevados do Paraguai, *Revista do Instituto Histórico*, 24, 378. – (G.).

VI

Descoberta a conspiração, presos os conspiradores e feita a instrução criminal pelo intendente da polícia, os governadores do Reino elegeram cinco desembargadores para examinar o processo e proferir a sentença dos processados, aos quais, por formalidade, nomearam defensor. A sentença dessa junta, depois de longos *consideranda*, conclui assim:

“... Por tanto, e mais dos Autos, hão por desautorados, e privados de todos os privilegios, honras, dignidades, de que gosavam neste Reino, de que igualmente hão por desnaturalizados, os réos José Joaquim Pinto da Silva, José Campello de Miranda, José Ribeiro Pinto, Manuel Monteiro de Carvalho, Gomes Freire de Andrada, Henrique José Garcia de Moraes,

José Francisco das Neves, e Antônio Cabral Calheiros Furtado e Lemos, que se constituirão réos do horrososissimo crime de lésa magestade de primeira cabeça e alta traição, classificado no parágrafo 5º do título 6º da Ordenação d livro 5º, e por isso incursos nas penas, que lhes são impostas pela mesma Ordenação, no parágrafo 9º os condemnão a que com baraço, pregão, sejam levados o réo Gomes Freire de Andrada á força que se há de levantar fóra da fortaleza de São Julião da Barra, onde se acha preso, e os mais acima nomeados á forca, que se ha de levantar no Campo de Santa Anna, e nellas padeção morte de garrote para sempre; e depois de decepadas as cabeças, sejam com seus corpos tudo reduzido pelo fogo a cinzas, que serão lançadas no mar; e outrossim os condemnão em confiscação, e perdimento de todos os seus bens para o Fisco e Camera Real, com effectiva reversão, e incorporação na Corôa dos de Morgado, Feudo ou Fôro, constituídos em bens, que sahisses da mesma Corôa, no caso de os haver, na fórma da dita Ordenação do livro 5º, título 6º, parágrafo 16º, e do alvará de 17 de janeiro de 1759. Nas mesmas penas condemnão os réos Pedro Ribeiro de Figueiró. Manuel Jesus Moteiro, Manuel Inacio de Figueiredo, e Maximiano Dias Ribeiro, que se associárão á infame sociedade, e criminosa confederação, menos quanto a serem seus corpos e cabeças, depois de mortos, reduzidos pelo fogo a cinzas. E condemnão o réo Francisco Antonio de Sousa em degredo por toda a vida para o reino de Angola, e em confiscação de todos os seus bens na fórma sobredita. Condemnãõ tambem o réo Antonio Pinto da Fonseca Neves em dez annos de degredo para Moçambique, e em confiscação d'ametade de seus bens para o Fisco e Camera Real, na fórma sobredita. E ao réo Francisco Leite Sodré da Gama condemnão em cinco annos de degredo para o reino de Angola. Conmnão o réo Frederico, barão d'Eben, a que seja expulso do Reino Unido de Portugal, Brasil, e Algarve, sahindo da cadeia em que se acha directamente para bordo do navio que o conduzir, depois de assignar termo dse não entrar mais em qualquer domínio do dito

Senhor, com a comminação de ser degradado para um dos presidios de Africa por toda a vida, no caso de contravenção. E absolvem os réos Verissimo Antônio Ferreira da Costa e Christiano da Costa, que julgão sem culpa provada, e mandão que sejam soltos, e restituídos á sua bõa opinião, e fama; e condemnão a todos os réos nas custas dos Autos. – Lisboa, 15 de outubro de 1817.”

Essa sentença foi embargada, mas a Relação desprezou os embargos e mandou, em 17 do mesmo mês, isto é, dois dias depois, que se executasse a sentença. A execução teve lugar no dia seguinte, a de Gomes Freire, tenente-general, sobre a esplanada da Torre de São Julião, às 9 horas da manhã, e a dos outros no Campo de Santa Ana, depois de meio-dia. – Veja a *Memória sobre a Conspiração de Gome Freire; escripta e publicada por um Portuguez amigo da justiça e da verdade*, 205/209, Londres, 1822, in-8°.

No *Correio Brasiliense*, vol. XIX, págs. 556/557, lê-se sobre a figura principal da conspiração:

“Gomes Freire de Andrada era descendente de familias illustres. Por parte de seu pay pertencia á família dos condes de Bobadela; por sua mãy ao nomeado general Daun, que tantas proezas fez na Allemanha, Neste paiz foi educado Gomes Freire: serviu na Russia com os maiores creditos, sendo o primeiro que subiu a brecha na tomada de Ockzakow, o que lhe mereceu da Imperatriz Catherina a Ordem do Merito. De volta a Portugal, teve o commando de um Regimento, com o qual serviu no Roussillon. Quando a Família Real sahiu de Portugal o mandárão os Gvernadores do Reyno servir na França; e porque elle sempre recusou vir com as tropas destinadas contra Portugal, o mandou Napoleão servir em outros paizes, e entrou nas desastradas campanhas contra a Russia. Feita a paz voltou logo que pôde para Portugal, aonde, não obstante sua manifesta boa vontade, o fizeram passar pela humilhação de se justificar. Militar de fama, estimado da tropa, popular na nação, Gomes Freire era homem demasiado conspicuo para que deixasse de ter invejosos e inimigos.”

Veja ainda: Raul Brandão, *1817 – A Conspiração de Gomes Freire*, 3ª ed., Porto, s/d. – (G.).

(Transcrito de História Geral do Brasil. Edição da Editora Itatiaia. Coleção Reconquista do Brasil. Tomo terceiro, págs. 89 a 104).

O papel de D. Rodrigo de Sousa Coutinho

Antonio Paim

A Corte Portuguesa chegou ao Rio de Janeiro a 7 de março de 1808. Chefiava-a o futuro D. João VI. Na ocasião, governava com o título de Príncipe Regente dada a circunstância de que D. Maria I enlouquecera. Foi coroado Rei em 1817, quando do falecimento da Rainha.

Logo no dia 11 de março, na prática imediatamente após a sua chegada, D. João nomeia Ministro dos Estrangeiros e da Guerra a D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Tornar-se-ia patente que passou a atuar como o verdadeiro chefe do governo. Registrando essa convicção, Hipólito da Costa confronta o seu desempenho ao dos dois outros ministros, nestes precisos termos: “Os três ministros eram como três relógios. Um, D. Rodrigo, andava demais, adiantando-se; outro, D. Fernando José de Portugal atrasava-se; e, o terceiro, o Conde de Anadia, andava sempre parado”. Deste modo, tendo exercido essas funções até o falecimento, no início de 1812, durante quatro anos, portanto, fixou determinado estilo que, --tudo leva a crer-- teria um grande impacto nos rumos seguidos pelo país. Cumpre, pois, determo-nos nessa personalidade.

D. Rodrigo de Sousa Coutinho nasceu a 3 de agosto de 1855 e era filho de D. Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho (1726/1781), que exerceu altas funções no Reinado de D. José I. Seus irmãos tornaram-se homens públicos proeminentes, tendo um deles (Francisco Maurício Sousa Coutinho) governado o Pará, na década de noventa e, com a mudança da Corte, passou a integrar o Conselho Militar Supremo, no Rio de Janeiro.

D. Rodrigo de Sousa Coutinho sempre teve o seu nome associado ao do Marquês de Pombal. Sendo seu afilhado de batismo, foi educado sob a sua direta orientação. Afirma-se que

destinava-se a exercer papel assemelhado ao seu quando ascendesse ao trono o filho mais velho de D. José, destinado a substituí-lo. Tendo falecido antes do pai, coube o lugar a D. Maria I que tentou, sem sucesso, inverter o curso da história, porquanto Pombal havia, de fato, mudado a mentalidade da elite dirigente. Esse interregno veio a ser denominado de *Viradeira de D. Maria I*.

Ainda que não tenha sido bem sucedida, D. Rodrigo sofreu os reflexos da *Viradeira*, porquanto viu-se virtualmente exilado, mandado para representar Portugal em Turim, capital do Rerino da Sardenha, então um dos estados independentes em que se subdividia a Itália. Ali permaneceu durante 15 anos, tendo regressado para integrar o governo do Príncipe Regente, em 1796, na condição de Ministro do Ultramar e da Marinha.

Sua passagem por esse Ministério mostra bem o seu estilo. Ali organizou uma instituição científica denominada Sociedade Real Marítima, Militar e Geográfica, destinada a recuperar a tradição portuguesa dos estudos náuticos mas também de perseguir o dinamismo econômico do ultramar. No discurso inaugural, pronunciado a 22 de dezembro de 1798, D. Rodrigo aponta o caminho da superação do “relativo atraso econômico em relação aos países do Norte do continente”, valendo-se dos conhecimentos que a ciência colocava ao nosso alcance. Reserva especial papel, na consecução de tal objetivo, à racional exploração da Amazônia, referindo não só o corte mas igualmente o replantio, com base em novas espécies. Para orientar essa iniciativa, anuncia a aquisição “de todas as melhores obras que se conheciam, publicadas em França e na Grã-Bretanha, a respeito das grandes culturas próprias daquele continente.”, destinando-as o Rei a “seus vassalos portugueses que habitam o Brasil”.

Na chefia do governo, organizado no Rio de Janeiro, D. Rodrigo seguirá a orientação que expressaria em carta ao Príncipe Regente, datada de 16 de agosto de 1809 --comentada

por Oliveira Lima no clássico *D. João VI no Brasil* (4ª edição, Topbooks, 2006, p. 139)-- que tem o seguinte teor:

“Portugal há de ganhar mais com o aumento que há de ter depois dos liberais princípios que V.A. R. mandou estabelecer, do que antes ganhava com o sistema restritivo e colonial que existia”.

Ao referir o “sistema restritivo e colonial que existia”, muito provavelmente teria em mente o alvará de 5 de janeiro de 1785, expedido por D. Maria I, no período da *Viradeira*, que proibia o estabelecimento de manufaturas e fábricas no Brasil. Essa providência foi derogada por alvará de 1º de abril de 1808.

Ainda que, no tocante às atividades econômicas, tenha sido dada maior atenção à agricultura, também se procurou desenvolver manufaturas, conforme será indicado.

O Jardim Botânico, implantado nas proximidades da Lagoa Rodrigo de Freitas, no Rio de Janeiro, fazia parte do seu projeto de modernização, segundo a linha de Pombal. Assim, colocou-o ao serviço da diversificação da agricultura: produção de mudas das chamadas especiarias (pimenta, cravo, canela e noz moscada) e também da planta do chá.

O projeto incluía a cultura da vinha.

No tocante às manufaturas, cumpre assinalar o que se segue.

A repartição incumbida da ingerência nas indústrias extrativas minerais foi entregue ao renomado naturalista brasileiro Manoel Ferreira da Câmara Bitencourt e Sá (conhecido como Intendente Câmara). Medidas protecionistas foram expedidas para reanimar os remanescentes da mineração de ouro, voltando-se a atenção, também, para a extração de diamantes. Nessa linha e visando o mesmo objetivo, foi facultada ampla liberdade aos ourives.

Data desse período as primeiras tentativas de implantação no país da indústria siderúrgica. Técnicos franceses foram

contratados e instalados em Sorocaba (São Paulo). Resultados mais rápidos seriam alcançados pelas iniciativas, na mesma direção, levadas a cabo na província de Minas Gerais. A 7 de dezembro de 1812, o alemão Barão Guilherme Von Eschwege conseguiu fundir ferro, pela primeira vez no país, em Congonhas do Campo. Sob a supervisão direta do Intendente Câmara alcançou-se a fabricação de ferro gusa, no Pilar, em 1814. A fábrica de Sorocaba iniciou a produção pouco mais tarde, em 1818.

Basicamente, buscou soluções duradouras, como forma de superação do “sistema restritivo e colonial que existia”. Não se tratava de que D. Rodrigo estivesse trabalhando para a independência do Brasil. Seu empenho consistia em proporcionar ao país autonomia econômica. Exemplo de tal empenho pode ser documentado pelo seguinte fato: em fins de 1808 faltava carne no Rio de Janeiro. Solução encaminhada por D. Rodrigo: abrir um caminho permanente entre São Paulo e a Região das Missões, onde se implantara a pecuária.

Constata-se maior dedicação ao esforço em atuar segundo o modelo pombalino, na busca obsessiva de forjar uma nova mentalidade na elite. Na organização da Real Academia Militar atuou --parodiando Hernani Cidade na caracterização da maneira como Pombal se ocupou da reforma da Universidade--, como “se nada mais tivesse que fazer”. Assumiu pessoalmente a supervisão de todas as tarefas, inclusive a escolha de lentes e compêndios. Controlou minuciosamente o andamento da obra.

Assim, o grande feito de D. Rodrigo consistiu na criação da Real Academia Militar, a propósito do que, o eminente educador Laerte Ramos de Carvalho (1922/1972) teria oportunidade de afirmar que não se limitaria a promover a reorganização dos estudos militares, em seqüência às providências iniciadas na década de setenta do século anterior -organização de cursos em Recife e Salvador, em 1774 e 1778,

respectivamente--, e da Academia de Fortificação e Desenho, no Rio de Janeiro, em 1792. A seu ver, correspondia a arrojado e esclarecido empreendimento, no qual se consubstanciam algumas das mais sábias diretrizes da política cultural de D. João VI.

De fato, coube-lhe a missão de sistematizar o estudo da matemática e das ciências físicas, estruturando um núcleo destinado não só a acompanhar a evolução de tais estudos na Europa como igualmente de participar em seu desenvolvimento.

Na década de cinquenta, o governo consagra a situação que se configuraria, na prática, no ensino da Real Academia, que formava não apenas militares mas igualmente engenheiros e outros quadros técnicos. Desmembrou-a em dois estabelecimentos: o ensino militar, transferido para a Praia Vermelha; e, o ensino de matemática, ciências físicas e naturais e engenharia, aberto tanto a militares como a civis, que ficava no Largo de São Francisco, com a denominação de Escola Central. Essa última passaria a chamar-se Escola Politécnica, em 1874.

A *Viradeira* não se consolidou graças ao fato de que Pombal havia mudado a mentalidade da elite. D. Rodrigo seguiu o mesmo caminho, criando as condições para a constituição de uma elite governamental liberta da restritiva mentalidade colonial.